



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 88

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1918

DIARIO DO CONGRESSO

ASSIGNATURAS

O "Diario Official" e o "Diario do Congresso" estão sujeitos a assignatura e venda avulsa distinctas. (Art. 1º, n. 55, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917.)

O preço da assignatura do "Diario do Congresso" é de 24\$ por anno, e os assignantes terão direito ao recebimento dos exemplares correspondentes a toda a sessão legislativa annual, embora publicados depois de encerrados os respectivos trabalhos.

As assignaturas para o "Diario do Congresso" deverão ser tomadas até 30 de abril corrente, não tendo direito ao recebimento dos exemplares já publicados aquelles que requisitarem assignaturas depois dessa data.

Para a venda avulsa regularão estes preços: \$200 exemplar do dia, \$300 exemplar atrasado.

SUMMARIO

"DIARIO OFFICIAL":

Informações prestadas ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e diferentes praças da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.964, que transfere para o Rio Branco (Empresa) a sede da Capitania do Porto do Territorio do Acre.

Decreto n. 12.970, que concede autorização a Sociedade Anonyma Assucareira Santista para funcionar na Republica.

Decreto n. 12.971, que eleva a verba 9ª e na verba 14ª, as sub-consignações ns. 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 27, e as sub-consignações — forragens e forragens — e — extraordinarios com as grandes manobras de tropas.

Decreto n. 12.972, que abre, ao Ministerio da Vição e Obras Publicas, o credito extraordinario de 600:000\$, destinado a conclusão de obras contra as seccas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, do Patrimonio Nacional, Estatística Commercial, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Vição, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contratos — Noticiario — Parte commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades, annu-
mas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica foram transmitidas, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as seguintes informações relativas ao boletim de cotações do mercado do Rio, de 1 a 6 de abril de 1918.

Algodão em rama

O mercado manteve-se em posição sustentada apesar da pequena procura do artigo, fechando sobre a mesma especulativa de firmeza anteriormente registrada.

Entraram durante a semana 9.781 fardos das seguintes procedencias:

Pernambuco	8.645
Mossoró	831
Natal	565
Ceará	270
Parahyba	47
Piauí	23

Tendo sahido dos trapiches 4.131 fardos, ficando em stock 20.609.

Cotações por 10 kilos:

	1918	1917
Primeira do sertão...	42\$000 a 43\$000	28\$000 a 28\$500
Primeira sorte	41\$000 a 42\$000	27\$500 a 28\$000
Assucar		

O mercado desse artigo funcionou com a mesma firmeza da semana antecedente e com preços inalterados.

Entraram 31.792 saccos das seguintes procedencias:

Pernambuco	20.272
Maceió	2.500
Bahia	678
Sergipe	7.578
Campes	714
Santos	450

Do assucar vindo de Campos, 55 saccos são refinados, assim como os 150 vindos de Santos.

As salidas dos trapiches foram de 20.950 saccos e ficaram em stock 157.306.

Cotação por kilo:

	1918	1917
Branco crystal.....	\$820 a \$860	\$600 a \$630
Terceira sorte.....	\$740 a \$760	\$540 a \$600
Crystal amarello.....	\$660 a \$680	\$490 a \$520
Mascavinho.....	\$500 a \$680	\$420 a \$540
Mascavo.....	\$420 a \$450	\$300 a \$360

Café

Havendo noticias favoraveis, o mercado apresentou maior animação e fechou sob a expectativa de melhores preços.

Os elementos estatísticos foram os seguintes, por sacca:

Entradas.....	37.641
Vendidas.....	38.145
Embarcadas.....	25.730
Stock.....	703.361

Vigoraram os seguintes preços, comparados com os de igual periodo do anno passado:

Typo 1.....	7\$500 a 7\$600	9\$600 a 10\$000
Typo 5.....	7\$100 a 7\$200	9\$400 a 9\$800
Typo 6.....	6\$700 a 6\$800	9\$300 a 9\$600
Typo 7.....	6\$400 a 6\$500	9\$100 a 9\$400
Typo 8.....	6\$100 a 6\$300	8\$500 a 9\$300
Typo 9.....	5\$700 a 5\$800	8\$700 a 9\$000

Mercado de cereaes

Posto que o nosso mercado tivesse recebido supplementos mais que regulares de todos os generos necessarios ao consumo local, os preços não soffreram alteração, continuando, por isso, com suas cotações, bastante altas.

Entraram durante a semana:

Arroz, 4.601 saccos.

Banha, 3.872 caixas, 617 latas, 552 caixas e 81 volumes.

Batatas, 3.501 saccos, 2.581 caixas e 2.305 jacás.

Farinha de mandioca, 14.365 saccos.

Milho, 20.183 saccos.

Existencia em 30 de março, de accôrdo com a nota fornecida pelo Centro Commercial de Cereaes (2ª quinzena de março):

Feijão — Entrados por cabotagem, 15.881 saccos; pelas estradas de ferro, 611.298 kilos. Salidas dos armazens, 22.759 saccos. Existencia nos armazens do es do Porto, 20.427 saccos.

Farinha de mandioca — Entradas por cabotagem, 103.171 saccos; pelas estradas de ferro, 527.782 kilos. Salidas dos trapiches, 30.908 saccos. Existencia, 53.465 saccos.

Banha — Entradas por cabotagem, 3.215 caixas; pelas estradas de ferro, 352.763 kilos. Salidas dos trapiches, 8.140 caixas. Existencia, 25.280 caixas.

Arroz — Entradas por cabotagem, 4.112 saccos; pelas estradas de ferro, 149.929 kilos. Salidas dos trapiches, 11.545 saccos. Existencia, 22.339 saccos.

Milho — Entradas por cabotagem, 360 saccos; pelas estradas de ferro, 2.306.292 kilos. Salidas dos trapiches, 1.617 saccos. Existencia, 2.213 saccos.

Toucinho — Entradas pelas estradas de ferro 175.871 kilos.

Manteiga — 156.618 kilos entrados pelas estradas de ferro.

Mercado de fumo

Tendo sido mantidas as cotações anteriores, o mercado funcionou destituído de interesse, devido a reduzida procura por parte dos compradores.

Entraram, 1.459 fardos, 622 pacotes, 226 rolos e 751 volumes.

Registraram-se, nessa semana, os preços de 1\$900 e 2\$040 por kilo, para as qualidades espezias, procedentes do sul, preços que jámais foram atingidos.

Taes preços, tornando o mercado em posição estavel, levam-nos a considerá-lo estavel.

Entradas de diversos generos

Aguardente, 58 pipas e 4 volumes.

Alcool, 114 toneis.

Cebolas, 65.200 roscas, 330 caixas e 5 saccos.

Manteiga, 5.027 latas, 926 caixas e 193 volumes.

Oleo, 602 barris, 538 caixas, 537 pipas, 208 bordallezas e 343 volumes.

Sebo, 1.319 bordallezas, 493 quartollas, 193 pipas e 42 barricas.

Preços correntes para lotes

Aguardente, por pipa com 480 litros:

Campos, 190\$ a 200\$000.

Paraty, 220\$ a 230\$000.

Angrá, 200\$ a 210\$000.

Alcool, por pipa com 480 litros:

De 40 grãos, 300\$ a 320\$000.

De 38 grãos, 280\$ a 290\$000.

De 36 grãos, 250\$ a 260\$000.

Aguas mineraes, por caixa:

De Caxambú, 30\$ a 31\$000.

De Lambary, 27\$ a 28\$000.

Salutaris, 28\$000.

Arroz, por sacco, com 60 kilos:

Brilhado, de 1ª, 47\$ a 48\$000.

Brilhado, de 2ª, 41\$ a 44\$000.

Especial, 36\$ a 38\$000.

Superior, 32\$ a 34\$000.

Bom, 30\$ a 31\$000.

Regular, 27\$ a 29\$000.

Branco do norte, 30\$ a 32\$000.

Rajado, 27\$ a 30\$000.

Meio arroz, 24\$ a 25\$000.

Alfafa nacional ou estrangeira, 280 a 300 réis, kilo.

Breu, por barrica, claro, 53\$; escuro nominal.

Bacalhau, por caixa, 120\$ a 150\$000.

Peixelin, tina, 115\$000.

Batatas, por kilo:

Mineira ou paulista, 240 a 360 réis.

Cimento, por barrica:

Atlas, Dova e diversas marcas, 36\$000.

Banha, caixa com 60 kilos, preço de kilo:

De Porto Alegre, latas de 20 kilos, 2\$100 a 2\$120.

De 2 kilos, 2\$060 a 2\$150;

De 1 kilo, 2\$140 a 2\$180.

Da Laguna:

De 20 kilos, 1\$800 a 2\$100.

De 10 kilos, 2\$100 a 2\$140.

De 2 kilos, 2\$140 a 2\$160.

Mineira e paulista, de 20 kilos, 1\$300 a 1\$800.

De 2 kilos, 1\$800 a 1\$940.

Farinha de trigo, dos moinhos nacionais, sacco, com 44 kilos:

De 1ª qualidade, 27\$500.

De 2ª qualidade, 26\$500.

Do Rio da Prata, sacco com 44 kilos, 28\$500 a 30\$000.

Feijão, por sacco com 60 kilos:

Preto novo, 31\$ a 35\$000.

Preto superior, 28\$ a 30\$000.

Regular, 25\$ a 27\$000.

De côres de Porto Alegre, 30\$ a 34\$000.

Manteiga, 31\$ a 33\$000.

Enxofre, 32\$ a 33\$000.

Branco, 35\$ a 38\$000.

Amendoim, 31\$ a 33\$000.

Fradinho, 42\$ a 44\$000.

Mulatinho, 25\$ a 29\$000.

Outras côres, 20\$ a 25\$000.

Farinha de mandioca, por sacco com 45 kilos:

De Porto Alegre, especial, 28\$500 a 29\$000.

Fina, 27\$500 a 28\$000.

Entrefina, 26\$500 a 27\$000.

Peneirada e grossa, não ha.

Laguna:

Peneirada, 19\$500 a 20\$000.

Grossa, 18\$500 a 19\$000.

Outras procedencias:

Fina, 21\$ a 24\$000.

Peneirada, 19\$500 a 20\$000.

Grossa, 18\$500 a 19\$000.

Milho por sacco com 62 kilos:

Amarello, 10\$ a 10\$500.

Branco, 10\$500 a 11\$000.

Mesclado, 9\$ a 9\$500.

Manteiga:

De Minas, por kilo, 3\$300 a 3\$500.

De Santa Catharina, latas de cinco e de 10 kilos, 3\$ a 3\$200.

Madeira de lei, por metro cubico:

Cedro, 160\$000.

Peroba branca, 170\$000.

D'igualdades, 110\$000.

Pinho americano, por pé, \$760.

De rezina, por duzia, 172\$000.

Do Paraná, por duzia:

De 1ª, 90\$000.

De 2ª, 85\$000.

De 3ª, 80\$000.

Kerozene:

Por caixa com duas latas, 18\$000.

Phosphoros, por lata:

Brilhante, 65\$000.

Olho, 63\$500.

Sal, por sacco com 66 kilos:

De Cabo Frio, 9\$500.

Do Norte, 9\$000.

Polvillo, sacco com 60 kilos, preço por kilo: }

De Minas, Rio o S. Paulo, \$800 a \$860.

De Porto Alegre, \$820 a \$840.

De Santa Catharina, \$760 a \$800.

Sebo, por kilo:

Das xarqueadas do interior, 1\$400.

De outras procedencias, nominal.

Toucinho:

Commum, por kilo, 1\$100 a 1\$250.

Fumeiro, por kilo, 2\$ a 2\$100.

Vinho:

Nacional, por barril:

Do Rio Grande, 56\$ a 60\$000.

Estrangeiro, por pipa:

Virgem, 550\$ a 560\$000.

Verde, 540\$ a 550\$000.

Collares, 600\$ a 620\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 4 A 10 DE ABRIL DE 1918

Aguardente

Rio Grande do Sul — Preço por 480 litros: \$360 a 410\$000.

Alcool

Rio Grande do Sul — Preços por litro: 1\$200 a 1\$600.

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba, 1\$600.

Algodão

Belém — Entraram 264 kilos. Preços por arroba: com caroço, 11\$500; sem caroço, 37\$000.

Arroz

Belém — Entraram 11.338 kilos. Preço por kilo: com casca, \$220 a \$240.

S. Paulo — Mercado estavel. Preços, por 60 kilos: 21\$ a 30\$, para o beneficiado e 17\$ a 18\$, para o em casca.

Pelotas — Preços, por 60 kilos: 30\$ a 33\$000.

Rio Grande do Sul — Preços, por 60 kilos: 37\$ a 42\$000.

Assucar

Bahia — Stock 102.757 saccos. Preço, por kilo: \$700.

S. Paulo — Mercado firme. Preços, por 60 kilos: mascavo, 27\$900; mascavinho, 30\$ a 30\$500; redondo, 39\$400 a 40\$400; redondo Esther, crystal Esther o crystal S. Paulo, não ha; moido, 45\$ a 46\$; refinado, especial 47\$ a 49; refinado, primeira, 47\$ a 49\$; carioca, 41\$000.

Rio Grande do Sul — Preço por arroba, 11\$ a 16\$000.

Bacalhau

S. Paulo — De primeira, humido, caixa com 58 kilos, 95\$ a 100\$; de terceira, lina, 110\$ a 115\$; de primeira,

G. R. C., não ha.

Rio Grande do Sul — Preço por 60 kilos, 150\$000.

Banha

S. Paulo — Caixa com 30 latas de dois kilos, 120\$ a 122\$; de Laguna ou Porto Alegre, caixa com tres latas de 20 kilos, 118\$ a 120\$000.

Pelotas — Preço por arroba, 24\$000.

Rio Grande do Sul — Preço por arroba, 23\$000.

Batata

Pelotas — Preço por 36 kilos, 3\$000.

Borracha

Bahia — Stock, 3.283 fardos. Preço por arroba, 19\$000.

Belém — Entraram, 171.307 kilos de borracha e 69.535 de caucho. Preços por kilo: sertão fina, 3\$100 a 4\$100; sernamby, 1\$900; caucho, 2\$000. Ilhas: fina, 2\$200 a 2\$500; sernamby, \$800 a \$850. Cametá: sernamby, \$900 a \$950; Caviana: fina, 2\$400 a 2\$700. Anapú e Cajary: fina, 2\$300 a 2\$500. Tocantins: caucho, 1\$650. Mercado paralyzado por falta de transporte. Ultimas cotações em Liverpool: sertão fina, tres shilings e meio penny. Ilhas: fina, duas shilings e oito pence.

Cacáu

Bahia — Stock, 93.912 saccos. Preços por arroba, 8\$500 a 9\$500.

Belém — Entraram, 127.029 kilos. Preços por kilo, \$690 a \$750.

Café

Santos — Entraram, 103.488 saccas. Embarcadas, 188.520. Vendidas, 180.000. Stock, 6.071.548. Preço do Governo Paulista, por dez kilos, 4\$900. Mercado calmo.

Bahia — Stock, 67.626 saccas. Preço por arroba, 6\$600.

Rio Grande do Sul — Preço por arroba, 9\$800 a 13\$000.

Castanhas

Belém — Entraram, 2.253 hectolitros. Preço por hectolitro, 27\$300.

Copahyba

Belém — Entraram, 13.949 kilos. Preços por kilo, 2\$200 a 2\$500.

Couros

Belém — Entraram, 1.591 kilos. Preços por kilo: verdes, \$950; seccos, salgados, 1\$400; seccos espichados, por unidade, 9\$000.

Pelotas — Preço por kilo, seccos, 3\$000.

Farelo

S. Paulo — De milho, 50 kilos, 5\$000.

Farinha de mandioca

Rio Grande do Sul — Preços, por 50 kilos: 23\$ a 26\$000.

Farinha de trigo

Rio Grande do Sul — Preços, por 44 kilos: 25\$ a 28\$000.

Feijão

S. Paulo — Mercado firme. Preços, por 60 kilos: branco, 30\$ a 33\$; mulatinho, 22\$700 a 25\$700; para vacca, 7\$500; preto, velho, 19\$500 a 21\$500; novo, secco, 23\$500 a 24\$500. Foram embarcados 30.000 saccos para a Europa.

Pelotas — Preço, por 60 kilos: 26\$000.

Fumo

Bahia — Stock 193.0509 fardos. Preços, por arroba: 8\$ a 8\$500.

Lã

Pelotas — Preço, por arroba, 65\$000.

Mamona

S. Paulo — Mercado irregular. Falta stock. Preço por kilo, \$600.

Manteiga

S. Paulo — Preços por kilo: 3\$800 a 4\$200.

Rio Grande do Sul — Preços por kilo: 4\$400 a 4\$600.

Mate

Rio Grande do Sul — Preços por arroba: 8\$500 a 9\$500.

Milho

Belém — Entraram 11.425 kilos. Preço por 60 kilos, 15\$000.

S. Paulo — Mercado completamente paralyzado. Preços por 60 kilos: amarellinho bom, 6\$900 a 6\$400; amarellão bom, 5\$400 a 6\$400; branco, 4\$400 a 6\$400; cattete, 6\$400 a 6\$900; crystal, 6\$900 a 7\$400.

Pelotas — Preço por 60 kilos, 6\$000.

Rio Grande do Sul — Preço por 60 kilos, 11\$000.

Oleos nacionais

S. Paulo — Cotações muito firmes. De caroço de algodão, 160 kilos, 260\$ a 270\$; 30 kilos, 60\$ a 62\$; de mamona, 2\$600.

Pelles

Belém — Entraram 751 kilos de pelles de veado. Preço por kilo, 3\$330.

Phosphoros

Rio Grande do Sul — Caixa, 74\$ a 80\$000.

Pirarucá

Belém — Preços por kilo: 1\$ a 1\$670.

Sal

S. Paulo — Preços por kilo: \$210 a \$260.

Rio Grande do Sul — Preço por 30 kilos, 7\$200.

Toucinho

Pelotas — Preço por kilo, 1\$400.

Xarque

Pelotas — Preços por arroba: 23\$ a 21\$000.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.964 — DE 17 DE ABRIL DE 1918

Transfere para o Rio Branco (Empresa) a sede da Capitania do Porto do Territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve transferir a sede da Capitania do Porto do Territorio do Acre, da cidade de Senna Madureira, para a do Rio Branco (Empresa), no alto Acre, ficando creada naquella cidade uma agencia da mesma capitania.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 12.970 — DE 17 DE ABRIL DE 1918

Concede autorização à Sociedade Anonyma Assucareira Santista para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Assucareira Santista, com sede em Santos, Estado de S. Paulo, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização à Sociedade Anonyma Assucareira Santista para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

J. G. Pereira Lima.

Sociedade Anonyma Assucareira Santista

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1918

Aos tres de abril de mil novecentos e dezoito, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, em uma das salas do predio n. 58 da praça da Republica, a convite do Sr. José da Silva Gomes de Sá inserido no periodico local *A Tribuna*, na qualidade de incorporador da Sociedade Anonyma Assucareira Santista, compareceram e acham-se presentes os accionistas representando todo o capital subscripto, os quaes assignaram o livro de presença. Assumiu a presidencia o Sr. José da Silva Gomes de Sá, incorporador, e convidou os subscriptores Srs. João Mourão e Antonio de Souza Pacheco para secretarios, os quaes acceitaram e tomaram assento aos lados do Sr. presidente. Assim organizada a mesa o Sr. presidente ordenou a leitura dos estatutos para a Sociedade Anonyma Assucareira Santista, os quaes mereceram unanime approvação dos presentes accionistas que esta assignam; foi lido o teor da cautela de deposito n. 70 emitida pela Agencia do Banco do Brasil em Santos, referente ao deposito feito da importancia de cincoenta contos de réis, valor da decima parte do capital subscripto, de accordo com o disposto no art. 65 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, e presentes e lidos outros documentos concernentes à organização da Sociedade Anonyma Assucareira Santista, leitura feita pelo primeiro secretario João Mourão. O Sr. presidente scientificou a assembléa que, de conformidade com os documentos de que acabava de dar conhecimento aos Srs. accionistas, estavam preenchidas as formalidades legais para a installação da Sociedade Anonyma Assucareira Santista, e antes de a declarar installada concederia a palavra a algum dos senhores presentes, si della quizesse fazer uso, e como ninguem a pedisse, o Sr. Presidente declara installada a Sociedade Anonyma Assucareira Santista, com a approvação de todos os presentes. Em seguida, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a elegerem o conselho fiscal da Sociedade Anonyma Assucareira Santista, devendo cada um dos presentes votar em duas cédulas, com tres nomes cada uma, sendo uma para membros effectivos e a outra para supplentes, e suspendeu a sessão por cinco minutos, e, reabrindo-a, depois, os accionistas á proporção da chamada, depositavam na mesa duas cédulas cada um e terminada a chamada, verificaram-se 28 cédulas, sendo 14 para fiscaes e 14 para supplentes, as quaes, apuradas, deram o seguinte resultado: para fiscaes effectivos: João Mourão, 500 votos; Sergio Cesario da Costa Fontes, 500 votos, e Francisco Bento de Carvalho, 500 votos. Para fiscaes supplentes: Antonio de Souza Pacheco, 500 votos; José Bento de Carvalho, 500 votos, e Joaquim da Silva Pinto, 500 votos; sendo em seguida, pelo Sr. presidente, proclamados eleitos os votados: João Mourão, Sergio Cesario da Costa Fontes e Francisco Bento de Carvalho para membros effectivos do conselho fiscal, e Antonio de Souza Pacheco, José Bento de Carvalho e Joaquim da Silva Pinto, supplentes do mesmo conselho. Pedindo a palavra o accionista Sr. João Martins Ferreira, propõe que os actos relativos á incorporação e ao preenchimento das formalidades legais da Sociedade Anonyma Assucareira Santista ficassem sob a responsabilidade desta, o que foi approved pelos presentes. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspendeu a sessão, para ser lavrada a presente acta, em duplicata, depois do que reabriu a sessão, e mandou ler as duas actas, que foram postas em discussão, approvadas e assignadas por todos os presentes, accionistas, do que, para constar, eu, João Mourão, 1.º secretario, a escrevi e assigno. — João Mourão. — José da Silva Gomes de Sá. — Antonio Marques Bento de Souza. — José Martins Leal.

— Elisa Chambers Marques. — Claudina Neves Gomes de Sá. — Abelardo Santos. — Domingos de Oliveira Lisboa. — Domingos Ribeiro Moreira. — João Martins Ferreira. — Cesar Augusto Silva. — Augusto Bento de Souza. — Antonio de Souza Pacheco.

Continha mil e duzentos réis de estampilhas federaes, inutilizadas, com a data de 3 de abril de 1918. — Antonio Marques Bento de Souza.

Reconheço verdadeiras as quatorze firmas retro e supra dos accionistas, e dou fé.

Santos, 5 de abril de 1918.

Em testemunho da verdade (signal publico). — Bento Augusto de Meirelles Reis, substituto do 3.º tabellião de Santos.

Estatutos da Sociedade Anonyma Assucareira Santista

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, OPERAÇÕES E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Anonyma Assucareira Santista, fica organizada uma sociedade anonyma com sede e fóro juridico nesta cidade de Santos, Estado de S. Paulo, que se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º As operações da Sociedade Anonyma Assucareira Santista serão as seguintes:

a) adquirir por compra uma refinaria de assucar ou machinismos uteis para a installação das industrias a que se propõe explorar, quando opportuno;

b) compra e venda de assucar, café e outros artigos ou generos que interessem, por atacado e a varejo, dentro o fóro do paiz;

c) beneficiar os mesmos, pelos processos de clarificação, refinação, torrefação e moagem ou outros processos do beneficio.

Art. 3.º A duração da Sociedade Anonyma Assucareira Santista será de trinta annos, contados da data da installação, prorogavel por deliberação da assembléa geral do accionistas.

CAPITULO II

DO CAPITAL, DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 4.º O capital social será de 500:000\$ (quinhentos contos de réis), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, devendo ser realizado com uma só chamada.

Art. 5.º As acções serão nominativas ou ao portador, á vontade do accionista, que receberá cautellas provisórias, substituíveis, opportunamente, por titulos definitivos, sempre com a assignatura de dous directores.

Art. 6.º Nas assembléas geraes cada cinco acções darão direito a um voto.

Paragrapho unico. Os accionistas poderão ser representados por procuradores especiaes, contanto que estes sejam tambem accionistas.

Art. 7.º Qualquer accionista poderá convocar uma assembléa geral extraordinaria si a administração retardar a assembléa geral ordinaria por mais de trinta dias além da época determinada nestes estatutos.

Art. 8.º Accionistas representando, pelo menos, um terço do capital social poderão convocar a assembléa geral extraordinaria quando, tendo requerido, a directoria não fizer a convocação no prazo de oito dias, a contar da apresentação do requerimento.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A Sociedade Anonyma Assucareira Santista será administrada por tres directores, sendo um presidente, um secretario e um director-gerente.

Paragrapho unico. O mandato da administração durará pelo tempo de quatro annos.

Art. 10. Os directores, antes de entrarem em exercicio, deverão caucionar para responsabilidade de sua gestão cincoenta acções cada um.

Art. 11. Ao director gerente é arbitrada a quantia de 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis), mensalmente, pro labore.

Art. 12. Ao presidente compete:

- a) representar a Sociedade Anonyma Assucareira Santista, por si ou mandatario que constituir, em juizo ou fora delle;
 - b) convocar as assembleas geraes, ordinaria e extraordinariamente;
 - c) subscrever juntamente com o director-gerente os compromissos commerciaes motivados por exigencias do negocio;
 - d) apresentar á assemblea geral ordinaria e assignar o relatório annual e respectivo balanço, com o parecer do conselho fiscal;
 - e) determinar a reunião mensal da directoria, para o fim de tomarem conhecimento do balancete de verificação de escripta, relativa ao mez anterior.
- Art. 13. Ao secretario cumpre:
- a) redigir e lavrar as actas de reuniões da directoria;
 - b) acompanhar o movimento do negocio e a confecção da escripta;
 - c) substituir o presidente no impedimento deste.
- Art. 14. Ao director-gerente cumpre dirigir todo o serviço tecnico e gerir todos os negocios commerciaes da sociedade, dando conhecimento de todos os seus actos aos demais directores, reservada a letra e do art. 12.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

- Art. 15. O conselho fiscal compôr-se-ha de seis membros, sendo tres effectivos e tres supplentes, e será eleito annualmente pela assemblea geral ordinaria.
- Art. 16. Compete aos fiscaes tudo o que lhes é attribuido pelo decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.
- Art. 17. De todas as reuniões dos fiscaes se lavrará acta.
- Art. 18. Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos, por ordem de collocação.
- Art. 19. Cada membro do conselho fiscal receberá 50\$ (cincoenta mil réis) pela reunião em que tomar parte no exercicio de suas attribuições.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

- Art. 20. A assemblea geral ordinaria reunir-se-ha até ao fim do mez de fevereiro de cada anno e deliberará sobre as contas da administração e parecer do conselho fiscal.
- Parágrafo unico. As assembleas geraes extraordinarias, reunir-se-hão sempre que sejam convocadas, mas só podendo deliberar sobre o objecto que as tiver motivado.
- Art. 21. As assembleas geraes serão presididas pelo accionista que for aclamado.

CAPITULO VI

LUCROS SOCIAES E SUA APPLICAÇÃO

- Art. 22. No fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-ha ao balanço geral, e dos lucros liquidos verificados far-se-ha a seguinte distribuição:
- a) 10 % (dez por cento), que será levado á conta do fundo de reserva;
 - b) 10 % (dez por cento), que será levado á conta de depreciação de machinismos;
 - c) 10 % (dez por cento), que será abonado ao director-gerente;
 - d) 5 % (cinco por cento), que será abonado aos directores presidente e secretario, em partes eguaes;
 - e) o restante será distribuido como dividendo aos accionistas até ao maximo de 12 % (doze por cento) do seu capital, e qualquer sobra será applicada segundo a determinação da assemblea geral.
- Art. 23. O fundo de reserva, uma vez attingindo tres quartos do capital social, não será mais creditado pela porcentagem do lucro, passando esta a ter a applicação que for determinada pela assemblea geral.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

- Art. 24. O anno social da Sociedade Anonyma Assucareira Santista será de 1 de janeiro a 31 de dezembro, excepto o primeiro, que será contado da data da installação até 31 de dezembro.

Art. 25. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pelo decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, e mais legislação em vigor.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

- Art. 26. Fica assim constituida a primeira directoria da Sociedade Anonyma Assucareira Santista:
- Presidente: José da Silva Gomes de Sá, negociante;
- Secretario: José Martins Leal, negociante;
- Director-gerente: Joaquim Goulart Pimentel, negociante.
- Art. 27. A assignatura dos presentes estatutos importa na approvação de suas disposições, por isso não poderão ser alterados na assemblea de installação.
- Santos, 3 de abril de 1918. — Antonio Marques Bento de Souza (sobre 2\$100 em estampilhas federaes).

RELACÃO NOMINAŁ DOS SUBSCRIPTORES DA SOCIEDADE ANONYMA ASSUCAREIRA SANTISTA

	Ações	Capital
Antonio Marques Bento de Souza....	800	160:000\$000
José da Silva Gomes de Sá.....	450	90:000\$000
José Martins Leal.....	425	85:000\$000
Joaquim Goulart Pimentel.....	500	100:000\$000
Elisa Chambers de Souza.....	100	20:000\$000
Claudina Neves Gomes de Sá.....	25	5:000\$000
Cesar Augusto Silva.....	25	5:000\$000
Augusto Bento de Souza.....	25	5:000\$000
Abelardo Santos.....	25	5:000\$000
João Martins Ferreira.....	25	5:000\$000
Domingos Ribeiro Moreira.....	25	5:000\$000
Domingos de Oliveira Lisboa.....	25	5:000\$000
Antonio de Souza Pacheco.....	25	5:000\$000
João Mourão.....	25	5:000\$000
	2.500	500:000\$000

Santos, 3 de abril de 1918. — Antonio Marques Bento de Souza (sobre \$600 em estampilhas federaes).

DECRETO N. 12.971 — DE 17 DE ABRIL DE 1918

Eleva a verba 9ª e na verba 14ª as sub-consignações ns. 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 27, e as sub-consignações — forragens e ferragens — e — extraordinarios com as grandes manobras de tropas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 52, n. XII, alíneas a e b, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro do corrente anno, resolve elevar a verba 9ª a 17.575:966\$360 e na 14ª as seguintes sub-consignações: 14ª, a 120:000\$; 15ª, a 250:000\$; 17ª, a 6:460\$; 18ª, a 500:000\$; 19ª, a 400:000\$; 20ª, a 500:000\$; 21ª, a 500:000\$; 22ª, a 1.000:000\$; 23ª, a 300:000\$; 27ª, a 93:000\$; a sub-consignação — forragens e ferragens — a 4.800:000\$; e a sub-consignação — extraordinarios com as grandes manobras de tropa — a réis 100:000\$000.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918, 97ª da Independência e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 12.972 — DE 17 DE ABRIL DE 1918

Abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito extraordinario de 600:000\$, destinado á conclusão de obras contra as secas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 162, n. XXIV, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolve abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito extraordinario de 600:000\$, para occorrer ás despesas com a conclusão das obras contra as secas, iniciadas de accordo com a autorização contida na lei n. 3.041, de 9 de dezembro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918, 97ª da Independência e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Por decretos de 17 do corrente mez:

Foi aggregado ao estado maior da 1ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional de ta Capital, nos termos do art. 43 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1833, o major fiscal do 11º regimento de cavallaria da mesma milicia da comarca do Acary, no Estado do Rio Grande do Norte, Manoel Pereira da Santa Anna;

Foi reformado com o soldo por inteiro do soldado, nos termos dos arts. 152, n. 2, ultima parte, e 158 do regulamento approved pelo decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911, o cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Gustavo Rodrigues Vianna.

Por decretos de 17 do corrente foram declarados sem effeito:

O de 10 deste mez pelo qual foi nomeado o 2º adjunto de promotor publico bacharel José Saboia Viriato de Medeiros para o lugar de promotor publico da 2ª Vara Criminal do Distrito Federal, visto não haver accetado a nomeação;

O de 28 de junho de 1917, pelo qual foi nomeado o bacharel Durval Castello Branco para o lugar de juiz municipal do 3º termo da comarca do Rio Branco, no Territorio do Acre, visto não ter o mesmo bacharel tomado posse dentro do prazo legal.

Por outro da mesma data foi nomeado o 4º adjunto de promotor publico bacharel Joaquim Henrique Mafra de Laet para o lugar de promotor publico da 2ª Vara Criminal do Distrito Federal.

— Por decreto de 17 do corrente mez, foi concedido ao Dr. Oscar Frederico de Souza, professor cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o acrescimo de 20 % sobre seus vencimentos, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 17 de abril de 1918:

Foram transferidos:

— Da reserva para o quadro activo do Corpo da Armada, o capitão-tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt, visto haver desistido do resto da licença de dois annos que lhe foi concedida por decreto de 8 de agosto do anno proximo passado, para empregar-se na marinha mercante e industrias correlativas;

De conformidade com o decreto n. 5.951, de 25 de novembro de 1903, para a reserva, o 2º tenente engenheiro machinista Agenor Santos, visto haver sido julgado invalido para o serviço activo da Armada, em inspecção de saude a qua foi submettido.

Foi mandado continuar na situação de reserva, em que se acha em virtude do decreto de 18 de março de 1914, o capitão-tenente Augusto Shaw Ferreira, visto haver obtido permissão para, por mais quatro annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Foi graduado de accôrdo com a lei n. 1.213, de 11 de agosto de 1901, no corpo de engenheiro machinistas navaes, em capitão de fragata engenheiro machinista, o capitão de corveta engenheiro machinista Joto Teixeira Cardoso, devendo a antiguidade de sua graduação ser contada de 3 do corrente, data em que attingiu o numero um da respectiva escala.

Foi reformado, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, resolução de 30 de outubro de 1819, combinada com o art. 2º da lei n. 1.213, de 11 de agosto de 1901, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de

1910 e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, o capitão de mar e guerra graduado engenheiro machinista naval Arthur Alves Portilho Bastos, conforme pediu, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra e a graduação da contra-almirante engenheiro machinista, percebendo mais 12 quotas de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar 35 annos, nove mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções estabelecidas no art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporadas á legislação em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 17 do corrente:

Foram reformados a pedido:

O major do 7º regimento de cavallaria Alfredo Frederico de Mesquita, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a citada lei, combinada com o art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço.

O 1º sargento da 2ª bateria do 4º districto de artilharia de costa José Francisco dos Santos Primeiro e o musico do 43º batalhão de caçadores Samuel Euclides dos Passos, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, de accôrdo com o art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

— Foram classificados na arma de artilhar'a os capitães Alexandre Galvão Bueno na 1ª bateria do 4º grupo do 2º regimento e Cicero Bacta de Faria na 1ª bateria do 9º grupo do 8º regimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Antonio Lopes da Silva Serra a aposentadoria que pediu, no cargo de auxiliar de escripta da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra a, e paragrapho unico da lettra b do mesmo artigo, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Maximiano da Silva a aposentadoria que pediu, no cargo de machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra a, e paragrapho unico da lettra b do mesmo artigo, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Adolpho Teixeira de Andrade a aposentadoria que pediu, no cargo de bagageiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra a, e paragrapho unico da lettra b do mesmo artigo, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de abril de 1918

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Expediente do Sr. director geral:

Remetteram-se:

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal, para os fins convenientes, a portaria da licença do delegado do 20º districto policial, bacharel Abelardo Wenceslau Luz;

— Ao commandante da Brigada Policial, para informar o requerimento do major reformado Ernesto Barbariz, e, para os fins convenientes, a portaria de transferencia dos capitães Hermino de Azevedo Muller e José Gonçalves Pereira de Mello, e as portarias de licença do sargento José de Azevedo Coutinho e do soldado Paraceny Pereira de Aguiar.

Expediente de 13 de abril de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o Dr. Nelson Dunham, para o lugar de inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda, providenciari afim de que, pela Alfandega desta Capital, seja despachado, livre de direitos, um volume, sem designação de numero, vindo dos Estados Unidos da America do Norte, pelo vapor *Vestris*, e destinado á Bibliotheca Nacional.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, copia do contracto celebrado com o professor Rodolpho Amoêdo, para reger, temporariamente, uma das cadeiras de pintura da Escola Nacional de Bellas Artes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1918.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Em additamento ao aviso de 25 de fevereiro ultimo, e em referencia ao officio n. 40, de 27 do mesmo mez, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo a resolução de ser a renovação da matricula supprida pela apresentação, aos institutos officiaes ou equiparados, dos respectivos diplomas ou da matricula anterior no ultimo anno dos institutos idoneos.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Ministerio da Justiça e Negocios Inferiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1918.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Em referencia ao vosso officio n. 18, de 9 de fevereiro ultimo, no qual trazeis ao conhecimento deste Ministerio haver a Congregação da Faculdade de Direito do Recife, proposta a nomeação do professor substituto Dr. Odilon Nestor de Barros Ribeiro, para a cadeira de direito internacional privado, declaro que, nos termos do artigo 146, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, o provimento dessa cadeira só deverá effectuar-se quando as rendas daquelle instituto forem sufficientes para o pagamento da differença entre o vencimento do substituto e o de cathedratico, o que ainda se não verificou, conforme se vê do officio n. 1, de 29 de janeiro deste anno, no qual, o director da Faculdade reclama contra a deficiência do respectivo credito, distribuido para o exercicio corrente. Assim, por falta do preenchimento dessa condição essencial, deixa este Ministerio de homologar a alludida resolução da Congregação, relativa à nomeação do professor substituto Dr. Odilon Nestor de Barros Ribeiro, para cathedratico de direito internacional privado.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Requerimento despachado

Damas Nunes. — Deferido. Comparsa na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Dia 15

Remetteu-se ao presidente do Conselho Superior de Ensino, para os fins convenientes, o decreto, de 10 deste mez, pelo qual se concedeu o acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos, ao professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Menandro dos Reis Meirelles Filho.

Requerimentos despachados

João Paulo Gastão Alberto Bickel da Cunha. — Complete o sello do documento.

Valetim José da Rocha. — Prove que reside no Brasil, ha mais de dous annos, e apresente attestado do presidente do Lloyd Brasileiro, declarando que é alli empregado.

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1918

1º districto n. 1.145), Ed. Costa. — Deferido.

3º districto n. 1.173), Florinda Perez. — Certifique-se.

4º districto n. 1.147), Frederico Augusto da Costa. — Concedo 60 dias im-prorogaveis.

4º districto n. 1.129), D. Maria Jo-sephina Ferreira. — Concedo 60 dias im-prorogaveis.

4º districto n. 1.104), Santos Crivano. — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

4º districto n. 1.055), Joaquim de Oliveira Soares. — Indeferido.

6º districto n. 1.124), Joaquim Lopes dos Santos. — Certifique-se.

6º districto n. 1.092), Moyses Antonio. — Certifique-se.

7º districto n. 1.013), Manoel José Joaquim de Oliveira. — Não ha que deferir.

7º districto n. 1.096), Manoel José Joaquim de Oliveira. — Indeferido.

9º districto n. 1.138), Arthur Valente Pereira. — Certifique-se.

Secção de expediente:

(N. 1.174), Arnaldo Andrade. — Como requer.

Secção de pharmacia:

(N. 404), Carlos Martins da Costa Cruz. — Deferido, pagos os emolumentos.

(N. 252), Benigno Mendes Caldeira. — Certifique-se.

(N. 315), Anísio de Mendonça Monteiro. — Deferido, pagos os emolumentos e nos termos do parecer.

(N. 354), A. de M. Monteiro. — Sciencie-se. Archive-se.

(N. 316), A. de M. Monteiro. — Deferido, pagos os emolumentos e nos termos do parecer.

(N. 353), A. de M. Monteiro. — Sciencie-se. Archive-se.

(N. 317), A. de M. Monteiro. — Deferido, pagos os emolumentos e nos termos do parecer.

(N. 352), A. de M. Monteiro. — Sciencie-se. Archive-se.

(N. 363), João Pedro Martins. — Deferido, pagos os emolumentos.

(N. 362), João Pedro Martins. — Deferido, pagos os emolumentos e nos termos do parecer.

(N. 361), João Pedro Martins. — Deferido, pagos os emolumentos.

(N. 284), Manoel do Carmo Pires Lennon. — Deferido, pagos os emolumentos e nos termos do parecer da secção.

(N. 360), Ambrosio Lameiro. — Archive-se.

(N. 334), Luiz Nunes Rodrigues. — Indeferido.

(N. 23), E. Charles Vautelet. — Compareça a esta directoria.

(N. 336), Manoel Dias da Cruz Netto. — Deferido, pagos os emolumentos.

(N. 310), João Vítal de Mattos. — Indeferido.

(N. 291), Oscar Augusto Porto. — Deferido, pagos os emolumentos.

(N. 286), Jayme de Almeida Mattos. — Apresente procuração.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1918

Sr. ministro da Guerra:

N. 52 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., pedindo se digne deliberar, sobre o assumpto, o incluso requerimento de Olympio Augusto Diniz, 2º escripturario da Caixa Economica do Rio de Janeiro, em que solicita sua internação no Hospital Central do Exercito.

Rogo a V. Ex. se digne dar conhecimento a este Ministerio do que resolver sobre o pedido do requerente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 132 — Devolvendo o incluso processo, relativo à aquisição do predio e terreno sitos em Mario Bello, Estado do Rio de Janeiro, e que acompanhou o aviso de V. Ex. n. 3.499, de 30 de setembro de 1916, peço-lhe se digne providenciar no sentido de ser satis-

feita a exigencia do parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, a fls. 46 do mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1918

Sr. delegado fiscal em S. Paulo? (*) N. 238 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 590, de 25 de outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto por B. Ernesto Guimarães da decisão da inspeccia da alfandega de Santos classificando como «agulhas de Bravaz e semelhantes», da taxa de 18200 por unidade, e bem assim mandando cobrar separadamente os direitos das agulhas que excederam da tolerancia de uma para cada seringa, mercadorias essas que o recorrente submetteu a despacho pelas 10ª e 15ª addições da nota de importação numero 27.165, de 9 de julho daquelle anno, como «obras não classificadas de cobre simples», da taxa de 2\$ por kilo do art. 699 da tarifa vigente, e «peças avulsas de vidro, para, cirurgia» da taxa de 5\$200, por kilo, do artigo 928 da referida tarifa, resolveu, por despacho de 26 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, mandar cobrar, em relação às seringas de vidro, os direitos do art. 915 da tarifa, e quanto às agulhas, conforme o artigo 928, por terem sido importadas separadamente.

Dia 17

Sr. collector federal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro (*)

N. 31 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 211, de 5 de outubro do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado em 30 de agosto daquelle anno, contra Edmundo Luiz de Souza Ramos, por infracção do art. 57 do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 26 de março proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para o fim de, reformada a decisão recorrida, mandar impor ao autuado a multa de 150\$, minimo da pena estabelecida no art. 178, letra j, n. VII, do regulamento citado.

Dia 18

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 317 — Attendendo ao que solicitou o juiz federal substituto da 1ª Vara desta Capital, em officio n. 201, de 17 de vigente, peço-vos providencias para que o ajudante de inspector dessa alfandega, Carlos Proença Gomes, compareça naquelle juizo, no dia 19, deste mesmo mez, às 12 horas, afim de de-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

por no processo crime e que respondem Lunardi Estevão e outros.

N. 318 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em officio n. 407, de 14 de março findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de cincoenta barricas, marcas J. R. & C — Rio — 675/724, contendo zarcão, vindas de Nova York, pelo vapor americano *California*, consignadas á ordem e cujo conhecimento foi transferido ao mesmo estabelecimento pela firma J. Rainho & Comp.

N. 319 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 439, de 20 de março findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias infra-mencionadas, vindas de Nova York, pelo vapor nacional *Cuyabá*, e consignadas ao mesmo estabelecimento:

L. B. — Rio: quatro caixas sem numero, contendo compressores e partes;

Idem: 140 barris com oleo de machina;

Idem: 30 ditos com oleo de cylindro;

Idem: 30 ditos com oleo de colza;

30 peças de lona de algodão.

— Sr. inspector de seguros:

N. 148 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do vigente, remetto-vos a inclusa reclamação firmada por Armando Turgensen, residente no Estado de Santa Catharina, contra a sociedade mutua A Amparadora, afim de que presteis informação a respeito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 153 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, o incluso processo relativo á fiança prestada por Achilles Veltorazzo, agente postal em Santa Ernestina, no Estado de S. Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 154 — Remetto a V. Ex. para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, o incluso processo relativo á fiança prestada por Calixto Gomes da Cruz, agente do correio de 4ª classe em Sant'Anna do Imbé, no Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 58 — Remetto-vos a inclusa portaria de 15 do fluente, concedendo 90 dias de licença a Joaquim de Oliveira, operario dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 58 — Remetto-vos o incluso decreto de 10 do fluente, nomeando Philomeno Leoncio de Carvalho, 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado, 4º escripturario da mesma repartição.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 50 — Remetto-vos a inclusa portaria de 15 do fluente, concedendo 90 dias de licença a Almir da Costa Nunes, 4º escripturario da Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 52 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Di-

rectoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1, de 2 de janeiro do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da collectoria das rendas federaes de Santarém, nesse Estado, julgando improcedente o auto de infração do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, lavrado em 9 de outubro de 1911, contra Marques Pinto, Irmão & Comp., pelo agente fiscal Francisco de Paula Menezes, resolveu, por despacho de 4 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao vosso recurso ex-officio.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 63 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 37, de 21 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por O. Marques & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Paranaguá, mandando cobrar direitos *ad valorem*, na razão de 50 % do «carro», e 15 % do «motor», submettidos a despacho pela nota de importação n. 1.153, de 22 de dezembro do anno passado, e que os recorrentes pretendem classificar como «automovel», da taxa de 7 % *ad valorem*, do art. 1.078, da Tarifa vigente, resolveu, por despacho de 26 de março proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de considerar omissa a mercadoria em aprego (automobile Smith) sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50%.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 121 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 312, de 9 de outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Nicolau Kohler & Comp., da decisão pela qual confirmastes a da Inspectoria da Alfandega dessa capital impondo aos recorrentes a multa de 2:000%, minimo da pena estabelecida no art. 67, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, por haverem sellado em tres notas de exportação, estampilhas já servidas, resolveu, por despacho de 26 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar impor aos recorrentes a multa de 5:000%, maximo da pena estabelecida no art. 67, citado, devendo ainda essa delegacia proceder quanto á parte criminal.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 241 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com vosso officio n. 277, de 4 de agosto do anno passado, e em que o collector das rendas federaes de Mogy das Cruzes, Luiz Marccondes dos Santos, solicita permissão para contribuir para o montepio dos empregados do Ministerio da Fazenda, resolveu, por despacho de 4 do corrente, indeferir o pedido. A admissão ao montepio é uma das vantagens que a reintegração do requerente poderia proporcionar pela computação do tempo anterior á mesma reintegração; em face, porém, da desistencia tomada portermo, esse periodo não pôde ser considerado util.

N. 242 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 40, de 24 de janeiro do corrente anno, relativo ao recurso interposto por Paschoal Gomez & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, considerando omissa na tarifa, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria denominada «Essenkay», cujos direitos foram pagos pela primeira addição da nota de importação n. 13.015, de 11 de abril do anno passado, e que os recorrentes entendem estar sujeita á direitos *ad valorem* na razão de 5 %, por ser destinada á substituição das camaras de ar nos pneumáticos de automoveis, resolveu, por despacho de 26 de março proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 26 — Remetto-vos a inclusa portaria de 15 do fluente, concedendo seis meses de licença a Adolpho Julião Pereira Dias, 2º escripturario da Alfandega desse Estado.

Directoria do Patrimonio Nacional

Requerimento despachado

Dia 18 de abril de 1918

Pedro Arnoldi Bosizio. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª sub-directoria.

Directoria de Estatistica Commercial

Epediente do dia 16 de abril de 1918

Sr. Dr. Osorio de Almeida, presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 129 C — Tendo o Sr. ministro da Fazenda determinado que fossem organizados nesta repartição, com toda a urgencia, os balances da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, foram, para esse fim, encommendados nos Estados Unidos, por ordem telegraphica desta directoria, cartões e machinas para cujo embarque immediato em Nova York solicito de V. S. as providencias necessarias junto ao agente do Lloyd Brasileiro, naquella cidade.

Não posso neste officio precisar o numero de volumes, cabendo-me informar a V. S. que serão despachados pela Tabulating Machine, de Nova York e pela Lanson Monotype Machine, de Philadelphia.

Aproveito a oportunidade para assegurar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 17

Sr. John Mc. Caldin Loewenthal, vice-consul do Brasil em Belfast:

N. 54 B — Não tendo esta directoria recebido até á presente data as segundas vias de facturas ns. 7 a 12, legalizadas nesse vice-consulado no anno corrente, solicito de V. S. as providencias necessarias para que me sejam enviadas cópias desses documentos, por presumir que elles se tenham extraviado no Correo.

Asseguro a V. S. os meus mais altos protestos de estima e de distincta consideração.

Identicos:

N. 55 B — Ao Sr. Carlos Carlton Co., Iho Cintra, vice-consul do Brasil em Rio Branco — Facturas ns. 1, 5 e 6.

N. 56 B — Ao Sr. Alvaro de Magalhães, vice-consul do Brasil em Manchester — Facturas ns. 416 a 677.

N. 57 B — Ao Sr. Lamberto Pistelli, agente commercial do Brasil em Lucca — Facturas ns. 11 a 17.

N. 58 B — Ao Sr. Raymundo Nonato Peceguciro do Amaral, consul geral do Brasil no Havre — Facturas ns. 68 a 78.

N. 59 B — Ao Sr. Domingos de Oliveira Alves, consul do Brasil em Cardiff — Facturas ns. 9 a 13.

N. 60 B — Ao Sr. Ignacio de Abaitua, consul do Brasil em Bilbao — Facturas ns. 1 a 19.

N. 61 B — Ao Sr. Francisco Crooks y Heredia, vice-consul do Brasil em Malaga — Factura n. 10.

N. 62 B — Ao Sr. Jayme Mackay de Almeida, vice-consul do Brasil em Boston — Facturas ns. 2, 8, 15 e 16.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 130 C — Remetto a V. S. o inclusivo mappa do movimento activo e passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros, que funcionam nesta praça, relativo ao mez de março ultimo, solicitando as ordens de V. S. para que seja o mesmo publicado no *Diário Official*.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 131 C — Remetto, inclusas, a V. S. as seguintes certidões de facturas consulares:

N. 216, certidão de factura do Consulado em Liverpool, n. 8.817, de 1917, referente a dous volumes vindos pelo *Raeburn*, e requerida pelo Sr. René Lefèvre; emolumentos, 4\$500;

N. 217, certidão da factura do Consulado em Genova, n. 92, de 1918, referente a 20 volumes, vindos pelo *Tomaso de Savoia*, e requerida por Costa, Nogueira & Comp.; emolumentos, 3\$625.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Diá 18

Sr. Dário Freire, consul geral do Brasil em Liverpool:

N. 51 B — Tendo-se perdido a mala do Correio vinda pelo vapor *Amazon*, e presumindo que nessa mala tivessem sido enviadas a esta directoria segundas vias de facturas consulares, solicito de V. S., no caso de ser verdadeira a minha supposição, a fineza de me serem enviadas cópias desses documentos extraviados. Pego também a V. S. o obsequio de transmittir esse meu pedido a todos os consulados que se acham sob a jurisdição desse consulado geral.

Com os meus agradecimentos antecipados, tenho a honra de assegurar a V. S. os meus protestos de estima e de distincta consideração.

N. 52 B — Identico ao Sr. Hyppolito Hermes de Vasconcellos, encarregado do Consulado Geral do Brasil em Londres.

— Sr. José Pinto de Souza Dantas, consul geral do Brasil em Paris:

N. 53 B — Em data de 5 do corrente recchi de V. S. o officio n. 91, de 6 de fevereiro, communicando a remessa de um pacote contendo as segundas vias das facturas ns. 724 a 973, que até o presente não foi recebido.

Presumindo que esses documentos se tenham extraviado no Correio, solicito de V. S. as providencias necessarias para que me sejam enviadas cópias dos mesmos.

Prevaleço-me do ensejo para pedir a V. S. a fineza de transmittir a todos os consulados que se acham sob a jurisdição desse consulado geral, as ordens precisas no sentido de me serem remetidas as cópias das 2^{as} vias de facturas que, porventura, tivesse vindo pelo vapor *Amazon*, cuja mala se perdeu.

Com os meus agradecimentos antecipados, tenho a honra de assegurar a V. S. os meus protestos de estima e de distincta consideração.

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 132 C — Envio a V. S. a inclusa certidão da factura consular de Londres n. 3.503, de 1917, referente a cinco volumes vindos pelo vapor inglez *Waimana*, e requerida a esta directoria por José Simons & Sobrinho. Os emolumentos, na importancia de 4\$600, devem ser pagos nessa inspectoría.

Apresento a V. S. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1918

Stella Gomes Domingues. — Transfira-se.

Carlos Ferreira Nobre. — Idem.

Anad & Irmão. — Idem.

José Silveira Souza. — Idem.

Adelino Costa Ribeiro. — Idem.

Eponina Braz Cunha. — Idem.

Manoel Braz Cunha. — Idem.

Companhia Manufactora Conservas Alimenticias. — Dê-se a baixa.

Sebastião M. Nunes Cruz. — Nada ha que deferir.

João França Graça. — Reduza-se a 1:6808, o valor locativo.

Julião Rangel Macedo Soares. — Proceda-se na fórmula do parecer.

Antonio Pereira Barbosa. — Idem.

Alfredo Redondo & Comp. — Archive-se.

Joaquim Silva Felicio & Comp. — Idem.

Barroso & Castro. — Idem.

Antonio Moreira Costa & Comp. — Nada ha que deferir.

Custodio Ferreira. — A divida é procedente contra Custodio Teixeira, e não contra o requerente. Não ha, pois, que deferir.

Soares Lavrador & Comp. — Em face do parecer, mantenho a classificação de «generos alimenticios de 1^a classe».

T. Alvarez. — Rectifico o despacho supra para o fim de mandar averbar a mudança, sob o valor locativo de 720\$000.

Antonio Pedro Vidal. — Transfira-se.

Pedro Miguel. — Idem.

José Cavalcante Castro Goyanna. —

Prove o pagamento da taxa de consumo d'agua dos predios, sito ás ruas Maria Angelica e Maria Amelia, a partir de 1913, data do 1^o lançamento do imposto predial.

Banco Hypothecario do Brasil. — A 1^a Sub-directoria.

José Azevedo Bolelho e outros. Impunho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, nos termos do parecer.

A. Reis & Comp. — Completam, na fórmula legal o sello do documento de fls. 3 e 4.

Trajano Machado Rodrigues. — Pague o debito.

Francisco Cactano Barbosa. — Inscreva-se.

José Pereira Santos. — Idem.
Banco do Brasil. — Archive-se.
Dr. Gregorio Rispoli. — Averbe-se a mudança.

José Jacintho Raposo. — Archive-se.
Sebastião Simões. — Idem.

José Ayres & Chaves. — Idem.

Horace Lowel Ennes. — Idem.

Fernando Augusto Souza Silveira. — Idem.

Gaspar Lage. — Idem.

Antonio Vianna & Comp. — Idem.

Raphael Lucas. — Idem.

Vinhas & Tourinho. — Idem.

Guilherme & Comp. — A divida é procedente contra Antonio Rodrigues Silva e não contra o requerente. Nada ha, pois, que deferir.

V. O. 3^a Minimos S. Francisco de Paula. — Faça-se a rectificação proposta. Dirija-se a requerente á repartição de Aguas e Obras Publicas para rectificar o lançamento nos rões de hydrometros, querendo.

Elvira Augusta Conceição. — Indeferido.

José Braz Cunha. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Antonio Costa Torres. — Idem.

Luiz Lourenço Dias. — Selte o documento de fls. 6.

Maria Magdalena Marinho. — Idem.

Sebastião Affonso Alves. — Averbe-se a mudança.

Bernardino Braz Cunha. — Satisfaga a exigencia.

Catalina Braz Cunha. — Idem.

Thiers Andrade Ribeiro & Comp. — Idem.

A. Ferreira Costa. — Idem.

Jacques Agostinho Simões. — Idem.

Felix Jauregruber. — Idem.

Cezar Augusto Lopes "Ferreira. — Idem.

Mariano & Pinto. — Idem.

João Rocha Machado. — Idem.

Manoel Cardoso Gaspar. — Idem.

Antonio José Queiroz. — Idem.

João, Alayde e Marietta. — Faça-se a substituição, em 1914. Annullem-se as dividas de 1911 a 1913, constantes da contra-fô junta. Officie-se nos termos do parecer. Juntam-se as certidões canceladas e volte o processo.

Paulino Menezes. — Revalide o sello da petição de fls. 8 a 13.

Paulino Menezes. — Revalide o sello da petição de fls. 4.

Paulino Menezes. — Revalide o sello da petição de fls. 4 a 5.

Zuleicka Araujo. — Transfira-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 418 — Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, declarando que a assignatura do *Diário Official* requisitada no officio n. 132, foi registrada para começar de 1 do corrente mez.

N. 419 — Ao Sr. F. Jandyr C. Lobo, communicando em resposta á carta do 12 do andante, que estão esgotadas as edições dos exemplares do *Diário Official* pedidos na mesma.

N. 420 — Ao Sr. administrador dos Correios de Uberaba, declarando o motivo por que deixa de ser enviado o exemplar do *Diário Official* pedido.

N. 421 — Ao Sr. Orlandi, Sobrinho & Comp., que não foi feita a remessa do *Diário Official* por não ter esta repartição communicado alguma relativamente ao pagamento da assignatura.

N. 422 — Ao Sr. Méc Gonçalves de Souza Portugal, declarando que estão esgotadas as edições dos exemplares do

Diario Official reclamados no officio de 2 do corrente.

N. 423 — Ao Sr. secretario da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, enviando o talão de recibo dos impressos pedidos na carta de 8 do fluente.

Ns. 424, 425, 426, 427 e 428 — Aos Srs. presidente da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional, Associação dos Funcionarios Publicos Civis, Club dos Funcionarios Publicos Civis e da Sociedade Beneficente Uniliva, pedindo a remessa até o dia 25 de cada mez, das notas sobre averbações que tem de figurar em folhas de pagamentos.

Requerimentos despachados

Alvaro de Almeida Araujo. — Sim.
Antonio João de Souza Breves. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Tancredo Tillemont Fontes do cargo de encarregado do artilharia do navio-escola *Benjamin Constant*.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Eduardo Orlando Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto do Estado de Pernambuco;

De accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, o capitão-tenente Tancredo Tillemont Fontes para exercer o cargo de instructor de artilharia, torpedos e minas da turma de guardas marinha a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão-tenente Antonio Vieira Lima para exercer o cargo de encarregado da artilharia a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*;

De accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, o 1º tenente Mario de Queiroz Murias para exercer o cargo de instructor de navegação da turma de guardas-marinha a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*.

Foi tornada sem effeito a portaria de 11 do corrente, que nomeou o capitão tenente Braz Dias de Aguiar para exercer o cargo de instructor de artilharia, torpedos e minas da turma de guardas-marinha a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.849 — Restituindo-vos o presente processo de restituição da quantia de 2:667\$901, a fazer-se aos Drs. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, João Vicente Bulcão Vianna e Mario Augusto Cardoso de Castro, respectivamente auditor geral da Marinha e auditores da Marinha, tenho a honra de declarar-vos que foram satisfeitas as exigencias constantes de vosso aviso n. 34, de 3 do corrente, relativas ás notas determinadas pela circular desse ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 1.850 — Rogo vossas providencias para que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará com o credito de 3:307\$250, sendo 2:431\$250 por conta da verba 6ª — Marinheiros-foguistas e taifa — do orçamento para 1918 e 876\$, á conta da verba 17ª — Municiões de bocca — do mesmo orçamento, cuja despesa fica annullada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 1.852 — Rogo vos dignois de providenciar para que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com a importancia de 3:243\$024, á conta da verba — 25 Classes Inactivas — pessoal — quota «Soldo aos reformados» — Corpo de Sub-officiaes do orçamento para 1918, para attender ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o 1º tenente graduado, reformado, carpinteiro de 1ª classe, Alfredo Antonio Pereira, durante o corrente anno.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação da importancia referida,

N. 1.853 — Rogo vos dignois de providenciar para que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com o credito de 1:690\$, por conta da verba 3 — officiaes e sub-officiaes dos quadros da Armada — do orçamento para 1917, sub-consignação — Corpo da Armada.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a necessaria annullação da quantia referida.

N. 1.854 — Rogo vos dignois de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão com o credito de 250\$, á conta da verba «19 — Material de construção naval», do orçamento em vigor, para attender aos concertos da embarcação ao serviço da Capitania do Porto do referido Estado.

N. 1.855 — Transmittindo-vos as duas inclusas notas sob ns. 14 e 15, nas importancias respectivas de 97\$ e 154\$500, referentes a 3 contas de J. Santos & Comp., de concertos em instrumentos de musica das Escolas de Grumetes e de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, rogo vos dignois de providenciar afim de que as alludidas quantias sejam pagas no Thesouro Nacional á conta da verba 13 — Ensino Naval — Material — Instrumentos de musica e concertos dos mesmos para a Escola de Grumetes e para as Escolas de Aprendizizes, do actual exercicio.

N. 1.857 — Rogo vossas providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional a inclusa nota n. 318, na importancia de 3:070\$, referente a uma conta de J. Santos & Comp., proveniente de concerto de instrumentos de musica para a Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, correndo a despeza á conta da verba «13ª — Ensino Naval — Material — Instrumentos de musica e concertos dos mesmos — para a Escola de Aprendizizes Marinheiros» do orçamento em vigor.

— Sr. presidente do Tribunal de contas:

N. 1.851 — Em resposta a vosso officio, n. 24, de 8 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que deve ser imputado ao orçamento de 1918 o credito de 1:758\$920, solicitado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, pelo aviso n. 1.422, de 19 de março ultimo, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do 2º sargento do Batalhão Naval, Oscar Loyola Gonçalves da Silva, destacado para a Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado, afim de instruir o Tiro Naval da cidade de Santos.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.860 — Resolvendo dispensar do curso da Escola Naval de Guerra, conforme solicitaram, os capitães de fragata Raul Varella Quadros e Eduardo Orlando Ferreira, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 1.859 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo dispensar do curso da Escola Naval de Guerra, conforme solicitaram, os capitães de fragata Raul Varella Quadros e Eduardo Orlando Ferreira.

— Sr. director da Escola Naval de Guerra:

N. 1.858 — Tendo resolvido dispensar do curso dessa escola, conforme solicitaram, os capitães de fragata Raul Varella Quadros e Eduardo Orlando Ferreira, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. capitão-tenente Antonio Vieira Lima:
N. 1.862 — Tendo resolvido dispensar-vos do cargo de auxiliar da Superintendencia da Navegação, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os fins convenientes, cópia do decreto de 10 do corrente, que abre o credito de 319:031\$146, supplementar á verba 4ª do orçamento vigente (aviso n. 602).

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 2:579\$850 a S. Paulo Railway Company (aviso n. 601);

De 46\$772, ao sargento ajudante Antonio Mendes Carneiro da Silva (aviso n. 603);

De 34:000\$ a Bordallo & Comp. (aviso n. 607);

De 40:980\$ a Leitão, Irmãos & Comp. (aviso n. 601);

Na delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, de 85\$600 ao aspeçada voluntario da patria João Ferreira dos Santos (aviso n. 605).

— Ao Sr. Dr. procurador geral da Republica, pedindo providencias para que pela procuradoria seccional da Republica em Matto Grosso seja iniciado o processo crime contra os membros das juntas de alistamento militar do Sant'Anna do Parnahyba, Santo Antonio do Rio, Madeira e Rosario Oeste, podendo o mesmo procurador entender-se com o commandante da circumscripção militar daquelle Estado para obter os esclarecimentos e documentos que julgar necessários.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 3 do corrente, reformando um major medico e diversas praças.

Submettendo á sua consideração os requerimentos em que Cesario Pereira Machado, 2º sargento artifice, Firmino Eloy Bento, 3º sargento, e Miguel Joaquim de Andrade, Martiniano Pereira de Souza, Manoel Gomes Ferreira, João Martins de Oliveira, João Sabino do Nascimento, João Bispo e João Antonio dos Santos, cabos, todos reformados pedem o acrescimo de 15% sobre seu soldo, a que se julgam com direito.

— Ao Sr. commandante da 5ª região militar, declarando que é transferido para a carga do 56º batalhão de caçadores, conforme pediu o respectivo commandante, um stand de ferro para tiro de pistola existente no quartel daquelle corpo e pertencente ao Tiro Nacional.

— Ao Sr. commandante da circumscripção militar de Matto Grosso, declarando que são demittidos os membros das juntas de alistamento militar de Sant'Anna do Parnahyba coronel João Pereira Dias, Franklin Augusto de Salles e intendente capitão Martinho do Palma Oliveira, de Santo Antonio do Rio Madeira, major José Alves Damasceno, Salustiano Corrêa e ex-intendente capitão Moysés José Bensabath e de Rosario Oeste, tenente-coronel Laurentino Salles, ex-intendente tenente-coronel Avelino Pinto Botelho e capitão honorario Albano Moreira Serra, devendo providenciar sobre a respectiva substituição.

— Ao Sr. chefe do Departamento de Pessoal da Guerra, declarando:

Que fica desincorporada a sociedade de tiro n. 129 de Pederneiras, em São Paulo, em vista das irregularidades apuradas no inquerito a que se procedeu, constantes do processo enviado ao director geral do Tiro de Guerra, pelo inspector regional junto ao commando da 6.ª região militar;

Que fica elevado a 4:320\$ o quantitativo para a massa de iluminação do quartel do 58.º batalhão de caçadores, no corrente anno;

Que são nomeados os primeiros tenentes Luiz Euzébio de Mello Castello Branco e Gustavo Adolpho Ramos Mello este ajudante de ordens e aquelle assistente do inspector do ensino militar.

Ministerio da Guerra — N. 27 — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1918:

Sr. commandante da 6.ª região militar — O 2.º tenente do 4.º corpo de trem Humberto da Cruz Cordeiro, considerando: que existem terceiros sargentos intendentes nas companhias e esquadões incorporados; que não consta do quadro do effectivo normal dos corpos de trem essa classe de sargentos nos dous esquadões do corpo respectivo e sim dous terceiros sargentos combatentes em cada esquadão; que não consta do mesmo quadro haver no estado menor 3.º sargento veterinario e 1.º sargento archivista, conforme preveem o referido quadro e o regulamento para instrução e serviços geraes nos corpos de tropa do exercito; que existe apenas um 2.º sargento archivista e cabem ao 1.º sargento archivista funções analogas ás dos primeiros sargentos das companhias ou esquadões, segundo determina o artigo 115 do citado regulamento, consulta a quem compete desempenhar nos corpos de trem as funções especiaes, attribuidas a essas tres classes de sargentos.

Em solução a essa consulta, declaro-vos caber ao commandante do corpo, desde que não ha sargento especialmente destinado para os serviços mencionados nella, distribuir esses serviços pelos sargentos que possui o corpo.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril

G. Laport & Comp., pedindo despacho de armas. — Declarem o calibre.

Mario José da Silva, soldado, pedindo baixa do serviço do Exército. — Seja excludido.

Jesuino Primo de Carvalho, musico de 2.ª classe, pedindo pagamento de addicionaes. — Junto a provisão de reforma.

Nicoláo Granato, pedindo restituição de documentos. — Requeira por certidão.

Leonidas de Lima Botelho, soldado, pedindo matricula na Escola Militar. — Deferido, nos termos da informação do commandante da mesma escola.

Arthur Bentes Guimarães, 2.º tenente, pedindo concluir o curso da Escola de Artilharia. — Indeferido.

Alvaro Guerreiro Bogado, 2.º tenente, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Arthur Silva, soldado, pedindo baixa do serviço do Exército. — Indeferido.

Antonio Antunes Ferreira, 1.º sargento intendente, pedindo classificação. — Indeferido.

João Braga Junior, 2.º sargento intendente, pedindo permissão para frequentar a Escola Marconi. — Deferido, desde que não prejudique o serviço e sem onus por este ministerio.

Francisco Garaza, pedindo permissão para praticar no Corpo de Aviação do Exército. — Não é possível attender.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve exonerar a pedido Carlos Antonio Domingues, do cargo de conferente de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918. — A. Tavares de Lyra.

Expediente de 18 de abril de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 96, de 13 do março proximo findo, com o qual me enviastes o processo, que ora vos devolvo, referente a isenção de direitos pretendida por The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, para material constante da relação annexa, importado mediante termo de responsabilidade, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio da Inspectoria Federal de Viação Maritima Fluvial n. 189, de 11 do corrente, bem como cópia do telegramma, a que o mesmo se refere, do fiscal itinerante do 1.º districto da dita inspectoria (aviso n. 71).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas as gratificações addicionaes aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 20 % a partir de 1 de abril de 1911, ao feitor de 2.ª classe da 5.ª divisão José Candido (aviso n. 239);

De 10 % a partir de 1 de abril de 1911, ao manobreiro de 3.ª classe da 4.ª divisão Maximo Garcia (aviso n. 240);

De 10 % a partir de 1 de abril de 1911, ao praticante de machinista da 4.ª divisão Theodoro José da Cunha (aviso n. 241).

Requerimentos despachados

Francisco do Nascimento Tavares Filho, ex-conferente de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos relativos ao periodo de 26 de agosto de 1912 a 10 de novembro de 1914. — Indeferido.

Alfredo Cicero de Andrade Jambo e Eurico Fontenelle Ferreira, respectivamente, conferente de 2.ª classe e auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar para a Comissão de Medição Final da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré o quadro do pessoal e respectivos vencimentos que com esta baixa, assignado pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918. — A. Tavares de Lyra.

Quadro do pessoal da Comissão de Medição Final da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e respectivos vencimentos, approved por portaria desta data

Cargos	Vencimentos mensaes	Diarias
1 engenheiro-chefe	3:000\$300	30\$000
4 engenheiros ajudantes		
a.....	2:000\$300	20\$000
1 auxiliar tecnico.....	1:300\$300	15\$000
1 secretario.....	800\$000	10\$000
3 auxiliares de engenheiro a.....	800\$000	10\$000

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Expediente de 18 de abril de 1918

Sr. inspector federal das Estradas: Declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista das informações constantes de vosso officio n. 219/s, de 30 de março ultimo, resolvo approvar o horario provisorio proposto pela Compagnie des Chomins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien para o tráfego entre as estações de Bomfim e Sande, da linha de Bomfim a Jacobina, o qual junto vos é devolvido, rubricado pelo director geral de viação (aviso n. 85/v2).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1918

João Marques dos Santos. — Abonem-se os dias, de accordo com o regulamento.

Carlos José Olegario. — Restituam-se, mediante recibo.

Alvaro José da Silva. — Prejudicado. Archive-se.

Antonio Teixeira Nazareth. — Como requer.

Carlos Messias. — Sim, com 50% do abatimento.

Carlos Alberto dos Santos Lessa. — Archive-se.

Heitor de Menezes Rocha. — Submetta-se opportunamente ao concurso regulamentar.

Antonio da Silva e Henrique de Souza. — Não ha vaga.

Eurico Gurgel do Amaral Valente e Arnaldo Antunes Fernandes. — Deferidos, á vista das informações.

Brasil Meat Co. Limited. — Deferido, de accordo com a informação da 3.ª divisão. Lavre-se termo.

The Interurban Telephone Company of Brasil. — Deferido, de accordo com o parecer da 5.ª divisão.

Arlindo da Silva Porto. — Deferido, de accordo com a informação da contabilidade.

Cantallina Ubady da Cruz Pimentel, João Regino Maria, Jayme Alvaro Cabral, Mayrink, Veiga & Com., e José da Silva Araújo. — Deferidos.

João Pedro Eulalio de M. Castro. — Dê-se baixa na fiança.

José Maria Claro. — Não convem a proposta.

Manoel Teixeira da Fonseca e outros. — Satisfacem a exigencia do parecer da 5.ª divisão.

Manoel Socio de Amorim. — Certifique-se, de accordo com o quadro e informações inclusos.

Candido Vianna (2) e Nascimento & Irmãos (6). — Certifique-se o que constar.

José Caravelli. — Indeferido. Os documentos solicitados nesta petição são indispensaveis ao acautelamento e defesa dos interesses da Estrada.

Ovidio Silva, Jorge Miguel & Irmão, José Affonso e Arthur Alvaro de Alcantara Campos. — Indeferidos, á vista das informações.

José da Silva & Comp., Adolpho Mendes de Lima, Antonio Macedo dos Reis, Aurelio de Lima Nogueira, Duarte Gonçalves Coelho, Djalma de Oliveira Barreto, Jovelino de Oliveira Leal, Gastão de Almeida Magalhães, João de Souza Barros, Messias Epiphânio de Oliveira, Joaquim da Silva Bastos, Tancredo de Moraes, Pedro Nunes Ribeiro e Olyntho de Mesquita Vasconcellos. — Indeferidos.

Daniel Antonio Rodrigues e Manoel Joaquim da Silva. — Concedo 30 dias, com o abono integral da diaria.

Joaquim Roberto, Domingos Gonçalves Braga e Arlindo Ferreira da Rocha. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria.

Francisco Bernardo. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria.

Antonio Lopes Ferreira, Justino de Moraes, Francisco de Almeida, Angelico Lellis da Silva e Alvaro Teixeira Coelho. — Concedo 90 dias, com 2/3 da diaria.

Dia 18

Farhat & Caram. — Sellem o requerimento.

Jorge de Carvalho Reis. — Restituam-se, mediante recibo.

Silvestre Ferraz. — Não convém.

Dr. José Narciso Dias Teixeira de Queiroz e José Nunes. — Aceito a 6\$, nas condições do edital de concorrência.

Ernesto Moseiari. — Aceito a 6\$600, nas condições do edital de concorrência.

José Quirino Ferreira. — Complete o sello.

Roberto Stein de Almeida. — Dê-se baixa na fiança, á vista das informações.

Sebastião Lopes. — Só por permissão poderá ser atendido.

Antonio Candido e outro. — Arquivo-se.

João Gonçalves Coelho e Francisco Sanches. — Certifique-se o que constar.

Manoel Serra. — Aguarde oportunidade.

José Neves Dias da Costa. — Indeferido. O requerente fica dispensado do serviço desta estrada, á vista da informação supra. Communique-se.

Dr. Radamantio Renault. — Como requer. Dê-se conhecimento ás divisões.

Jeny Monteiro Filho. — O objecto reclamado está na estação Maritima, á disposição do requerente.

José Monteiro. — Como parece á sub-directoria da 5ª divisão.

Zacharias Antonio de Azevedo. — Deferido, á vista das informações.

José de Oliveira Barbosa e João da Silva Rosa. — Deferidos.

Nuncio Panico. — Indeferido, á vista da informação da 3ª divisão.

Arthur de Willton Morgado, Anna Silveria Rodrigues, Augusto da Cruz, Saint Clair Eucharico Peixoto e Wenceslão Tavares de Azevedo. — Indeferidos.

José Antonio Borges, José Corrêa dos Santos, Celestino Rosa da Silva, Antonio Peixoto, Antonio Dias de Oliveira, Antonio Nogueira, Aristoteles Martins Costa, Antonio Nogueira de Mello e Alípio Eugenio de Almeida. — Não ha vaga.

Epaminondas Rodrigues Manso. — Indeferido, á vista da informação da 2ª divisão.

Frederico Henrique, Elias Elbas e Antonio J. F. Casais. — Indeferidos, á vista das informações.

Alceu de Oliveira Pinto, Josepha Damato, Juvenal Nepomuceno Costa, José Casemiro da Cunha, Ludgero Eugenio da Silveira Filho, M. Lopes da Silva, Mario Vieira da Costa, Manoel de Oliveira, Nicoláo Rodrigues, Palmyro José de Castilho, Umbelina do Sacramento e

Gregorio Francisco da Silva. — Indeferidos.

Carlos de Freitas Antunes. — Concedo 22 dias, com o abono integral da diaria.

Satyro José Ferreira, José Fernandez, Manoel Evaristo, Justino Alves de Oliveira e Alvaro da Costa. — Concedo 30 dias, com o abono integral da diaria.

José Marinho, Leonel da Silva Costa, Juvenal da Silva, João Moreira da Silveira e Candido dos Santos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Edgard Moraes da Silva. — Concedo 60 dias, com o abono integral da diaria.

Francisco José da Silva. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica :

Resolve nomear Ismael Corrêa de Lemos para o logar de 2º escriptuario do quadro da Commissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de Paranaguá, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918. — A Tavares de Lyra.

Por officio n. 37, desta data, a portaria foi encaminhada á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Requerimento despachado

Dia 18 de abril de 1918

The British Bank of South America, Limited, polinda redução do taxas de armazenagem para mercaderias descarregadas dos vapores ex-alleman *Posen*, *Gronau*, *Wormann* e *Etruria*. — Declare o numero dos volumes, marcas, proprietarios, etc., das mercadorias que pretende despachar.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de abril de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, a quantia de 70\$, e á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a de 140\$350, em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos de gaz, luz e energia electrica, para o edificio da secretaria deste ministerio, durante o mez de fevereiro proximo passado.

A despesa, na importancia de 240\$350, deverá ser escripturada na consignação «Consumo de energia electrica e iluminação do edificio da secretaria» — verba 1ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.529).

Dia 12

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias de 1:590\$ a Luiz Macello; de 1:800\$ a Francisco Leal & Comp.; e de 12:697\$400 a Cardinale & Comp., em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, no anno passado.

A despesa, no total de 16:087\$400, deverá ser escripturada na consignação «Materiais — Artigos do expediente e escriptorio — titulos» — Directoria Geral — da verba 2ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso numero 1.533).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Rodrigues & Comp., a quantia de 60\$ em que importa a inclusa conta relativa á assignatura do *Jornal do*

Commercio, para a Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, para o corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Materiais», transporte e passagens, custeio de uma lanchar, expedientes, despesas de prompto pagamento e outras despesas, verba 12ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.534).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituída á firma Domingos Joaquim da Silva & Comp. a quantia de 1:030\$, alli depositada para garantia do contracto de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o anno de 1917, conforme se verifica do conhecimento annexo n. 417, de 13 do novembro de 1916, uma vez que a referida firma deu fiel desempenho aos seus compromissos (aviso n. 1.535).

Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido do ser entregue, no Thesouro Nacional, como adiantamento, ao engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, chefe da commissão incumbida de proceder á medição final das obras da Estrada do Ferro Madeira-Mamoré, a quantia de 150:000\$, a que se refere o decreto n. 12.885, de 20 de fevereiro ultimo, afim de custear os respectivos trabalhos, que terão de ser executados em região afastada, conforme expõe a Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 217, de 3 do corrente, junto por cópia, ficando sem effeito identica solicitação por mim feita ao Tribunal de Contas em aviso n. 115, de 9 do corrente (aviso n. 1.536).

Em additamento ao meu aviso n. 4.375, de 1 do corrente, tenho a honra de transmitir-vos cópia do officio n. 1.103, de 2, da Estrada do Ferro Central do Brasil, rogando-vos providencias no sentido de ser atendida a solicitação da mesma estrada em relação aos creditos necessarios para occorrer ao pagamento das 10 locomotivas, cuja acquisição foi autorizada por ordem do Sr. Presidente da Republica (aviso n. 1.537).

— Sr. inspector F. de Portos, Rios e Canaes: Em referencia ao vosso officio n. 194, de 8 de abril corrente, declaro-vos ter approvado a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1917, da Companhia Port of Pará, de accordo com as conclusões a que chegou essa inspectoria no citado officio (aviso n. 153).

Cópia — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Tomada de Contas — 2º semestre 1917 — (Pará) — Gabinete do inspector — Numero 194 — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1918 — Ilmo. Exmo. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as primeira e segunda vias da tomada de contas da Companhia Port of Pará, relativa ao 2º semestre de 1917. Resente-se a mesma dos seguintes defeitos: A correção da variação cambial para as obras executadas durante o semestre foi baseada no cambio medio do semestre, á vista, quando devia ter sido feito ao cambio do 90 dias de vista, não só por ser este o cambio usual sobre Londres, como por ter sido determinado por esse ministerio que nos pagamentos a fazer-se em dinheiro esterlino ao cambio do dia vigersse expressamente estipulado o cambio á vista. Esta inspectoria procurou corrigir este senão requirindo á Fiscalização do Porto do Pará informações sobre o cambio a 90 dias de vista da praça do Pará durante o semestre, não as tendo obido até o dia 27 do mez proximo findo. Recorrendo que a demora possa impedir que a tomada de contas seja approvada a tempo de serem os juros pagos antes de 31 de maio e tendo verificado esta Inspectoria que nas tomadas de contas anteriores foi empregado, para a correção da variação cambial, o cambio á vista em vez do cambio a 90 dias de vista, propõe a V. Ex. que seja acceto provisoriamente o cambio adoptado pela Commissão de Tomada de Contas do Porto do Pará, levando em conta a diferença nas

tomadas de contas seguintes conjuntamente com as das tomadas de contas já approvadas. Na apuração do capital empregado durante o semestre descobriu-se um engano do 9% no calculo da variação cambial (negativa), devendo a diminuição ser de 3:004\$941 em vez de 3:013\$941 constante do quadro respectivo e elevando-se a 103:213\$572 o valor daquelle capital, a ser deduzido da quantia de réis 171:047\$061, incluída a maior no capital da Companhia, que continuará a ser de réis 60.623:692\$206, ouro. Com esta correção serão os seguintes os resultados da medição:

Capital empregado nas obras até o fim do 2º semestre de 1917.....	60.623:692\$206
Capital relativo às obras em exploração.....	60.469:313\$153
Capital relativo às obras em construção.....	454:379\$053
Juros sobre o capital relativo às obras em exploração..	3.098:163\$637
Juros sobre o capital relativo às obras em construção..	13:631\$371
Juros totaes do semestre...	3.022:097\$028
Renda bruta do semestre convertida em ouro.....	1.181:021\$632
Juros a serem pagos pelo Thesouro.....	1.838:075\$396

Rondados os juros e rendas dos dois semestres do anno, em obediencia ao aviso desse ministerio, n. 108, de 1 de maio de 1917, tem-se o resultado seguinte:

Juros do 1º semestre de 1917.....	3.022:097\$028
Juros do 2º semestre de 1917.....	3.022:097\$028
Somma.....	6.044:194\$056
Renda bruta do 1º semestre.	1.314:564\$230
Renda bruta do 2º semestre.	1.181:021\$632
Somma.....	2.498:585\$862
Renda complementar relativa ao anno de 1917.....	3.545:608\$194
Importancia já paga.....	1.707:532\$798

Importancia a ser paga pelo Thesouro..... 1.838:075\$396

Saude e fraternidade.— Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas.— *Alfredo Lisboa*, inspector.

Dia 16

Sr. director da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá:

Communico-vos que nomeei o chefe de secção technica dessa estrada para, juntamente com os engenheiros José Americo dos Santos e Ademar de Mello Franco, fazer parte da commissão incumbida de proceder ás medições definitivas das obras já executadas na construção da ponte sobre o rio Paraná, nos termos do decreto n. 12.903, de 6 de março ultimo, cujo processo será entregue á mesma commissão na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 149).

— Sr. engenheiro José Americo dos Santos:

Communico-vos que, por despacho deste ministerio, fostes nomeado para, juntamente com os engenheiros Ademar de Mello Franco e o chefe de secção technica da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá fazerdes parte da commissão incumbida de proceder ás medições definitivas das obras já executadas na construção da ponte sobre o rio Paraná, nos termos do decreto n. 12.903, de 6 de março ultimo, cujo processo será entregue á mesma commissão na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (avisos ns. 150 e 151).

Idem ao engenheiro Ademar de Mello Franco.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 15 do corrente foram concedidos 180 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude, a Carlos Leão Moreira Machado, engenheiro de 1ª classe da Repartição Geral de Obras Publicas.

— Por outras de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 30 dias, com metade da diaria, a José Honorato de Barros, trabalhador de 2ª classe da 3ª divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com a diaria integral, a Paulo Escobar, guarda-freios, addido;

De 180 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, a Raul Machado Coelho Junior, telegraphista de 4ª classe;

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um anno, sem vencimentos, em prorrogação, a Henrique Eduardo Cussen, archivista da secretaria;

De 90 dias, com metade da diaria, a Manoel Fernandes Lagôa, carpinteiro da 3ª Divisão.

Na Estrada de Ferro Itapura a Corumbá:

De dois mezes em prorrogação, com ordenado, a Felix Fidalgo, machinista de 1ª classe;

De 120 dias, em prorrogação, sem vencimentos, a José Martins Affonso, 1º escripturario.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, a José Eustaquio Freire Pereira, telegraphista de 3ª classe.

Por outras de 17 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Antonio Rabello, official-operario de 3ª classe da 4ª Divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Antonio Rabello, official operario de 3ª classe da 4ª divisão;

De 90 dias, com metade da diaria, a Alfredo José Gonçalves, operario-ajudante de 1ª classe da 4ª divisão;

De 90 dias, com metade da diaria, a José Alves, guarda-chaves;

De 30 dias, com metade da diaria, a Joaquim Alves do Deus, guarda-chaves de 3ª classe;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Narciso da Silva Rosa, guarda-freios de 3ª classe;

De 30 dias, com metade da diaria, a Sebastião Roque Corrêa, operario-ajudante de 2ª classe da 4ª divisão.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas: De 180 dias, sendo 90 dias, com ordenado, e 90 dias com metade do ordenado, a Manoel de Souza e Mello, administrador de florestas.

Na Inspectoria de Obras contra as Seccas:

De 60 dias, com ordenado, a Francisco José da Costa Barros, engenheiro de 1ª classe.

Expediente de 18 de abril de 1918

Autorizou-se:

A estrada de Ferro Central do Brasil a abonar ao guarda-freios de 3ª classe Theotolino Antonio Narciso a diaria integral dos 60 dias de licença concedidos pela portaria de 24 de novembro do anno passado, que alli foi extraviada (officio n. 223).

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico pelos funcionarios civis e militares constantes da relação enviada e pertencentes ao

Ministerio dos Negocios da Marinha, por conta do qual correrão as despesas.

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Marinha.

Communiquou-se ao Sr. director geral dos Correios que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o thesoureiro da agencia postal da Barra do Pirahy, Catão Barbosa de Oliveira Couto recorre do acto que o responsabilizou pelo custo de um telegramma relativamente ao vale postal numero 3.788.

Declarou-se ao Sr. director geral dos Correios que não ha inconveniente em ser concedida autorização ao negociante domiciliado nas proximidades da caixa urbana, para venderem sellos e outras formulas de franquia, independente de porcentagem, para cujo abono o orçamento em vigor não consigna verba.

Solicitarão-se da mesma Estrada providencias no sentido de serem encaminhados a este ministerio os tres laudos de inspecção de saude a que foi submettido o 3º escripturario da 5ª divisão João Elydio de Paiva, e aos quaes se referiu o officio n. L-182, de 11 do corrente (officio n. 264).

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os papeis de aposentadoria de Lino Ezelino da Silva (aviso n. 216, de 17 do corrente).

— Sr. ministro da Guerra:—

Tenho a honra de communicar-vos em solução ao vosso aviso n. 28, de 30 de março findo, que a Directoria Geral dos Correios já foi autorizada a providenciar no sentido de serem acceptas como provas de identidade as carteiras passadas pelo Gabinete de Identificação da Guerra, creado pela lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 218).

— Sr. director da Repartição Geral dos Correios:

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 28, de 30 de março findo, autorizo-vos a providenciar no sentido de que sejam acceptas como provas de identidade em todas as dependencias dessa repartição as carteiras de identidade passadas pelo Gabinete de Identificação da Guerra, creado do accordo com o art. 67, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 219).

Requerimentos despachados

Ernesto Pinto Queiroz e Joaquim Prado de Azambuja, respectivamente 2º official e administrador dos Correios do Estado de S. Paulo, solicitando concessão de gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, por terem completado 10 annos de effectivo serviço em 2 de janeiro e 14 de abril de 1916. — A vista do disposto no n. VII do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, os requerentes não tem direito ao que pedem.

Centro de Commercio e Industria de São Paulo e João da Cunha & Comp., representando contra a imposição de multas pela remessa, em cartas registradas sem declaração de valor, de sellos de consumo inutilizados. — Indeferido.

The London and Brazilian Bank, Limited, pedindo providencias no sentido de não serem applicadas ás cartas contendo letras selladas com estampilhas por inutilizar as disposições no art. 312 do regulamento da Directoria Geral dos Correios. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1918

Bento Nunes Pereira, carteiro de 2ª classe, pedindo para consignar 10\$, durante 14 mezes, a Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Dia 18

José Candido da Silva Leite, servente de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo nos termos do informado.

Alvaro Alvares do Abreu e Silva, amanuense do Administracão dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Nicomedes Pinheiro Paes Leme, conductor de malas da linha da Directoria Geral a São Pedro do Rio d'Ouro, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo, nos termos do informado.

Francisco de Paula Salles Netto, ajudante da agencia do Correio de Rio Claro, S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde.—Deferido, nos termos do informado pela 3ª secção do Expediente.

Paulo Marcello, estafeta distribuidor da Administracão dos Correios do Estado de São Paulo, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Concedo de accordo com o informado.

Antonio de Souza Machado, conductor do malas da linha Jaguaray a Socorro, Estado de S. Paulo, pedindo cinco mezes de licença para tratamento de saúde.—Concedo nos termos do informado.

Francisco de Almeida Cardoso, pedindo certidão para fins eleitoraes de Arnando Nestor Pereira, Alcebíades Soares do Mello e Cherubim Mello da Fonseca.—Deferido.

Paulino Pinto Chaves, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Theobaldo Ferreira, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Antonio Silverio de Oliveira, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Arthur Teixeira Chaves, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Ezequiel Ramos de Souza, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Antonio da Silva Vieira, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Gualberto Corrêa de Mattos, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Alexandre de Paula Freire, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Mildebrando Costa, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Walfrido Rio Branco do Brasil Mangueira, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Carlos Lopes Leal pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Raul Jarbas de Araujo, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Luiz de Souza Brasil, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Francisco Continho, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Durval Xavier da Costa, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Antonio Portugal Carvalho, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

José Herdy do Oliveira, amanuense desta Directoria, pedindo inscripção no concurso do 2ª entrancia.—Inscriva-se.

mero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, no cargo de porteiro-continuo do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, Benedicto Joaquim dos Santos, ficando sem effeito o acto de 30 de agosto do referido anno que o exoncou do alludido cargo.

Ainda por igual acto da mesma data, foi nomeado o Dr. Renato Guimarães Bastos para exercer o cargo de medico do nucleo colonial Barão do Rio Branco, no Estado de Santa Catharina.

Expediente de 15 de abril de 1913

Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, ao Sr. José Orestes Montera, assistente do serviço de combate á lagarta rosea no Estado do Maranhão.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha estima e distincta consideração (aviso n. 134).

—Sr. agente da estação de Maruhy, da Estrada do Ferro Leopoldina:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias no sentido de serem despachados, como encomenda, por conta deste ministerio e destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 60 caixotes vassios, dessa estação á de Entre-Rios (officio n. 726).

—Sr. director da Estrada do Ferro de Caxias a Cajazeiras:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser ao Sr. José Orestes Montera, assistente do serviço de combate á lagarta rosea, no Estado do Maranhão, concedida uma autorização para requisitar passagens e transporte de bagagens nessa Estrada, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 727, 728, 729 e 730).

Identicos: Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba, Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão e Empresa Fluvial Piahyense.

—Sr. agente da Estrada do Ferro Leopoldina, na Estação de Itaocara:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias afim de que sejam transportadas dessa estação para a de Praia Formosa, 20 toneladas de sementes de algodão adquiridas por este ministerio ao Senhor Eduardo Guinle (officio n. 731).

Dia 17

Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, a reclamação que, por intermedio da Directoria de Meteorologia e Astronomia, me foi trazida sobre a devastação que estão soffrendo matas do Governo na Ilha de Paqueta, facto esse em que é apontado como responsavel um funcionario de repartição dependente desse ministerio.

Aproveito o ensejo para reafirmar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 135).

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que a autorização para a installação de um apparelho telephonico em a residencia do assistente de 1ª classe dessa repartição, engenheiro Joaquim de Sampaio Ferraz, conforme solicitastes em officio de 19 de fevereiro ultimo, sob n. 107, não pôde ser concedida em face do que dispõe o art. 63 da lei n. 3.416, de 31 de dezembro de 1917 (officio n. 737);

—Sr. director do Museu Nacional.

Em resposta ao vosso officio n. 202, de 19 de março proximo findo, communico-vos achar-

se concluido o «Guia das Collecções Archeologicas do Museu Nacional» e pedindo a sua impressão nas officinas da Imprensa Nacional, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizá-la, para o que, nesta data, de ordem de S. Ex., é solicitada da administração d'aquelle estabelecimento a necessaria providencia (officio n. 733).

—Sr. director da Imprensa Nacional:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser impressa nessas officinas o «Guia das Collecções Archeologicas do Museu Nacional», cujos originaes serão entregues pelo director desse estabelecimento, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 734).

—Sr. Eleuterio Rodriguez, rua Dr. Quirino n. 57, Campinas, S. Paulo:

Em resposta á vossa carta de 15 de março proximo findo, solicito as informações sobre os favores creados pelo decreto n. 12.897, de 6 do referido mez de março, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que, com a publicação do alludido decreto no *Diario Official* de 8 do corrente, encontrareis nesse numero as inscripções referentes á vossa consulta (officio n. 735).

—Sr. director, em commissão, do Serviço de Combate á Lagarta Rosea:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foi nomeado Alvaro Monteiro da Cunha para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar desse Serviço no Estado do Piahy, percebendo a gratificação mensal de 300\$, enquanto convier ao Governo (officio n. 736).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foi nomeado Alvaro Monteiro da Cunha para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, nesse Estado, percebendo a gratificação mensal de 300\$, enquanto convier ao Governo (officio n. 737).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portarias de 12 do corrente, foram exonerados o Dr. Sylvio Arthur de Souza Cardoso e Manoel Lopes Marques, respectivamente, dos cargos de auxiliar do inspector de carnes junto á Companhia Industrial com sede em S. Paulo e matadouro em Barretos e auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria, desse serviço, sendo, por ignaes actos da mesma data, nomeados os referidos funcionarios, o 1º para auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria, desse serviço, e o 2º para auxiliar de inspector de carnes junto á Companhia Industrial com sede em S. Paulo e matadouro em Barretos.

Junto vos remetto a portaria de nomeação de Manoel Lopes Marques (officio n. 738).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foram exonerados o Dr. Sylvio Arthur de Souza Cardoso e Manoel Lopes Marques, respectivamente, dos cargos de auxiliar do inspector de carnes junto á Companhia Industrial com sede em S. Paulo e matadouro em Barretos e auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, sendo, por ignaes actos da mesma data, os referidos funcionarios nomeados, o primeiro, para auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, e o segundo, para auxiliar do inspector de carnes junto á Companhia Industrial com sede nesse Estado e matadouro em Barretos (officio n. 739).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portarias de 12 do corrente, foram exonerados o Dr. Sylvio Arthur de Souza Cardoso e Manoel Lopes Marques, respectivamente,

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 18 do corrente, foi declarado addido no cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço dos Indios no Estado de Goyaz Alfredo Philemon Bernard, de accordo com o art. 98 da lei n. 3.431, de 6 de janeiro de 1918.

Por igual acto da mesma data, foi declarado addido, nos termos do art. 136 da lei nu-

te, dos cargos de auxiliar do inspector de carnes junto à Companhia Industrial com sede em S. Paulo e matadouro em Barretos e auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, sendo, por iguaes actos da mesma data, nomeados os referidos funcionarios, o primeiro para auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, e o segundo, para auxiliar do inspector de carnes junto à Companhia Industrial com sede em S. Paulo e matadouro em Barretos (officio n. 740).

— Sr. director do Serviço do Povoamento.

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 12 do corrente, foram exonerados, por abandono de emprego, os Drs. Pedro Leandro Steele e Manoel Pereira da Cunha, medicos interino e effectivo do nucleo colonial Barão do Rio Branco (officio n. 741).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portarias de 12 do corrente, foram exonerados por abandono de emprego os Drs. Pedro Leandro Steele e Manoel Pereira da Cunha, medicos interino e effectivo do nucleo colonial Barão do Rio Branco, nesse Estado (officio n. 742).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 11 do corrente, foi designado o compositor de 2ª classe addido da typographia da Directoria do Serviço de Estatistica Henrique Teixeira Costa, para servir, até ulterior deliberação, como porteiro-contínuo dessa escola (officio n. 743).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por decreto de 10 do corrente, foi nomeado o veterinario addido do embarcadouro e desembarcadouro do porto do Rio de Janeiro, do Serviço de Veterinaria, Dr. Joaquim Bello de Amorim, para exercer o cargo de ajudante da secção de veterinaria do Serviço de Industria Pastoral (officio numero 744).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por decreto de 10 do corrente, foi nomeado o veterinario addido do embarcadouro e desembarcadouro do porto do Rio de Janeiro, do Serviço de Veterinaria, o Dr. Joaquim Bello de Amorim, para exercer o cargo de ajudante da secção de veterinaria desse serviço (officio n. 745).

Requerimento despachado

Dia 15 de abril de 1918

Leonidas Gomes de Moraes, pedindo a concessão de dous hectares de terras para cultura no lugar denominado Aguas Vertentes.—Este ministerio não dispõe de terras no lugar alludido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1918

Pelo Sr. ministro:

Luiz de Castro Guimarães, pedindo privilegio para «um processo para o fabrico de blocos ou tabletas de assucar contendo outras substancias».—Deferido.

National Sanitary Service Company, pedindo privilegio para «um aparelho aperfeiçoado para o aproveitamento de gorduras e respectivo processo de recuperação».—Deferido.

W. A. van Berkel, pedindo restituição da traducção da procuração que apresentou com o seu requerimento de 20 de outubro do anno passado.—Indeferido.

Kellogs Toasted Corn Flake Co., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um processo aperfeiçoado de fabricação de productos alimenticios consistentes de globulos de materia amilacea e aparelho para esse fim».—Mantido o despacho anterior.

Antonio Cornidiba de Carvalho, pedindo privilegio para «um novo systema de barraca denominado Abrigo Seguro, para soldados, viajantes e trabalhadores».—Indeferido, de accordo com o parecer do Ministerio da Guerra.

Mario Stolla de Groote, pedindo, por certidão, o parecer do examinador, de accordo com o qual foi deferido o seu pedido de privilegio para «um preparado para evitar transpiração excessiva».—Deferido.

Dia 13

Pelo Sr. director geral:

Leclerc & Comp., pedindo guias para pagamento das annuidades das patentes ns. 4.615, 5.731, 6.085, 6.513, 7.030, 7.102, 8.246, 8.680, 9.191, 9.590 e 9.602.—Deferido.

Leclerc & Comp., pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente n. 9.180.—Deferido.

Os mesmos pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 7.901, 8.645, 8.646, 8.960, 8.974, 6.987, 6.988, 6.989, 7.543, 7.544 e 4.577 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões.—Deferido.

Oscar Costa fazendo identico pedido relativamente à patente n. 8.656.—Deferido.

Leclerc & Comp., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 4.599, 7.507, 7.508, 8.192, 8.645 e 8.646.—Deferido.

C. Buschmann, fazendo igual pedido relativamente ás patentes ns. 9.382, 9.156, 8.142, 7.950 e 6.039.—Deferido excepto quanto as patentes ns. 7.950 e 6.039.

Sociedade Anonyma Amidexia Paulista, pedindo guia para pagamento da decima annuidade da patente n. 5.663.—Deferido.

Elisa Vidal de Araujo, pedindo guia para pagamento da segunda annuidade da patente n. 9.534.—Deferido.

Dia 13

Pelo Sr. ministro:

Jorge Triunks, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em tampas de barricas».—Deferido.

Ford Instrument Company Inc., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em mecanismos para transmissão de força (movimento mecanico)».—Deferido.

Francisco Garcia Leão, pedindo privilegio para «uma machina para deshydratação e preparação do ar para deshydratar ou seccar substancias».—Deferido.

José Politano e Arnaldo Brumori, pedindo garantia provisoria para «um novo systema de tornar insubmersiveis quaesquer embarcações».—Deferido.

João Chabassus, pedindo garantia provisoria para «uma machina destinada á fabricação de giz escolar, branco ou em cores, denominada Chabassus».—Deferido.

Manoel Vieira e Francisco Grezzi pedindo privilegio para «uma composição especial constituindo uma massa para confecção de boncas, botões e artigos de fantasia».—Deferido.

Wenceslau Teodorkowski, pedindo guia para pagamento das 2ª e 3ª annuidades da patente n. 9.080.—Deferido.

Henrique da Costa Ferreira, pedindo privilegio para «um processo e aparelho aperfeiçoados para lavagem, seccagem, refinação e crystalização do chlorureto de sódio ou sal commum».—Submetta-se a invenção a exame previo.

Joaquim Teixeira de Freitas pedindo privilegio para «um processo de preparação do acido nítrico para composição de nitratos».—Idem.

José Witzler, pedindo privilegio para «nova applicação das folhas do cafeeiro e das cascas dos grãos de café para o fim de preparar difusões, bem como applicar-as na industria do tabaco e extrahir cafeina e productos semelhantes».—Idem.

Manoel Lopes de Oliveira Filho, pedindo privilegio para «um novo aparelho destinado ao preparo e tratamento preventivo e correctivo das sementes nuas ou com fibras, e fibras em geral, denominado Esterilizador Nacional».—Idem.

Dia 14

Germano Courregge, pedindo, para si ou empresa que organizar, os favores do decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.—Dirija-se ao Congresso Nacional.

Pelo Sr. ministro:

Afonso Horacio Moreira, ex-mestre da officina de marcenaria da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará, pedindo sua reintegração naquello cargo.—Indeferido.

Dia 15

José Moreira Bastos, engenheiro, propondo a venda a este ministerio de uma sonda para o Serviço Geologico Mineralogico, pela quantia de 25.000\$.—Indeferido.

Pelo Sr. director geral:

Henrique Alves Ribeiro, pedindo guia para o pagamento da 5ª annuidade da patente n. 7.802.—Deferido.

José Madureira Junior pedindo guia para pagamento de annuidades da patente n. 9.211.—Deferido.

Leclerc & Comp. fazendo igual pedido para as patentes ns. 4.918, 6.538, 7.520, 7.743, 8.309, 8.310, 8.311, 8.312, 8.329, 8.344 e 9.203.—Deferido.

Manoel Lopes de Oliveira Filho pedindo certidão da carta-patente n. 9.627.—Deferido.

Julio Conceição pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na sua invenção privilegiada pela patente n. 8.655.—Apresente a carta-patente original.

Dia 16

Pelo Sr. ministro:

Carlos Viana Bandeira e Julio Viveiros Brandão pedindo seja modificado o decreto n. 12.921, de 16 de março de 1918, na parte relativa ao art. 3º, letra a.—Não podendo o governo afastar-se das exigencias do decreto 12.921, cabo aos requerentes, si pretendem obter os favores do mesmo decreto, subordinar a instalação de sua fabrica ás alludidas exigencias. Quanto á conveniencia do processo preferido, cumpre aguardar a demonstração que resultará da concorrência constante do edital que está sendo publicado.

Dia 17

Pelo Sr. director geral:

Leclerc & Comp., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções a que se referem as patentes numeros 8.711, 8.139, 8.177, 7.463, 7.108, 6.821 e 6.405 o bem assim que se lhes forneçam as respectivas certidões.—Deferido.

Ferreira Marques & Comp., por seus procuradores Leclerc & Comp., pe l'indo certidão do parecer do examinador, em virtude do qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um novo modelo de envelopes para o acondicionamento de mercadorias diversas. — Apresente procuração.

Fabrica Antogniz S. Paulo, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «perfeccionamentos em fechaduras para portas e semelhantes». — Apresente nova procuração.

Ildefonso Ayres Marinho, pedindo privilegio para «uma combinação nos principios medicinaes, tonicos e nutritivos do guaraná e de outros elementos da nossa flora, denominada Crème de Guaraná». — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 27, ás 13 horas, afim de assistir a abertura do envelope.

Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães, pedindo privilegio para «um assucareiro hygienico, denominado Assucareiro Leopoldo. — Idear.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 18 deste mez foram concedidos a Lydia Duarte Ribeiro, auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatística, 90 dias de licença para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

— Por outra da mesma data foram concedidos a José Gonçalves Lessa Vieira, 3º official da Directoria Geral de Estatística, seis mezos de licença para tratar de seus interesses, na forma do n. 2 do art. 1º da lei n. 2.736, de 10 de janeiro de 1918.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 9 de abril de 1918

Sr. ministro da Fazenda :

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 63:000\$ em quanto importa a conta de F. Horta & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, ao Serviço Geologico e Mineralogico (aviso n. 1.197).

— Sr. J. M. Travassos Filho—Rua do Ouvidor n. 56 :

Tendo o Sr. ministro approvado as especificações para execução dos serviços de canalizações de agua, gaz e electricidade no edificio destinado aos Laboratorios de Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, convido-vos a apresentar em 16 do corrente, ás 13 horas, proposta para execução dos alludidos serviços.

As plantas e demais esclarecimentos acham-se á vossa disposição no gabinete do engenheiro deste ministerio.

Identicos aos Srs.: Carloso & Pinto, Raymundo de Borredo, Luiz Zauni, Constantino & Pinto, Alfredo Borges Monteiro, Manoel J. Fernandes, Silva Santos & Comp., Cactano Basile e J. Poley (officio n. 1.198.)

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda :

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 9:097\$402, em quanto importa a folha do pessoal assalariado do Jardim Botânico, relativa ao mez de março ultimo (aviso n. 1.224).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, logo que seja registrado pelo Tribunal de Contas, o credito de 6:493\$887, aberto a este ministerio pelo decreto n. 12.946, de 3 de abril de 1918, para pagamento dos vencimentos do 2º official desta Secretaria de Estado, reintegrado, Honorio Bastos de Carvalho, de 6 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 1.222).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Autorizo-vos a fornecer ao Jardim Botânico 50 caixas de gasolina, que serão utilizadas no serviço de transportes em proveito da repartição a vosso cargo (aviso n. 1.312).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica :

Autorizo-vos a fornecer ao Jardim Botânico 50 caixas de gasolina, que serão utilizadas no serviço de transportes em proveito da repartição a vosso cargo (aviso n. 1.213).

— Sr. director do Jardim Botânico :

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 77, de 6 do corrente, que o Sr. ministro resolveu conceder ás consignações abaixo indicadas da verba «Material» da repartição a vosso cargo, um reforço de 6:000\$ pela verba «Eventuaes» deste ministerio referente ao presente exercicio :

Objectos de expediente, etc.....	3:000\$000
Acquisição e conservação de material, etc.....	1:000\$000
Conservação de edificios, etc.....	2:000\$000

Total..... 6:000\$000

(Officio n. 1.210).

— Sr. Dr. Graceho Cardoso :

Remettendo-vos as inclusas contas do Lloyd Brasileiro, relativas a passagens concedidas ao engenheiro Florentino Avidos, de conformidade com vossa requisição, peço-vos informem a esta directoria geral em proveito de que serviço publico foram as passagens requisitadas, afim de que se possa fazer a classificação da despesa (officio n. 1.214).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos :

Em referencia ao vosso officio n. 16, de 13 do corrente, devolvo-vos a inclusa conta de Janot Rody & Comp., afim de que seja visada por vós e nella se mencione a classificação da despesa (officio n. 1.215).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 717, de 9 de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o engenheiro Carlos Pereira da Silva, ajudante da Inspectoria desse serviço no Estado de Minas Geraes, pediu abono de diarias correspondentes aos dias em que esteve em viagem de inspecção ao nucleo colonial Inconfidentes, tendo sido arbitrada a diaria de 10\$ que propuzestes (officio n. 1.216).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Remetto-vos o incluso requerimento do continuo dessa directoria Thomaz da Silva Paranhos, afim de que informeis sobre a procedencia do pedido formulado no mesmo (officio n. 1.217).

— Ao Sr. director geral da Industria e Comercio, cumprimenta attentosamente o seu collega da Contabilidade e o comunica, para os devidos offeitos, que ao servente desta secretaria de Estado, José Francisco da Silva, que serve no Gabinete do Sr. ministro, compete a partir de 19 de fevereiro ultimo, data da sua nomeação, a gratificação mensal de 25\$000 (officio n. 1.218).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbaçana:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu accceitar as condições da contra proposta do Sr. F. R. Brainerd para servir como contractado nesse aprendizado com a gratificação mensal de trezentos dollars (\$300) pelo prazo de dous a tres annos (officio n. 1.219).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

«Em referencia ao vosso officio n. 1.067, de 21 de fevereiro ultimo, communico-vos que no requerimento do inspector, addido, da cultura do trigo, Lucio Brasileiro Cidade, o Sr. ministro lançou o seguinte despacho.

Não tenho motivos para modificar o despacho do meu antecessor» (officio n. 1.220).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Para que informeis a respeito, transmittovos o incluso requerimento em que o 3º official, addido, da directoria Geral de Estatística Francisco Tavares Peña, com exercicio nesse serviço, solicita pagamento de diarias (officio n. 1.221).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Tendo o Sr. Arthur Annibal do Rego Lins, inspector veterinario, addido, solicitado pagamento da differença de vencimentos entre os cargos de lente interino da cadeira do Zootecnia Geral e Especial Exterior e Alimentação dos Animaes Domesticos e inspector veterinario, que deixou de receber no periodo de 17 de abril a 31 de dezembro de 1917, pediram-se providencias, pelo aviso n. 1.069, de 23 de março ultimo, ao Ministerio da Fazenda, afim de que por conta da verba 17ª, titulo «Pessoal», consignação «Escola Superior de Agricultura, etc.», sub-consignação «23 lentes, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional, art. 6ª da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, seja paga ao requerente, no Thesouro Nacional, a quantia de 6:773\$333, correspondente aos vencimentos de lente dessa escola, devendo elle recolher aos cofres publicos a importancia de 5:080\$, que, como inspector veterinario, addido, recebeu no periodo indicado, por conta da verba 20ª «Empregados addidos», art. 6ª da supra dita lei, o que vos communico para os devidos offeitos (officio n. 1.223).

Dia 11

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 935\$, em quanto importa a folha dos trabalhadores do Serviço de Industria Pastoral, relativa ao mez de março ultimo (aviso n. 1.225);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder aos criadores Nordskog & Comp., por terem construido em sua propriedade agricola denominada «Fazenda Valparaíso», no municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno, um banheiro carrapaticida (aviso n. 1.226);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Guilherme Kennitz Capelle, por ter construido no anno de 1916, em sua propriedade agricola denominada «Fazenda do Cattete», no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 1.227);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Octavio Barbosa Carneiro, por ter construido no anno de 1916, em sua propriedade agricola denominada «Granja do Remanso», no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 1.228);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder a criadora D. Maria de Jesus Ferreira, por ter construido, no anno de 1916, em sua propriedade agricola denominada Fazenda da Constituição, no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 1.229).

Ao padre Pedro Massa, procurador das Missões Salesianas em Matto Grosso, a quantia de 6.750\$ metade do auxilio concedido pelo Governo ás Colonias Indigenas de Matto Grosso, mantidas pelos missionarios Salesianos (aviso n. 1.230).

A' Escola Agricola Coronel José Vicente, de accordo com a folha a quantia de 5.000\$ metade do auxilio concedido pelo Governo á alludida escola (aviso n. 1.231).

A' Escola de Agricultura Pratica de S. Gabriel, Estado do Amazonas, de accordo com a folha a quantia de 5.000\$ quarta parte do auxilio concedido pelo Governo á alludida escola (aviso n. 1.232).

A' Escola Agricola de Cachoeira de Campos, Estado de Minas Geraes, de accordo com a folha a quantia de 5.000\$ metade do auxilio concedido pelo Governo á alludida escola (aviso n. 1.233).

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.236, na importancia de 680\$, de que é credor Paulo Mougé (aviso n. 1.234).

A quantia de 160\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo a que fez jus o interprete auxiliar da Directoria do Serviço de Povoamento Domingos Marques Ferreira, por ter de acompanhar diversos chinezes até a estação de Chanaan, no Estado de S. Paulo, no corrente anno (aviso n. 1.238).

A quantia de 630\$323 em quanto importa a folha do pessoal admittido para o serviço de erradicação de epizootias do Serviço de Industria Pastoral, relativa ao mez de março do corrente anno (aviso n. 1.251).

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.221, na importancia de 14.285\$950, de que é credora a Sociedade Anonyma Garage Vera Cruz (aviso n. 1.252).

A quantia de 629\$996 em quanto importa a folha do pessoal encarregado da conservação e reparação da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.253).

A quantia de 12.400\$ em quanto importam as folhas de gratificações do pessoal contratado para servir nos trabalhos de sondagens de parvao de pedra e petroleo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná e Norte do Brasil, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.254).

A quantia de 400\$ em quanto importa a folha de ajuda de custo, a que fez jus, no corrente anno, o instructor agricola Irineu Felix Pedrosa, por ter de seguir para o Estado do Amazonas (aviso n. 1.256).

O processo de divida de exercicio findo, n. 2.237, na importancia de 1.326\$534, de que é credor Armindo de Menezes (aviso n. 1.257).

Ao auxiliar da Junta dos Corretores, Alvaro da Silva Nazareth, no Thesouro Nacional, a folha de ajuda de custo que resolvi conceder-lhe, para attender a despesas de transporte de sua familia, da fazenda Modelo de Criação Santa Monica a esta Capital, na importancia total de 200\$ (aviso n. 1.258).

A quantia de 120\$, em quanto importa a folha do remador da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores José Alves, relativa ao mez de março ultimo (aviso n. 1.259).

A quantia de 520\$, em quanto importa a folha de gratificação a que fez jus nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, o instructor agricola contratado deste ministerio Horace Albert Cardinell (aviso n. 1.261).

A quantia de 750\$, em quanto importam as tres folhas de ajudas de custo que resolvi conceder aos empregados da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Thomé

Madeira Poppe, Gastão das Chagas Moura e Carlos Noronha, para attenderem a despesas de viagem de Pinheiro para Nitheroy (aviso 1.262).

A quantia de 141\$257, em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e Moreno Borlido & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Instituto de Chimica, no corrente anno (aviso numero 1.263).

Ao Dr. Alfredo de Almeida Russell, a folha, na importancia de 5.000\$, relativa á primeira prestação do auxilio concedido ao Asylo Agrícola Santa Isabel, no corrente anno (aviso n. 1.264).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os fins da lei n. 22, de 30 de outubro de 1891, a proposta do orçamento do ministerio a meu cargo, para o exercicio vindouro, na importancia de 616.680\$352, ouro, e réis 18.143.368\$, papel (aviso n. 1.237).

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo resolvido incumbir o 1º official desta secretaria de Estado, Alexandre Theofilo de Carvalho Leal de proceder a um inquerito na Escola do Aprendizes Artífices no Estado do Amazonas, afim de apurar irregularidades que alli se deram durante a gestão do antigo director, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido do delegado fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado designar um funcionario daquella delegacia para auxiliar o referido 1º official nos trabalhos do dito inquerito (aviso n. 1.233).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito o adiantamento da quantia de 65.000\$ ao Sr. Linco de Paula Machado, presidente da Commissão Central dos Criadores do cavallo puro sangue, destinado ao pagamento dos vencedores do grande premio «Presidente da Republica» e das seis primeiras provas eliminatórias «Criação Nacional», que se realizarão no 4º semestre deste exercicio e bem assim aos premios que serão distribuidos pelo Jockey Club Paulistano de conformidade com os arts. 103, 105 e 111 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 1.255).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio de V. Ex. n. 55, de 2 do corrente, tenho a honra de remetter a V. Ex. devidamente rectificada, a folha dos trabalhadores do Campo de Demonstração de Deodoro, relativa ao mez de fevereiro ultimo, da importancia de 830\$500 afim de que seja novamente sujeita á deliberação desse instituto (aviso n. 1.260).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Peço a V. Ex. se digne ordenar que as repartições dos Telegraphos nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão attendam ás transmissões telegraphicas que forem solicitadas pelo 1º official desta secretaria de Estado Alexandre Theofilo de Carvalho Leal, que segue em commissão para os alludidos Estados, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 1.245).

— Srs. chefes das repartições deste ministerio nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão:

Tendo o Sr. ministro designado o 1º official desta secretaria de Estado Alexandre Theofilo de Carvalho Leal para inspecção das diversas dependencias deste ministerio, afim de se preencherem as irregularidades já conhecidas ou que forem observadas durante a inspecção, assim vos communico, para os devidos effeitos (officio n. 1.247).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Tendo sido designado pelo Sr. ministro o 1º official desta secretaria de Estado Alexandre Theofilo de Carvalho Leal para inspecção a escripta das dependencias deste ministerio nesse Estado e proceder ao inquerito

na Escola de Aprendizes Artífices no Amazonas, afim de apurar as irregularidades alli existentes, peço vos digneis prestar ao referido funcionario todo o concurso que depender dessa delegacia, afim de que elle possa bem desempenhar a commissão que lhe foi confiada (officio n. 1.248).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Tenho sido designado pelo Sr. ministro o 1º official desta secretaria de Estado Alexandre Theofilo de Carvalho Leal para inspecção a escripta das dependencias deste ministerio, nesse Estado, peço vos digneis prestar ao referido funcionario todo o concurso que depender dessa delegacia, afim de que elle possa bem desempenhar a commissão que lhe foi confiada (officio n. 1.249).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Tendo sido designado pelo Sr. ministro o 1º official desta Secretaria de Estado, Alexandre Theofilo de Carvalho Leal, para inspecção a escripta das dependencias deste Ministerio, nesse Estado, peço vos digneis de prestar ao referido funcionaria todo o concurso que depender dessa delegacia afim de que elle possa bem desempenhar a commissão que lhe foi confiada (officio n. 1.250).

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 1.000\$ em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao veterinario do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Alpheu Braga, para attender a despesas de viagem de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul a Corumbá, Estado do Matto Grosso (aviso n. 1.266).

A quantia de 17\$400 em quanto importam as contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, provenientes de passagens concedidas, no anno proximo passado, ao Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 1.267).

A quantia de 6.000\$ em quanto importa a conta de Moniz & Comp., proveniente do fornecimentos feitos, no anno proximo findo, ao Serviço Geologico e Mineralogico (aviso numero 1.269).

A quantia de 414\$583 em quanto imporsam as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de gaz e energia electrica, no anno proximo passado, a esta Secretaria de Estado (aviso numero 1.270).

A quantia de 1.125\$ em quanto importa a folha do pessoal jornalheiro do Campo de Demonstração de Deodoro, relativa ao mez de março ultimo (aviso n. 1.271).

Por intermedio da Collectoria Federal em Rezende Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 1.333\$400 em quanto importam as folhas do pessoal assalariado do Campo de Demonstração da mesma cidade, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.272).

A quantia de 550\$ em quanto importa a folha do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico, relativo ao mez de março ultimo (aviso n. 1.273).

A quantia de 881\$30 em quanto importam as contas de Villas Boas & Comp. e J. L. Costa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo passado, ao Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 1.274).

A quantia de 488\$500 em quanto importam as contas de Villas Boas & Comp. e J. L. Costa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, ao Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 1.275).

A quantia de 78\$ em quanto importa a conta de Moreno Borlido & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no anno proximo passado, ao Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 1.276).

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

Commissão de Poderes

ACTA DA REUNIÃO EM 18 DE ABRIL DE 1918

Presidencia do Sr. Costa Rodrigues, Presidente

Às 13 1/2 horas, presentes os Srs. João Luiz Alves, Alcindo Guanabara, Raymundo de Miranda, Adolpho Gordo, Costa Rodrigues, Eloy de Souza, Alencar Guimarães e Lopes Gonçalves (8), abre-se a sessão.

O Sr. João Luiz Alves propõe e é unanimemente aceito, que os trabalhos da Commissão sejam presididos pelo Sr. Costa Rodrigues.

Assumindo a presidência, o Sr. Presidente faz a seguinte

Distribuição de trabalhos

Costa Rodrigues — Santa Catharina e Rio Grande do Sul;
João Luiz Alves — Parahyba, Pernambuco e Alagoas;
Eloy de Souza — S. Paulo e Paraná;
Lopes Gonçalves — Minas Geraes e Districto Federal;
Raymundo de Miranda — Amazonas, Pará e Maranhão;
Mendes de Almeida — Matto Grosso e Goyaz;
Adolpho Gordo — Sergipe e Bahia;
Alencar Guimarães — Espirito Santo e Rio de Janeiro;
Alcindo Guanabara — Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte.

Em seguida o mesmo Sr. Presidente convocou nova reunião para amanhã, sexta-feira, 19 de abril, depois da sessão do Senado, afim de conceder vista e marcar prazo para a apresentação das contestações que, porventura, sejam offerecidas aos diplomas expedidos aos candidatos nos diversos pleitos.

Para essa reunião são convidados todos os interessados nos differentes pleitos.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 14 horas.

1ª SESSÃO PREPARATORIA DA 1ª SESSÃO DA 10ª LEGISLATURA, EM 18 DE ABRIL DE 1918

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

Ào meio dia abre-se a sessão, a quo concorrem os Srs. A. Azeredo, Hercilio Luz, Pereira Lobo, Raymundo de Miranda, Eloy de Souza, Mendes de Almeida, Miguel de Carvalho, Costa Rodrigues, Indio do Brasil, Araujo Góes, Pires Ferreira, Adolpho Gordo, Lopes Gonçalves, Cunha Pedrosa, João Luiz Alves, Alencar Guimarães, Francisco Sá e Alcindo Guanabara (18).

O Sr. 3º Secretario (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios dos Srs. presidentes das Juntas Apuradoras das eleições realizadas em 1 de março para a renovação do terço do Senado e para Presidente e Vice-Presidente da Republica para o quadriennio de 1918 a 1922, a que se procedeu nos Estados do Maranhão, Parahyba, Pernambuco (dous), Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul (dous), Goyaz e Matto Grosso, communicando haverem remetido ao Senado os livros que serviram naquello pleito. — A Commissão de Poderes.

Diplomas de Senadores eleitos pelos Estados:

Pará, dous, um expedido ao Sr. Dr. Firmino José da Costa Braga, na renovação do terço do Senado; outro ao Sr. Dr. Justo Leite Chermont, na vaga aberta existente na representação desse Estado;

Maranhão, ao Sr. Dr. José Euzébio de Carvalho e Oliveira; Ceará, ao Sr. Benjamin Liberato Barroso; Rio Grande do Norte, ao Sr. João Lyra Tavares; Parahyba, ao Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo; Alagoas, ao Sr. Dr. Euzébio Francisco do Andrade; Sergipe, ao Sr. Gonzalo de Faro Rollemberg; Espirito Santo, dous, um ao Sr. Dr. Jeronymo do Souza Monteiro, na renovação do terço do Senado; outro, ao Sr. Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, na vaga existente na representação desse Estado;

Bahia, ao Sr. Dr. José Joaquim Seabra; Districto Federal, ao Sr. Dr. Paulo de Frontin; Rio de Janeiro, ao Sr. João Leopoldo Modesto Leal; S. Paulo, ao Sr. Dr. Alfredo Ellis; Paraná, ao Sr. Generoso Marques dos Santos; Santa Catharina, ao Sr. Vidal José de Oliveira Ramos; Rio Grande do Sul, ao Sr. Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro; Minas Geraes, ao Sr. Dr. Bernardo Pinto Monteiro; Goyaz, ao Sr. Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes. — A Commissão de Poderes.

Telegramma do Sr. Senador Ribeiro de Britto, expedido de Recife, communicando que embarcará no dia 20 do corrente, para tomar parte nos trabalhos do Congresso. — Interado.

O Sr. Presidente — Achiando-se ausente o Sr. Luiz Vianna, membro da Commissão de Poderes, nomeio para substituí-lo interinamente o Sr. Mendes de Almeida.

Os diplomas que acabam de ser lidos, com as respectivas actas e demais documentos, vão ser remetidos á Commissão de Poderes.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores a comparecerem amanhã, ás 12 horas, neste recinto, para a segunda sessão preparatoria. Levanta-se a sessão ás 12 horas e 45 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

1ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 18 DE ABRIL DE 1918

(Às 13 horas, o Sr. Sábino Barroso Junior, Presidente, occupa a cadeira da Presidencia.)

O Sr. Presidente — De accôrdo com as disposições do Regimento relativas ás sessões preparatorias da Camara dos Deputados, assumo a presidencia; convido para occuparem, respectivamente, os logares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretarios, os Srs. Andrade Bezerra, Cesar Vergueiro, Nelson de Castro e Tullio Jayme.

(Os Srs. Secretarios occupam os seus logares, na Mesa provisoria.)

O Sr. Presidente — Está installada a Mesa provisoria.

Convido os Srs. candidatos a trazerem á Mesa os seus diplomas.

Para esse effeito, vae se proceder á chamada, por Estados.

O Sr. Andrade Bezerra (1º Secretario) procede á chamada, por Estados, sendo entregues á Mesa os diplomas e mais documentos.

O Sr. Presidente — O Sr. 1º Secretario vae organizar a relação dos diplomas e documentos apresentados á Mesa.

O Sr. Andrade Bezerra (1º Secretario) organiza a seguinte

Relação dos diplomas e contestações apresentados á Mesa da Camara

AMAZONAS

Communicação dos Srs. Monteiro de Souza, Ephigenio de Salles e Antonio Nogueira, de que não receberam ainda os seus diplomas.

Contestação do Sr. Agapito Pereira ao diploma do Sr. Derval Pires Porto.

PARÁ

Diplomas

Antonio Emiliano de Souza Castro;
Dionysio Ausier Bentes;
Abel Abreu Chermont;
Justiniano de Serpa;
Bento José de Miranda.

Herculano Marcos Inglez de Souza.
Pedro Gyselaur Chermont de Miranda.
Contestação

Heitor Castello Branco,

MARANHAO

Diplomas

Herculano Nina Parga.
Francisco da Cunha Machado.
Arthur Quadros Collares Moreira.
Marcellino Rodrigues Machado.
Luiz Antonio Domingues da Silva.
José Barreto Costa Rodrigues.
Agrippino Azevedo.

Contestação

Henrique Coelho Netto, contra o diploma do Sr. Marcellino Machado.

PIAUHY

Protesto do Sr. José Luiz Baptista, contra «qualquer documento a guiza de diploma».

CEARA

Diplomas

1º districto:

Hermínio Barroso.
Eduardo Thomé de Saboya.
João Marinho de Andrade.
Manoel Moreira da Rocha.
Thomé de Paula Pessoa Rodrigues.

2º districto:

Thomaz Pompêo Pinto Accioly.
Thomaz Cavalcanti de Albuquerque.
Vicente Osorio de Paiva.
Hedonso Albano.
Frederico Augusto Borges.

Contestações

1º districto:

José Lino da Justa, aos diplomas dos Srs. João Marinho de Andrade e Hermínio Barroso.

2º districto:

Belisario Fernandes da Silva Tavora e Aurelio de Lavoura.

RIO GRANDE DO NORTE

Diplomas

José Augusto Bezerra de Medeiros.
Juvenal Lamartine de Faria.
Alberto Maranhão.
Affonso Moreira de Loyola Barata.

PARAHYBA

Diplomas

José Antônio Maria da Cunha Lima.
Claudio Oscar Soares.
Solon Barbosa de Lucena.
Octacilio de Albuquerque.
Antonio Simeão dos Santos Leal.

PERNAMBUCO

Diplomas

1º districto:

João Elysio de Castro Fonseca.
Balthazar de Albuquerque Martins Pereira.
Luiz de Gonzaga Albuquerque Maranhão.
Antonio Vicente Pereira de Andrade.
Eduardo Rodrigues Tavares de Mello.
Gervasio Fioravanti Pires Ferreira.

2º districto:

Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.
Arnaldo Olyntho Bastos.
Luiz Corrêa de Britto.
Manoel Alexandrino da Rocha.
Antonio Alves Pereira de Lyra.
Estacio de Albuquerque Coimbra.

3º districto:

Antonio Vicente de Andrade Bezerra.
Pedro Francisco Corrêa de Oliveira.
Maonel Turiano dos Reis Campello.
Aristarcho Xavier Lopes.
Julio de Mello.

Contestações

2º districto:

Antonio José da Costa Ribeiro.
Annibal Freire da Fonseca.

ALAGOAS

Diplomas

Alfredo de Maya.
Natalicio Camboim de Vasconcellos.
Miguel Soares Palmeira.
Luiz Magalhães da Silveira.
José da Rocha Cavalcante Filho.
Luiz de Mascarenhas.

Contestações

Manoel Joaquim de Mendonça Martins.
Pedro da Costa Rego.

SERGIPE

Diplomas

João Menezes.
José Rodrigues da Costa Doria.
Manoel de Carvalho Nobre.
Esperidião Ferreira Monteiro.

Contestações

Deodato da Silva Maia a Esperidião Monteiro.
Francisco de Andrade Mello a Manoel de Carvalho Nobre.

BAHIA

Diplomas

1º districto:

Pedro Francisco Rodrigues do Lago.
Octavio Mangabeira.
Lauro Lopes Villas Boas.
Mario Hermes da Fonseca.
Joaquim Pires Moniz de Carvalho.
Affonso de Castro Rebello.

2º districto:

Manoel Leoncio Galvão.
Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis.
Antonio Pacheco Mendes.
Arlindo Coelho-Fragoso.
João Mangabeira.
Alfredo Ruy Barbosa.

3º districto:

José Joaquim Seabra Filho.
Arlindo Baptista Leoni.
José Maria Tourinho.
Raul Alves de Souza.
Torquato da Rocha Moreira.

4º districto:

Antonio Moniz Sodré de Aragão.
Elpidio Pereira de Mesquita.
Antonio Rodrigues Lima.
Eugenio Gonçalves Tourinho.
Pedro Leão Velloso Filho.

Contestações

1º districto:

José Joaquim da Palma a Joaquim Pires Moniz de Carvalho.
Joaquim Pires Moniz de Carvalho a Lauro Lopes Villas Boas.

2º districto:

Francisco Prisco de Souza Paraíso.
José Joaquim Pereira Teixeira a João Mangabeira.

3º districto:

Antonio Garcia de Medeiros Netto.

4º districto:

Americo Pinto Barretto.

ESPIRITO SANTO

Diplomas

Manoel Silvino Monjardim.
Ubaldo Ramalhete Maia.
Antonio Gomes Aguirre.
Heitor de Souza.

CONTESTAÇÕES

Dioclecio Barbosa Borges.
Paulo Julio de Mello.

DISTRICITO FEDERAL

Diplomas

1º districto:

Octavio da Rocha Miranda.
Edmundo de Azurem Furtado.
José Maria Metello Junior.
José Mattoso, Sampaio Corrêa.
Nicanor Queiroz do Nascimento.

2º districto:

Octacilio Carvalho de Camará.
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.
Aristides Ferreira Caire.
José Mendes Tavares.
Vicente Ferreira da Costa Piragibe.

CONTESTAÇÕES

1º districto:

Bartlett James, contra Nicanor Queiroz do Nascimento.
Flavio da Silveira, contra Octavio da Rocha Miranda e Edmundo de Azurem Furtado.
Ernesto Garcez Caldas Barreto, contra Edmundo de Azurem Furtado.

João de Figueiredo Rocha.

2º districto:

Florianno Corrêa de Brito, contra José Mendes Tavares.

ESTADO DO RIO

Diplomas

1º districto:

Nelson Ribeiro de Castro.
Norival Soares de Freitas.
Laurindo Lemgruber Filho.
José Tolentino de Carvalho.
Antonio Augusto de Azevedo Sodré.
José Eduardo de Macedo Soares.

2º districto:

João Antonio de Oliveira Guimarães.
Manoel Themistocles de Almeida.
Antonio Barbosa Buarcue Nazareth.
Ramiro Ferreira Saturnino Braga.
José Antonio de Moraes.
Ignacio Verissimo de Mello.

3º districto:

Francisco Marcondes Machado Junior.
Raul Fernandes.
Mario de Paula.
Mauricio de Paiva Lacerda.
João Carlos Teixeira Brandão.

CONTESTAÇÕES

1º districto:

Augusto Carlos de Souza e Silva, contra todos os diplomados, exceptuado o Sr. Norival de Freitas.
Belisario Augusto Soares de Souza, contra todos os diplomados, exceptuado o Sr. Norival de Freitas.

Galdino do Valle Filho, contra todos os diplomados, exceptuado o Sr. Norival de Freitas.

Joaquim Francisco Moreira, contra todos os diplomados, exceptuado o Sr. José Tolentino.

Manoel Reis, contra o Sr. Norival de Freitas.
Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenha.

2º districto:

Benedicto Gonçalves Pereira Nunes.
Carlos de Faria Souto.
Julio Verissimo da Silva Santos.
Antonio Felix de Miranda.

3º districto:

Luiz Carneiro de Campos Ponce de Leon, contra João Carlos Teixeira Brandão.

Eduardo Augusto Torres Cotrim, contra Mauricio Paiva de Lacerda e João Carlos Teixeira Brandão.

Henrique Borges Monteiro.

MINAS GERAES

Diplomas

1º districto:

José Alves Ferreira e Mello.
José Gonçalves de Souza.
Albertino Ferreira Drummond.
Sabino Barroso Junior.
Antonio Augusto de Lima.
Herculano Cesar Pereira da Silva.

2º districto:

José Monteiro Ribeiro Junqueira.
Raul Soares de Moura.
Antonio da Silveira Brum.
Francisco de Campos Valladares.
Astolpho Dutra Nicacio.
Arthur da Silva Bernardes.

3º districto:

Americo Ferreira Lopes.
Bernardino de Senna Figueiredo.
José Bonifacio de Andrada e Silva.
Antonio Martins Ferreira da Silva.
Antonio Gomes de Lima.

4º districto:

Odilon Barrot Martins de Andrade.
Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.
Anthero de Andrade Botelho.
Francisco Bressane de Azevedo.
Antonio Affonso Lamounier Godofredo.

5º districto:

Julio Bueno Brandão.
Josino de Alcantara Araujo.
Fausto Dias Ferraz.
Christiano Pereira Brasil.
José Moreira Brandão Castello Branco.

6º districto:

Francisco Paoliello.
Waldomiro de Barros Magalhães.
Jayme Gomes de Souza Lemos.
Afranio de Mello Franco.
Alaor Prata Soares.

7º districto:

Honorato José Alves.
Epaminondas Esteves Ottoni.
Camillo Felino Prates.
Manoel Fulgencio Alves Pereira.
João Pandiá Calogeras.

Contestação

1º districto:

Sebastião Mascarenhas.

S. PAULO

Diplomas

1º districto:

Raul Renato Cardoso de Mello.
João Galeão Carvalho.
Antonio Carlos de Salles Junior.
Carlos Augusto Garcia Ferreira.
Francisco Ferreira Braga.
Cincinato Cesar da Silva Braga.

2º districto:

Alvaro Augusto da Costa Carvalho.
Alberto Sarmento.
Joaquim Augusto de Barros Penteado.
Cesar Lacerda de Vergueiro.
Marcolino Lopes Barreto.
Prudente de Moraes Filho.

3º districto:

João Pedro da Veiga Miranda.
Arthur Palmeira Ripper.
José Manoel Lobo.
João de Faria.
Raphael do Abreu Sampaio Vidal.

4º districto:

Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho.
Pedro Luiz de Oliveira Costa.
Manoel Pedro Villaboim.
Carlos de Campos.
Arnolpho Rodrigues de Azevedo.

PARANÁ

Diplomas

Ottoni Ferreira Maciel.
Luiz Antonio Xavier.
Luiz Bartholomeu de Souza e Silva.
João David Pernetta.

SANTA CATHARINA

Diplomas

Abdon Baptista.
Antonio Pereira da Silva e Oliveira.
Eugenio Luiz Müller.
Celso Bayma.

GOYAZ

Diplomas

Antonio Ramos Caiado.
Olegario Herculano da Silveira Pinto.
Francisco Ayres da Silva.
Tullo Rostilio Jayme.

RIO GRANDE DO SUL

Diplomas

1º districto:

João Vespucio de Abreu e Silva.
Alvaro Baptista.
Gomercindo Taborda Ribas.
Evaristo Teixeira de Amaral.
João Simplicio Alves de Carvalho.
Antonio Carlos Penafiel.

2º districto:

José Antonio Flôres da Cunha.
José Thomaz Nabuco de Gouveia.

Augusto Pestana.
Marçal Pereira de Escobar.
Alcides Maya.
3º districto:

Octavio Francisco da Rocha.
Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas.
José Barbosa Gonçalves.
Joaquim Luiz Osorio.
Hldefonso Simões Lopes.

Contestações

1º districto:

Antonio de Moraes Fernandes.

2º districto:

Francisco Antunes Maciel Junior.

3º districto:

Pedro Gonçalves Moacyr e Rafael Cabeda contra Octavio Francisco da Rocha, Hldefonso Simões Lopes e Joaquim Luiz Osorio.

O Sr. Presidente — Para a Comissão que tem de emitir parecer sobre a legalidade dos diplomas, nomeio os Srs. Vespucio de Abreu, Alvaro de Carvalho, Astolpho Dutra, Muniz Sodré e Alberto Maranhão.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. candidatos a comparecerem amanhã, á hora regimental, para a continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 30 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 17 de abril de 1918:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.117, 1.127 e 1.129, de 3 do corrente, pagamento de 2:023\$, 259\$999 e 336\$, respectivamente, folhas, de fevereiro: do pessoal jornalista da Fazenda de Santa Monica; do pessoal assalariado da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, e do encarregado das installações electricas do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.409, de 30 do mez passado, idem de 390\$, folha, de fevereiro, dos operarios empregados nas obras da Colonia Correccional de Dous Rios;

N. 1.505, de 5 do corrente, idem de 23\$600 a The Leopoldina Railway Co., Limited, de fornecimentos de passagens, á conta do ministerio, no anno passado;

N. 1.524, de 8, idem de 200\$ a José Augusto Pinto, aluguel, de março, do predio occupado pelo Juizo da Primeira Pretoria Criminal.

Dia 18

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.104, de 2 do corrente, pagamento de 400\$ a Rodolpho Amoedo, de trabalhos executados, no corrente anno, para o Museu Nacional;

Ns. 1.111 e 1.124, de 3, idem de 5:000\$ e 80\$, respectivamente, a Moniz & Comp. e a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos, á conta do ministerio, em 1917.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 230, de 2 do corrente, do Tribunal de Contas, idem de 1:125\$ ao Dr. Manoel Augusto de Carvalho, de diarias como examinador do concurso para quatro escripturarios do mesmo tribunal;

Ns. 266 e 267, de 10, do mesmo tribunal, idem de 300\$, adiantamento para despesas miúdas, e de 70\$ como gratifi-

cação por serviços prestados no corrente mez, ao continuo Alcebiades do Rosario Marques;

N. 583, de 1 do corrente, da Casa da Moeda, idem de 10:347\$660 a O. Minnich, de fornecimentos em 1917;

N. 215, de 27 do mez passado, do Tribunal de Contas, idem de 1:717\$500, a J. L. Costa & Comp., idem no corrente anno;

N. 32, de 12, da Recebedoria do Districto Federal, idem de 3:020\$ a diversos, de substituições em fevereiro;

N. 26 A, de 5 de fevereiro ultimo, da Directoria de Estatistica Commercial, idem de 1:599\$800 a V. F. Bouças, de fornecimentos, em 1917.

Pagamentos:

De 174\$193 a Waldemar de Avellar Andrade e outro, de gratificação por substituição;

Por exercicios findos:

De 1:189\$050 a José Teixeira Passagem;

De 399\$996 a Chrysolito de Castro Chaves;

De 561\$ a Antonio Cesar de Siqueira;

De 1:000\$ a Paschoal Villaboim;

De 156\$833 a Companhia Força e Luz Porto Alegre;

De 1:532\$973 a Hermenegildo de Brito Firmeza;

De 8:484\$160 a Antonio Ratto & Companhia;

De 9:244\$740 a Société Industrielle d'Electro-Metallurgie;

De 14:364\$ ao Dr. Antonio Pacheco Mendes;

De 440\$ a Anthero Palma;

De 1:314\$ a Antonio Dias Damasceno;

De 584\$100 a Antonio Sylvestre;

De 720\$ a Carlos Evaristo de Carvalho;

De 363\$ a Innocencio Gomes;

De 867\$ a João Baptista de Carvalho;

De 300\$ a João Pereira de Araujo;

De 500\$ a João Dias da Silva Cotrim;

De 984\$600 a José Martins Junior;

De 702\$800 a José de Santa Rita;

De 323\$500 a Laurentino Antonio dos Santos;

De 240\$ a D. Luiza Bacci;

De 465\$ a Manoel Rodrigues;

De 120\$ a Mario Ribeiro de Paula;

De 389\$100 a Simplicio Pereira Nunes;

De 955\$010 a The Great Western of Brasil Railway Co., Ltd.;

Como restituição:

De 298\$107, ouro, e 639\$413, papel, a Cory Brothers & Comp. Ltd.;

De 276\$301, ouro, e 592\$076, papel, aos mesm@s;

De 9\$861, ouro, e 15\$316, papel, a M. Cunha Andrade;

De 65\$501, ouro, e 112\$526, papel, a Ramiro M. Costa & Filhos;

De 29\$007, ouro, e 51\$093, papel, a Maia e Silva & Comp.;

De 112\$025, ouro, e 206\$212, papel, a Companhia de Tecidos Paulista;

De 491\$466 a E. Corrêa & Bezerra;

De 1:560\$ a D. Clotilde da Silva Paranhos do Rio Branco.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.609, de 13 do corrente, idem de 9:706\$196, folha de março, do pessoal de nomeação do director do Hospital de S. Sebastião;

N. 1.499, de 5, idem de 470\$500, idem de fevereiro dos penitenciados da Casa de Correção;

N. 1.610, de 13, idem de 2:38\$ a diversos medicos da Policia Sanitaria do Porto, pelas visitas aos navios entrados á noite;

Ns. 983 e 1.534, de 28 de fevereiro e 8 do corrente, idem de 31:184\$500 a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos, á conta do ministerio, em dezembro ultimo;

Ns. 1.263, 1.333, 1.388, de 10, 21 e 25 de março ultimo, idem de 18:166\$468, 90\$ e 3:775\$416, respectivamente, a diversos, idem em 1918, sendo o segundo em 1917.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 873 e 104, de 6 de fevereiro e 3 do corrente, idem de 5:700\$ a S. A. Serraria Moss, de fornecimentos, á conta do ministerio, em 1917;

Ns. 1.387, 1.431, de 2 e 5 deste mez, idem de 14:732\$850 e 13:470\$959, a diversos, idem, idem, em 1918;

N. 1.359, de 30 do mez passado, idem de 224\$100 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de transportes e Repartição Geral dos Telegraphos em 1917.

No aviso n. 1.392, de 25 do mez passado, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre o pagamento de 59:572\$147, a diversos, foi proferido o seguinte despacho: «Remetta-se á Recebedoria do Districto Federal a conta de Luiz Augusto Pestana, para completar o sello, visto que a despesa della constante não é oriunda de contracto registrado pelo Tribunal de Contas.»

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 18 de abril de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO; SERVIU DE SECRETARIO, O OFFICIAL E. WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Affonso de Miranda, Celso Guimarães, Sá Pereira, Saraiva Junior, Nabuco de Abreu, Francellino Guimarães, Elviro Carrilho, Torquato de Figueiredo, Pitanga e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 3.686 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco; embargante, a Companhia de Seguros Confiança; embargado, Zarzur & Irmãos. — Julgados improcedentes os embargos.

N. 4.007 — Relator, o desembargador Celso Guimarães; embargante, Pedro de Carvalho Netto Teixeira; embargado, João Baptista de Castro Junior. — Julgados improcedentes.

Embargos de nullidade

N. 1.833 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Dr. Jonas Corrêa da Costa e outro; 1º embargado, Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa, testamenteiro e inventariante do espólio do finado Luiz da Silva Prado; 2º embargado, a Fazenda Municipal; terceiros embargados, Asylo de Santa Rita, collegio dos Salesianos de S. Gonzalo e outra. — Foram recebidos os embargos para que o juiz da 1ª instancia julgue de *meritis* a causa, contra o voto do desembargador Nabuco de Abreu.

N. 2.011 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Manoel Garcia Alves; embargado, Cherubino da Costa Moreira. — Foram despresados os embargos.

N. 2.037 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Dr. Manoel Liberato Bittencourt; embargado, Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas. — Foram despresados os embargos.

N. 2.053 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Caetano Basile; embargado, Nicola Zagari. — Foram despresados os embargos.

N. 2.321 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; embargante, a irmandade de S. Chrispin e S. Chrispiniano; embargado, Octavio F. da Rocha. — Foram despresados os embargos.

EM MESA

Embargos em agravos de petição

Ns. 3.631, 4.002, 4.013 e 3.989.

Primeira Camara, em 18 de abril de 1918

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira e Machado Guimarães. — Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 1.755, 1.927 e 1.952 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda, presidente.

Appellações civeis

Ns. 1.702 e 2.253 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Appellações civeis

N. 2.637 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 1.996 e 1.076.

ACCORDIÕES PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 616, 1.284, 1.857, 2.206, 2.615, 1.095, 1.508, 1.791 e 2.032.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO—ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Executiva

Autor, Alvaro Teixeira Braga; réo, Leopoldo Meira. — Recebida a appellação em ambos os efeitos.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. João Victorio Pareto Junior; executados, os herdeiros de João Pinto Ferreira Leite. — Deferida a cota da molestia.

Embargo de obra nova

Supplicante, Catalina Garcia; supplicado, Dias Tavares. — Julgados provados os artigos de attentados e condemnado nas custas do incidente o nunciado.

Ordinarias

Autores, Joaquim Manoel de Cammas e outros; ré, Companhia Agricola e Commercial do Brasil. — Baixaram em diligencia.

Autor, Adelino Augusto de Lamellas; réo, Manoel Victor Lima dos Santos. — Em prova.

Embargos de terceiros

Embargante, D. Maria da Gloria Gavião Campos; embargado, José Pacheco da Rocha. — Deferido o requerimento de fls. 26 v.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Executivo hypothecario

Exequente, Guilherme José Vicente; executados, Claudio Raythe da Silva e sua mulher. — Provada pelo supplicante de fl. 136 a qualidade de liquidatario, tomado o termo de accordo e observadas as formalidades legais, á conclusão.

Liquidação

Supplicantes, Antonio Queiroz & Comp.; supplicado, Antonio de Campos Pereira. — Sobre a impugnação (de fls. 136) do laudo dos peritos, digam o outro sócio e o Dr. liquidante.

Supplicante, Antonio da Rocha Passos Junior; supplicados, Rocha Passos & Comp. — Arbitrado em 60\$ para cada um dos peritos.

Executivo hypothecario

Exequentes, R. Rebechi & Comp.; executados, Antonio Marques Pereira. — Cumpra-se o accordo de fl. 123.

Liquidação

Oliveira Junior & Comp. — Julgado por sentença o calculo do divisoão.

Prestação de contas

Dos syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituauna. — Diga o ordenado de fls. 15.27-6, o impugnante de fls. 13.728.

Ordinaria

Autor, Serafim Fernandes; réos, M. Kinlay & Comp. — Recebida a appellação interposta por termo a fl. 148.

Liquidação

Eugenio Meyer & Comp. — Julgado por sentença o calculo do divisoão a fl. 81.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis ns. 1.076, appellante, Antonio Lopes de Figueiredo e appellado José de Oliveira Brigido; e 1.996 (desistencia), appellantes, commandante Luiz Carlos de Carvalho e Dr. Abilio Carlos de Carvalho e appellado, Avelino Dominguez Gomez, serão effectuados na proxima sessão da 1ª Camara, no dia 22 do corrente mez, ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de abril de 1918. — No impedimento ocasional do Dr. secretario e no do official, o amanuense João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de cinco dias, para venda e arrematação de bens immoveis pertencentes aos herdeiros do finado barão de Bomfim, na forma abaixo:

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 19 do corrente mez, logo após a audiência deste juizo, que terá logar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios deste juizo, levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e offerecer acima dos preços constantes do presente edital os immoveis abaixo pertencentes aos herdeiros do finado barão de Bomfim: 1º lote do terreno da rua professor Gabizo, junto ao n. 215, com 23 metros e 25 centímetros de frente, 24 metros nos fundos e de comprimento 86 metros em linha recta de um lado e 82 metros em linha quebrada de outro lado; pertencendo a frente, com 23 metros e 25 centímetros e os lados com 30 metros e 23 metros e 50 centímetros á primeira supplicante Francisca de Paula Mesquita, Lynch, e o lote dos fundos, sem sahida, pertence em commun a todos os supplicantes, tendo estas dimensões: 23 metros e 50 centímetros de largura no

limite do terreno da frente e 24 metros na extrema dos fundos; 56 metros de um e 52 do outro lado. Esses dois terrenos estão avaliados em conjunto, segundo a ultima venda da parte delle feita a folhas 1.094 e 1.120, á razão de 1:050\$000 o metro de frente, ou seja o total de 24:150\$000, sendo a frente do valor de dois terços e de um terço os fundos; segundo lote na mesma rua, a 12 metros de distancia do numero 93, de propriedade exclusiva da segunda supplicante Jeronyma de Mesquita, tendo 11 metros de frente com igual largura nos fundos, 54m,80 centímetros de comprimento de um lado e 55m,50 centímetros do outro. O comprador obriga-se a murar os lados dentro do prazo de um anno, cedendo-lhe a vendedora metade da área para os mesmos, com direito, porém, á meação. O comprador pagará além das custas que lhe couberem, mais o custo do calçamento e a comissão do porteiro; 4º lote a 83 metros de distancia do predio numero 93, na mesma rua e da mesma proprietaria, tendo 10 metros de frente e igual nos fundos, e 52 metros de extensão de um e 51 de outro lado; sob as condições acima definidas quer no lote numero 2, quer no lote numero 3. Os lotes numeros 2, 3 e 4, são limitados pelo muro da rua e a cerca de zinco nos fundos e são vendidos alitrados pelo nível do meio-fio da rua Professor Gabizo, onde são situados, e pelo preço mínimo, como ficou dito de um conto de réis (1:000\$000), o metro de frente. A praça foi requerida pelos herdeiros do finado barão de Bonfim. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de abril de 1918. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscreevi. — Leopoldo Augusto de Lima. (Sellido na fôrma da lei.) Confere. — Pelo escrivão, Armando Leite Nogueira, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação do predio numero cento e sete, da rua Navarro, em Catumbi, pertencente ao espolio do finado José de Gouvêa Mendonça, de que é inventariante Del-fim Fontes de Faria Brito, na fôrma abaixo:

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr, acima da quantia de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em segunda praça, no dia dezoito (18) do corrente mez, ás treze horas, ás portas do edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, após a audiência do estylo, o predio e respectivo terreno, á rua Navarro numero cento e sete (107), em Catumbi, pertencente ao espolio do finado José de Gouvêa Mendonça, constante da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Avaliação

— Predio terreo, á rua Navarro n. 107, Catumbi, feito de beira de telhado, tendo de frente porta e janella, construção antiga, de frontal de tijolo, portoes de cantaria e coberto de telhas francezas. Mede de frente 4m,50 e de comprimento, o corpo principal, 14m,10, dividido em duas salas, corredor e dous quartos, forrados e assoalhados; em seguida puxado, medindo de comprimento 4m,50 e, de largura, 2m,50, aberto em cozinha ladrilhada. No quintal existe meia agua com tanque e W. C. Está em regular estado de conservação e é edificado em terreno que mede de frente 4m,50 e de comprimento 22m,70. Avaliado em cinco contos de réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a quatro contos e quinhentos mil réis. Esta praça é feita a requerimento do inventariante e com a concordancia de todos os interessados e do Dr. 1º curador de orphãos. E quem pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze, digo, aos nove de abril de mil novecentos e dezoito. E eu, Estevão José Pires Ferrão Junior, escrivão interino, subscreevi. — Leopoldo Augusto de Lima. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, Estevão José Pires Ferrão Junior.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens abaixo descriptos, pertencentes ao espolio do finado Manoel Machado do Silva, de que é inventariante dona Leopoldina Maria da Silva, na fôrma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem, que no dia dez (10) de maio do corrente anno, ás treze horas, após a audiência do estylo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, a quem mais dêr acima da avaliação, os bens pertencentes ao espolio do finado Manoel Machado do Silva, descriptos e avaliados pela fôrma seguinte: Predio terreo á travessa Souza Pinto n. 37, feito de beira de telhado, tendo na frente porta ao centro, duas janellas de peitoril, construção de frontal de tijolo antigo, portoes de madeira e coberto de telhas nacionais. Mede de largura na frente 6m,65 e de comprimento 4m,55, dividido em duas salas, dous quartos forrados e assoalhados. Nos fundos varanda coberta e ladrilhada com escadaria de cimento, que dá accesso no porão, o qual divide-se em dous commodos forrados e assoalhados, consinha, banheiro, tanque e W. C. Ao lado existe um puchado, o qual mede de comprimento 4m,50 na menor largura 1m,80, dividido em consinha, banheiro, W. C. ladrilhado. Está em regular estado de conservação. E mede de frente 12m,18 pela rua Carlos Gomes, e de extensão pelo lado direito, 12m,50 ou terminando em 0 pelo outro

lado. Avaliado em 5:500\$ (cinco contos e quinhentos mil réis). Predio assobradado á rua Mont'Alverne n. 51, feito de beira de telhado na frente, no porão, porta e janella de peitoril e no pavimento superior duas janellas de peitoril. Entrada ao lado por uma escada de cimento, alpendre e gradil de ferro. Construção antiga de uma vez de tijollos, parede da frente, os demais de frontal, portoes de madeira e coberto de telhas nacionais. Mede de largura na frente 4m, 80 e de comprimento 6m,25, dividido o porão em dous compartimentos forrados e assoalhados, o pavimento superior em duas salas, um quarto forrado e assoalhado e soção com um quarto em seguida meia agua, medindo de comprimento 2m,87, aberta em cozinha cimentada e telha vã. Está necessitando de obras e edificado em terreno com muro e muralha na frente e cercado de folhas de zinco dos lados e fundos e mede de frente 7 metros de largura nos fundos 6m,60 e de comprimento, por um lado, 17 metros e pelo outro 17m,75. Avaliado em quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000). Metade do lote de terreno n. 169 da rua Cesario, Piedade, em aberto, medindo de largura na frente 11 metros, de largura na linha dos fundos 11m,20, de comprimento pelo lado direito 34 metros e pelo lado esquerdo 35 metros. Avaliada a metade em 300\$ (trescentos mil réis). Metade do lote de terreno numero 170 da rua Cesario, Piedade, em aberto, medindo de largura na frente 11 metros, igual largura na linha dos fundos, e de comprimento pelo lado direito 37m,70 e pelo esquerdo 36 metros. Avaliada a metade em 300\$ (trescentos mil réis). Importa a valiação na quantia total de dez contos e seiscentos mil réis (10:600\$), por quanto vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. Esta praça é feita com a concordancia de todos os interessados e do Dr. primeiro curador de orphãos. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de abril de mil novecentos e dezoito. E eu, Estevão José Pires Ferrão Junior, escrivão interino, o subscreevi. — Leopoldo Augusto de Lima. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, Estevão José Pires Ferrão Junior. Confere. — Estevão J. Pires Ferrão Junior.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Alvaro da Cunha e Mello, na fôrma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Vinha Fernandes & Comp., ex-syndicos da fallencia de Alvaro da Cunha e Mello, lhe foi derigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestarem contas de sua gestão, em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Alvaro da Cunha e Mello, para sciencia de que as contas prestadas por Vinha Fernandes & Comp., ex-syndicos dessa fallencia, se acham em cartorio durante dez dias á

sua disposição, para serem examinadas e apresentarem, dentro desse prazo, as impugnações que entenderem, sob pena de, a revelia, se proceder como fôr do direito. E para constar se passaram este e outro de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete de abril de mil novecentos e dezoito. Eu, Francisco Floro Leal Filho, escrivão interino, escrevi e subservei. — *Alfredo de Almeida Russell*. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918. — *Francisco Floro Leal Filho*. (Sellado legalmente.) Conforme o original, deu fô. Rio, 17 de abril de 1918. — O escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Pedro Luiz de Almeida

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante Pedro Luiz de Almeida, estabelecido á rua Uruguaiana n. 132, na fôrma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruído, e depois de proferidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Pedro Luiz de Almeida, estabelecido á rua Uruguaiana n. 132, por sentença deste juizo de 19 de março de 1918, ás 14 1/2 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 7 de fevereiro.

Foram nomeados syndicos os credores Cerqueira & Corrêa, residentes á rua Prefeito Barata n. 88, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos fãitulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 19 de abril de 1918, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus paragraphos, da Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de abril de 1918. Eu, Francisco Floro Leal Filho, escrivão interino, subservei. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Estava legalmente sellado.) — O escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20%

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20%, virem, ou delle conhecimento tenham que findo o dito prazo no dia 29 do corrente logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, a porta do *Forum* á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avalia-

ção, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que o padre Felix Carressia move a D. Jesuarda Spinelli e vae a terceira e ultima praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: predio do sobrado sito á rua S. Januario n. 20 antigo, hoje 41, edificado no alinhamento tendo na fachada quatro portas, uma das quaes dá entrada independente para o sobrado no qual existem quatro janelas com grade de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no pavimento terreo em uma loja ladrilhada, um compartimento assoalhado e tudo forrado, seguindo-se ainda um compartimento com V. C. área cimentada com tanque para lavagem e cobertura de zinco; o compartimento, digo, pavimento superior está dividido em commodos para familia forrados e assoalhados. O predio mede de frente 7m,15c. por 11m,80c. de fundos no corpo principal e puxado com 5m,10c. de comprimento por 3m,80c. de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 7m,15c. de frente igual largura na linha dos fundos, que por sua vez faz frente para o becco S. Paulo, tendo ali uma porta e portadas de cantaria e de frente aos fundos 16m,90c. A construcção é de pedra, cal e tijollos, madeiramento de Riga e divisorias de estuque em bom estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 20:000\$, abatendo-se 4:000\$ dos 20% fica o liquido de 16:000\$, base para a arrematação. E se ainda assim com o abatimento de 20% não apparecer licitante para o referido immovel, será elle immediatamente posto em publico leilão e arrematado por aquelle que por elle maior preço offerecer. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar v'lia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixado na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1918. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrivão interino, o subservei. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*. Rio, 16 de abril de 1918. — *Antonio Rêllo de Paula Araujo*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario movido por Manoel da Silva Pinho contra o espolio de Guilherme Magno da Silva, na fôrma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, se processam os autos de executivo hypothecario movido por Manoel da Silva Pinho contra o espolio de Guilherme Magalhães da Silva, nos quaes, pelo exequente, lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de terceira praça. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, em terceira praça deste juizo, no dia trinta (30) do corrente mez

de abril, ás doze horas, após a audiência do estylo, no «Forum» á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados no referido executivo, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio assobrado sito á rua Eleone de Almeida numero cincoenta e dous, antigo dezoito, freguezia do Espirito Santo, edificado no alinhamento, com terreno ao lado direito, dividido da rua por muralha de pedra, pilastras de tijolo com grade e portão de ferro, seguindo escada de cantaria, tendo na fachada quatro janelas de peitoril, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos forrados e assoalhados, com varanda ladrilhada, tendo no quintal dependencias com tanques, para lavagens e outras formando pequenos quartos em ruinas. O predio mede de frente dez metros e quarenta centimetros por trinta e trez metros de fundos, inclusive os puxados sobre os quaes existe um pavimento superior medindo o terreno pertencente ao predio vinte e dous metros de frente, prolongando-se para os fundos em morro acima até confrontar com a ladeira do Vianna, por onde tambem faz frente e acha-se dividido por baldrame com gradil e portão de ferro. A construcção é bastante antiga, de frontal de tijolo, em máo estado, carecendo de concertos e pinturas geraes. Avaliado o predio com o terreno em treze contos de réis (Rs. 13:000\$) que com o abatimento legal de vinte por cento ficam reduzidos a dez contos e quatrocentos mil réis (10:400\$), preço por quanto vão os ditos bens a esta terceira praça, caso não haja licitante com esse abatimento legal irá o mesmo immovel á praça a quem mais dêr. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designado para ter, logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de abril de mil novecentos e dezoito. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subservei. *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens immoveis penhorados a Alfredo Rodrigues Horta, na fôrma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem, ou delle conhecimento tiverem que em praça que se effectuará em 9 de maio proximo, logo após a audiência do juizo que se effectua ás 13 horas, no predio n.º 271, da rua do Catete, o official do justiça servindo do porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer acima do preço da avaliação de dous contos e quinhentos mil réis, os bens immoveis penhorados á Alfredo Rodrigues Horta, na acção executiva que lhe move Joaquim Ferreira, os quaes foram avaliados a no-

laudo seguinte: Laudo de avaliação — Nós avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil e a requerimento de Joaquim Ferreira, procedemos a avaliação de um terreno penhorado a Alfredo Rodrigues Horta, no executivo que lhe move o requerente. O terreno de que é depositário o executado está situado na ladeira Real Grandeza, logar denominado Villa Rica e designado pelo lote n.º 4, tendo 10 metros de largura na frente por 70 metros mais ou menos de extensão, sendo da parte da frente murada. Em vista do local onde se acha situado o terreno, o avaliamos em dous contos e quinhentos mil réis. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Está legalmente estampilhado.) E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de abril de 1918. — Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subescrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Eurico Torres Cruz. (Está devidamente estampilhado.)

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto de arrendamento do predio sito á rua da Bahia numero treze, da cidade de Poços de Caldas, que fazem Maurilio de Figueiredo, proprietario, e a Administração dos Correios de Minas Geraes, na forma abaixo.

Aos dez (10) dias do mez de abril do anno de mil novecentos e dezoito (1918) na primeira secção desta Administração dos Correios de Minas Geraes, nesta cidade de Bello Horizonte, compareceram partes justas e contractadas, de um lado, como outorgante, Maurilio de Figueiredo, representado por seu bastante procurador senhor Antonio Cesarino de Lima, e, de outro lado, como outorgada arrendataria, a mesma Administração dos Correios, representada pelo seu respectivo administrador, Sr. Candido José de Almeida Valle Junior. E, perante as duas testemunhas abaixo assignadas, foi dito pelo outorgante que é senhor e possuidor do predio numero treze (13) sito á rua da Bahia, da cidade de Poços de Caldas, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus e que, na melhor forma de direito, se acha contractado com a outorgada, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de dous contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000), que será pago em prestações mensaes de 200\$ (duzentos mil réis), depois de

vencidas, onde e a quem de direito, sobre as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de dous annos e dez mezes, a contar de primeiro de março do corrente anno de 1918 (mil novecentos e dezoito) e terminando em 31 de dezembro do anno de mil novecentos e vinte.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante, na fórmula da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante, e, no caso de fazel-as, sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer danno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Parapho unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais e municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correio, digo, das partes contractantes; ou rescindido, no caso contrario e em qualquer tempo, por inobservancia, por parte do outorgante, de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até á data em que-lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto, correrá no presente exercicio pela verba segunda — Correios — capitulo «Material», sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á Sub-administração dos Correios de Campanha; e, nos dous exercicios seguintes, pela sub-consignação respectiva, de accôrdo com as leis orçamentarias do despesa.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com a lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de 22 (vinte e dous) de janeiro de mil novecentos, sendo, porém, observada a modificação con-

stante do artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero dous mil novecentos e dezoito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze, revigorada pela lei numero tres mil quatrocentos e quarenta e seis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezesete.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois do approvedo pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas.

Assim redigido o ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que, de facto, contractou receber de arrendamento o predio acima citado e assigna este contracto como está lavrado. Bello Horizonte, 10 de abril de 1918. — (Assignados) Candido José de Almeida Valle Junior. — Por procuração, Antonio Cesarino de Lima. — Testemunhas: Frederico Ribeiro de Oliveira e José de Souza Dias Duarte. Estavam colladas estampilhas federaes no valor de quatorze mil réis (14\$000), devidamente inutilizadas. Está conforme o original. — Pedro Soares. Confere. — A. Rabello.

Contracto de arrendamento do predio numero cincoenta e quatro, sito á rua do Commercio, onde funciona a Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, e que faz Angelo Roselli á Administração dos Correios do mesmo Estado.

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e dezoito, na primeira secção da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, nesta cidade de Natal, compareceram partes justas e contractadas, de um lado, como outorgante, Angelo Roselli, e, de outro lado, como outorgada arrendataria a mesma Administração dos Correios, representada pelo respectivo administrador Francisco Ivo Cavalcanti. E, perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante que é possuidor do predio numero cincoenta e quatro, sito á rua do Commercio, o qual se acha livre e desembaraçado de quaesquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de quatro contos e oitocentos mil réis, que será pago em prestações mensaes de quatrocentos mil réis, depois de vencidas, onde e a quem de direito, sobre as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos, a contar do primeiro de janeiro de mil novecentos e dezoito e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma,

no predio ora arrendado, sem autorizaçao, por escripto, do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito á indemnizaçao alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar, a quem de direito, as alteraço'es por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na formula da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correio, ou rescindido, no caso contrario e em qualquer tempo ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, Correios, capitulo, material, sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei organica.

Decima primeira — O sello de trinta mil réis, devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o artigo primeiro, numero vinte e nove da lei numero dous mil novecentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo excellentissimo senhor director geral dos Correios e registrado no Tribunal de Contas. Assim redigido o ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que aceito e assigno este contracto, como está lavrado. E, para constar, eu, José Lucas Garcia Filho, praticante de primeira classe desta administração, com exercicio na primeira secção, lavrei o presente em cumprimento ao officio do excellentissimo senhor director geral dos Correios, numero trinta e oito C primeira, de cinco de janeiro do corrente anno. — *Francisco Ivo Cavalcanti*, administrador, inutilizando duas estampilhas federaes de quinze mil réis cada uma. — *Angelo Roselli*. Testemunhas: *Guilherme Lettini*. — *Francisco Araujo*. Confere com o original. — O amanuense *Odorico Moreira Dias*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Contracto celebrado com os Srs. A. R. Pereira & Companhia, para o fornecimento de 5.000 barricas de cimento.

Aos 13 dias do mez de abril de 1918, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Marciano Aguiar Moreira, director da mesma estrada, e os senhores A. R. Pereira & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua de São Bento n. 47, no Estado de São Paulo, e neste instrumento denominados contractantes, declarou o Sr. Dr. director que autorizado pelo aviso n. 130, de 6 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos, senhores, em virtude da acceitação da proposta apresentada na concorrência publica, realizada no dia 21 de novembro de 1917, cujo edital datado de 19 de outubro do mesmo anno foi publicado no *Diario Official*, n. 244, de 21 do referido mez de outubro tendo sido as propostas recebidas na mesma concorrência das quaes a dos fornecedores, digo, dos contractantes é a mais barata, publicadas no *Diario Official*, n. 273, de 27 de novembro de 1917, ludo de accordo com as disposições constantes do artigo n. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de 5.000 barricas de cimento «Portland Nacional Rodovalho» de sua fabricação mediante as seguintes condições:

Os contractantes obrigam-se a fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno, 5.000 barricas de cimento «Portland Nacional Rodovalho» de sua fabricação pelo preço de 27\$ por barrica de 150 kilos, cada uma, peso bruto, ou pelo total de 135:000\$000.

O material constante da clausula 1ª será entregue na estação do Norte, em São Paulo, dentro dos vagões da estrada em fornecimentos, parcelados, a medida que forem sendo feitas pela intendência conforme aprouver a estrada os respectivos pedidos.

De cada fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brasil, retirará a quantidade necessaria para verificar se está de accordo com as condições constantes do caderno de encargos, em vigor, o qual fica fazendo parte integrante deste contracto.

A entrega da primeira partida será feita dentro de oito dias contados da data do registro deste contracto no Tribunal de Contas.

A Estrada de Ferro Central do Brasil reserva-se o direito de recusar a partida cuja analyse não esteja, digo, não estiver de accordo com o caderno de encargos, devendo os contractantes substitui-la por outra no prazo de 15 dias após a communicação que lhe tiver sido feita.

Caso a nova partida ainda não satisfaga as condições do caderno de encargos, fica a estrada com o direito de cancelar esse pedido, que deve então ser

deduzido do total do fornecimento de 5.000 barricas contractadas.

Para garantir a fiel execução deste contracto depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada a importância de 6:750\$, conforme o recibo n. 1.280, de 13 do corrente mez, em moeda corrente, exhibido antes da assignatura deste contracto e correspondente a 5 % do valor total do fornecimento. Esta caução só será restituída aos contractantes depois de completo o respectivo fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Não sendo feito o fornecimento conforme está estipulado, fica esta estrada com o direito de rescindir o presente contracto, perdendo os contractantes a caução de que trata a clausula 7ª sem que assista aos mesmos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

A despeza resultante deste contracto será paga em moeda nacional no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro «Materiais», verba 6ª — Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil — lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 129, para materiaes das seis divisões.

E por haverem assim accordado, lavrou-se o presente termo que assignaram com as testemunhas. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1918. *M. Aguiar Moreira*. — *A. R. Pereira & Companhia*. Testemunhas: *João Kahl Junior* e *Jeronymo Thomé da Silva*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 293\$200.

Confere. — *João Kahl Junior*, pelo chefe de secção.

Visto. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, em audiencia, o Sr. general Eugenio Ramalho e uma commissão de proprietarios de vehiculos, acompanhada do advogado Dr. Silveira Serpa.

Na 1ª pagoda do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 17º dia util, as folhas que já foram annunciadas com excepção dos procuradores que serão attendidos, no 19º dia util.

Sepultaram-se no dia 17 de abril 48 pessoas, sendo: nacionaes, 41; estrangeiras 7; do sexo masculino, 26; do sexo feminino 22; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 25; gratis, 14.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de abril de 1918.

Zona norte—Poucos foram os despachos que recebemos desta zona, o que nos impossibilita de fazer a synopse do tempo das ultimas vinte e quatro horas. Zona centro—O tempo, em geral, está bom em toda a região central do paiz. Choveu hontem e esta manhã em alguns pontos de Minas e Matto Grosso. A temperatura baixou no Estado do Rio, tendo alternativas em Minas, Goyaz e Matto Grosso. Zona sul — Era incerto o estado do tempo esta manhã no sul de S. Paulo e nos Estados do Paraná e Santa Catharina. Choveu hontem e esta manhã em diversas localidades destes tres Estados; em Torres chuvevou hontem durante todo o dia. A temperatura elevou-se na região norte de S. Paulo e baixou nos demais pontos da zona. A maior temperatura do hontem, 33°0, em Goyaz; a menor, 8°0, em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo—instavel á tardinha e á noite, podendo tornar-se máo; bom durante o dia (2). Temperatura—estavel (2). Ventos—normaes (2)—1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Faltam quasi todos os despachos meteorologicos do Rio Grande de Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de abril de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	761.4	28.0	0.0	SE	3	4	—	I. (n. manhã.)	27.0	21.0		
Aracajú.....	61.8	27.6	2.8	E	3	5	—	B.	29.0	23.3	—	Ch. pm.
Bahia.....	60.3	27.0	2.0	S	1	6	Chão.	N. s. o. manhã	30.0	23.0	0.8	Cl.
Januaria.....	58.8	26.0	1.0	—	—	2	—	—	31.0	17.0		
Caetité.....	60.3	21.0	0.0	SE	2	8	—	—	27.0	18.0		
Bello Horizonte.....	61.7	23.0	0.0	SE	4	3	—	B. (o. manhã.)	29.0	16.0		
Theophilo Ottoni.....	60.9	24.0	-1.0	SE	1	10	—	B. s. (o. man.)	27.0	21.0		
Uberaba.....	60.7	22.0	0.0	NNE	2	9	—	I.	30.0	15.0		
Caxambú.....	62.3	19.0	2.0	Calma	0	1	—	B.	26.0	10.0	9.5	
Goyaz.....	60.6	24.0	-1.0	Calma	0	8	—	—	33.0	18.0		
Santa Luzia.....	57.9	19.0	-2.0	W	3	4	—	B.	28.0	13.0		
Cuyabá.....	57.1	24.7	0.7	S	1	10	—	I. (c. manhã.)	31.2	23.5		
Corumbá (X).....												
Victoria (X).....												
Capital Federal.....	61.7	24.7	-0.5	NW	4	7	Tranquillo.	B. (nt. man)	27.8	23.4	—	T. pm.
Campos.....	62.6	25.0	0.0	SW	3	10	—	I.	32.0	20.0		
Friburgo.....	61.7	20.0	-2.0	Calma	0	0	—	B.	28.0	13.0		
Petropolis.....	61.0	21.0	-1.0	E	1	0	—	B.	27.0	15.5	—	Chs. t. pm.
Rezende.....	61.1	21.0	1.0	Calma	0	1	—	B. (n. o. man.)	31.0	17.0		
Cabo Frio.....	61.6	26.0	1.0	—	—	1	Chão.	B.	29.0	22.0		
Theresopolis.....	61.6	19.0	-6.0	N	2	1	—	B. (n. o. man.)	25.0	14.0		
São Paulo (X).....												
Santos.....	62.0	24.0	-1.0	SW	2	10	Vagas.	I.	30.0	19.0	—	Chs. pm.
Paranaguá.....	62.6	20.0	-1.0	SW	1	10	Chão.	M. chs. (c. m.)	22.0	16.0	7.8	C. am. pm.
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	64.2	21.0	-1.0	S	3	10	Vagas.	I.	25.0	20.0	15.9	C. pm.
Lages.....	—	15.0	-1.0	SW	1	0	—	B.	22.0	8.0	5.0	Chs. am. pm.
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana.....	63.0	17.0	-1.0	SE	2	0	—	B. (o. manhã.)	24.0	14.0		
Montevideo.....	64.8	17.0	1.0	N	2	0	—	—	26.0	12.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 7° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 18 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 17 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	30.8	22.1	Flamengo.....			
Eugenho de Dentro.....	0.0	31.3	21.5	Pão de Assucar (Alto).....			
Penha.....	0.0	29.8	22.1	Copacabana (Forte).....			
Ilhota Florestal.....				S. Januario.....	0.0	30.2	23.2
Lagôa Rodrigo de Freitas.....				Morro da Urca.....	—	25.0	20.4
Jacarépaguá.....				Cascadura (Il. N. S. das Dôres)...	0.0	29.2	21.8
Itapirú.....	0.0	29.4	21.8	Bangú.....			
				Tijuca (Muda).....			

Nota — (X) Não veio telgramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1918.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%		
7 hs.....	756.8	22.0	17.2	88	NW 2.5	4, Cu, ci-St.
14 hs.....	54.7	23.6	18.7	77	SSE 5.6	4, Cu, ci.
21 hs.....	56.2	26.1	19.9	80	Calma 0.0	1, A-Cu.

Temperatura: maxima, 27.3 às 11 hs. 20 ms.; minima, 21.8 às 5 hs. 35 ms. Evaporação, 4.2 ms. Chuva, 0m/m0. Insolação, 40 hs. 30 ms.

Houve nevoeiro tenue pela manhã e orvalho pela madrugada.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%		
7 hs.....	756.4	23.6	19.9	92	NNW 2.2	10, St, St-Cu.
14 hs.....	55.6	23.8	19.8	80	SSE 9.0	6, Cu, Ci-Cu, St-Cu.
21 hs.....	57.7	24.5	18.5	81	SSE 3.2	6, St, Ci-Cu.

Temperatura maxima 27.8 às 11 hs. 00 ms.; minima, 23.4 às 6 hs. 55 ms. Evaporação, 4.4. Chuva, 0m/m). Insolação : 16 hs. 54 ms.

Houve nevoeiro tenue e denso pela manhã.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 17 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.274 nacionaes e 624 estrangeiros, total, 1.898; entraram 49 nacionaes e 24 estrangeiros, total, 73; sahiram 33 nacionaes e 18 estrangeiros, total, 51; falleceram 8 nacionaes e 4 estrangeiros, total, 12; existem 1.282 nacionaes e 622 estrangeiros, total, 1.908.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 17, de 1.697 consultantes, para os quaes se aviaram 1.582 receitas.

Fizeram-se 74 extracções de dentes, e 391 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 23ª loteria do plano 332, 88ª extracção do anno de 1918, realizada em 18 de abril de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, e art. 35, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

29.461.....	50\$000	23.638.....	50\$000
90.087.....	50\$000	47.823.....	200\$000
31.075.....	50\$000	26.641.....	50\$000
48.799.....	50\$000	27.493.....	100\$000
51.817.....	50\$000	17.217.....	50\$000
35.823.....	100\$000	41.276.....	50\$000
91.722.....	1:000\$000	32.575.....	100\$000
63.313.....	50\$000	23.006.....	200\$000
34.630.....	100 000	40.930.....	15:000\$000
62 2 4.....	50\$000	70.372.....	50\$000
90.081.....	50\$000	2.411.....	100\$000
22.422.....	100\$000	20.407.....	50\$000
41.366.....	50\$000	59.608.....	50\$000
31.049.....	50\$000	3.605.....	50\$000
43.799.....	100\$000	96.096.....	50\$000
85.497.....	100 000	41.085.....	50\$000
98.706.....	100\$000	26.936.....	50\$000
38.444.....	50\$000	61.214.....	100\$000
79.743.....	100\$000	11.819.....	50\$000
41.236.....	50\$000	60.310.....	100\$000
13.019.....	100\$000	49.230.....	50\$000
44.314.....	50\$000	95.061.....	50\$000
25.801.....	50\$000	30.542.....	50\$000
99.474.....	50\$000	49.217.....	200\$000
90.878.....	200\$000	25.972.....	100\$000
28.362.....	100\$000	93.515.....	50\$000
19.626.....	100\$000	13.139.....	100\$000
97.472.....	50\$000	14.560.....	200\$000
21.817.....	100\$000	78.666.....	1:000\$000
31.063.....	50\$000	91.316.....	50\$000
		19.943.....	50\$000
		78.428.....	50\$000
		74.677.....	1:000\$000

69.110.....	2:000\$000
43.992.....	100\$000
71.925.....	50\$000
40.218.....	100\$000
312.....	50\$000

Aproximações

40.929 e 40.931.....	100\$000
69.109 e 69.111.....	50\$000

Dezenas

40.921 a 40.930.....	20\$000
69.101 a 69.110.....	10\$000

Centenas

40.901 a 41.001.....	3\$000
69.101 a 69.201.....	2\$000

Todos os numeros terminados em 0 tem 1\$000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.— O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.— O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres.....	90 d/v	A' vista
Sobre Paris.....	43 1/16	42 15/16
Sobre Hamburgo.....	680	\$688
Sobre Italia.....	—	\$445
Sobre Portugal.....	—	2\$275
Sobre Nova York.....	—	3\$928
Lib. esterlina em moeda	—	21\$700
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	1\$775
Sobre Hespanha (peseta).....	—	1\$108
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	893\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	893\$000	
Apolices Estradas de Ferro.....	882\$000	
Apolices Compromissos do The-souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	882\$000	
Apolices Compromissos do The-souro, 1:000\$, 5 %, port.....	885\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	330\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	100\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	178\$000	
Apolices municipais de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	86\$000	
Apolices do Espirito Santo, 1:000\$, 6 %, nom.....	760\$000	
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	96\$000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	176\$000	
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	57\$500	
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	80\$000	
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	93\$000	
Debentures da Companhia Fabrica de Moias Victoria.....	103\$000	
Debentures Companhia Tecidos Carioca.....	198\$000	

Vendas a prazo

25 e 29 apolices Compromissos do The-souro, 1:000\$, 5 %, nom.. v/v, 30 dias.....	882\$000
300 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, v/c, 30 dias.....	81\$000
200 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, v/c, 30 dias.....	81\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918.— A. Simoes, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 17 de abril de 1918.....	3.318:802\$664
Renda arrecadada em 18 de abril de 1918.....	158:207\$182

Em igual periodo de 1917... 3.457:009\$846

Em igual periodo de 1917... 2.517:401\$737

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL

Renda arrecadada em 18:	
Em ouro.....	150:964\$160
Em papel.....	140:544\$738
Total.....	291:508\$898

Renda arrecadada de 1 a 18 do corrente..... 4.038:043\$090

Em igual periodo de 1917.. 2.380:357\$993

Diferença a maior em 1918 1.657:485\$097

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.498

Cardoso Monteiro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 109, assignalam sabonetes e perfumarias, de seu fabrico e commercio, com a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de um medalhão florido, vindo-se na parte superior uma cabeça de criança e no centro o nome característico «Flôr do Japão» acompanhado dos dizeres «Sabão fino—C. Monteiro—Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. —Cardoso Monteiro & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 30 de janeiro de 1918.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 5.498 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1908.—O secretario, Fabio Nunes Leal. (Estava o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 5.498 a transferencia da marca «Flôr do Japão» de Cardoso Monteiro & Comp., para seus successores Cardoso Monteiro & Comp. Rio de Janeiro, 21 de março de 1918. — Isidoro Campos, director.

N. 5.499

Cardoso Monteiro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 109, distinguem sabonetes e perfumarias de seu fabrico e commercio, com a marca acima, collada, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de um medalhão tendo no centro as figuras de um elegante cavalleiro e de uma bella dama, trajados a Luiz XV, dansando um minueto. Acompanhando esse emblema vê-se o titulo característico «Monbijou» e os dizeres «Sabonete fino C. Monteiro Rio de Janeiro». Rio, 30 de janeiro de 1918.— Cardoso Monteiro & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 3 de janeiro de 1908.—O secretario, Fabio Nunes Leal.

Registrada sob n. 5.499 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1908.—O secretario, Fabio Nunes Leal (sobre estampilhas no valor total de 6\$600). (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 5.499 a transferencia da marca «Monbijou» de Cardoso Monteiro & Comp., para seus successores Cardoso Monteiro & Comp. Rio de Janeiro, 21 de março de 1918.— Isidoro Campos, director.

N. 6.539

Ferreira & Irmão, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 62, adoptam para distinguir casomiras, fazendas, roupas feitas, etc., a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente da figura de um globo terrestre, tendo uma facha branca atravessando-o curvilinearmente, com o nome característico «Alfaiataria Globo», tendo por baixo o numero 62 tambem em algarismos brancos. Esta marca será tambem usada em notas, facturas, reclames, annuncios, etc. servindo como marca geral dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1910.—Ferreira & Irmão (sobre uma estampilha de 700 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 5 de fevereiro de 1910.—Sylvio M. Teixeira, secretario interino.

Registrada sob n. 6.539 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1910.—Sylvio M. Teixeira, secretario interino (sobre estampilhas no valor total de 6\$600. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.539 a transferencia da marca «Alfaiataria Globo 62», de Ferreira & Irmão para seu successor Mario Ferreira. Rio de Janeiro, 25 de março de 1918. — Isidoro Campos, director.

N. 7.903

Cardoso Monteiro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 131, adoptam para distinguir sabonetes de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de dois rotulos. O a ser applicado nas caixas, representa uma larga faixa com os dizeres «Sabonete Salutar C. Monteiro Rio de Janeiro», sobre e entre bordaduras. O segundo applicado aos proprios sabonetes, é em papel chitado, representa uma larga faixa, tendo como facho os dizeres «Sabonete Salutar Rio de Janeiro Brasil», dispostos entre arabescos. Tres ornatos, com dois lados curvos e dois rectos, cada um sobre quatro pequenos angulos contem os dizeres: «Este sabonete é preferido por tolas as pessoas devido á sua boa qualidade. Este sabonete é de accão benéfica para pelle devido a ser fabricado pelos processos mais aperfeiçoados. Para garantia de qualidade exigir a marca C. Monteiro. A' venda em todas as perfumarias e armazinhos». Rio, 10 de abril de 1912.— Cardoso Monteiro & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 18 de abril de 1912.— Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.903 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.— Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor

total de 6\$600). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 7.903 a transferencia da marca «Sabonete Salutar» de Cardoso Monteiro & Comp. para seus successores Cardoso Monteiro & Comp. Rio de Janeiro, 21 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

N. 10.807

Cardoso Monteiro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 131, adoptam para distinguir sabonetes, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do desenho de uma campina em que se vê a figura de uma selvagem, tendo na mão direita um arco e na esquerda uma flecha; essa figura é acompanhada na parte superior e inferior de bordaduras e do nome característico «Sabão India» e dos dizeres C. Monteiro-Rio. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1915. — *Cardoso Monteiro & Comp.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 20 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.807 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 13\$200). (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 10.807 a transferencia da marca «Sabão India» de Cardoso Monteiro & Comp., para seus successores Cardoso Monteiro & Comp. Rio de Janeiro, 21 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

N. 11.371

Cardoso Monteiro & Comp., estabeleci los á rua Theophilo Ottoni n. 131, adoptam para distinguir sabonetes, de seu fabrico e commercio, a marca acima (renovação do registro n. 3.742 de 16 de julho de 1903), que poderá variar de cor e dimensão, e consiste de dois rotulos: o primeiro applicado ás caixas, contem a figura de um indigena fumando cachimbo, acompanhada de dizeres e do nome característico «Sabão Caboclo» e o segundo em forma de bulla, para envolver os sabonetes contem todo o descripto no outro rotulo e mais as inscrições «Este sabão em cuja fabricação entram plantas medicinas de propriedade antiseptica, é o melhor para conservar o assetinado da pelle, evitando as molestias parasitarias, destruindo por completo os microbios que affectam a epiderme, de um perfume agradável; as pessoas que uma vez o usarem, jámais o repudiarão em virtude da sua boa qualidade», seguidas de outros dizeres. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — *Cardoso Monteiro & Comp.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 27 minutos do dia 27 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.371 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor de 13\$200). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 11.371 a transferencia da marca «Sabão Caboclo» de Cardoso Monteiro & Comp., para seus successores Cardoso Monteiro & Comp. Rio de Janeiro, 21 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.173

Cardoso Monteiro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni ns. 131 e 133, adoptam para distinguir perfumarias em geral, e preparados dentifricios, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, typo de letras, a qual consiste do nome característico «Perfumaria Rimmel», sobre uma linha recta horizontal ou curva, podendo ser usado separadamente o nome. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1917. *Cardoso Monteiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 30 de abril de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.173 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 20\$). (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 12.173 a transferencia da marca «Perfumaria Rimmel» de Cardoso Monteiro & Comp., para seus successores Cardoso Monteiro & Comp. Rio de Janeiro, 21 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.516

Cardoso Monteiro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 133, apresentam para ser registrada a marca supra que adoptaram para distinguir o talco perfumado ou não de seu fabrico e commercio: — Consiste ella no nome característico «Ninon» entre aspas. A marca que poderá variar em cor e no typo, será applicada de qualquer forma nos rotulos collados nos vasilhames ou nos proprios vasilhames que contiverem o producto, Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1917. — *Cardoso Monteiro & Comp.*, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 18 minutos do dia 5 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.516, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1917 (sobre uma estampilha de 20\$000). Estava o carimbo da Junta Commercial. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 12.516 a transferencia da marca «Ninon» de Cardoso Monteiro & Comp., para seus successores Cardoso Monteiro & Comp. Rio de Janeiro, 21 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.517

Cardoso Monteiro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 133, apresentam para ser registrada a marca supra que adoptaram para distinguir a brilhantina de seu fabrico e commercio. Consiste ella no nome característico «Zizi» entre aspas. A marca que poderá variar em cor e typo, será applicada de qualquer forma nos rotulos collados aos vasilhames ou nos proprios vasilhames que contiverem o dito producto, assim como loções, oleos, agua de lavande, pó de arroz em pó e em tablettes, talco perfumado ou não, vinagre aromático, amido perfumado, tambem do fabrico e commercio dos requerentes. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1917. — *Cardoso Monteiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 18 minutos do dia 5 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.517 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilha de 20\$000). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho de Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 12.517 a transferencia da marca «Zizi» de Cardoso Monteiro & Comp., para seus successores Cardoso Monteiro & Comp. Rio de Janeiro, 21 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.519

Cardoso Monteiro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 133, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir extractos, loções, sabonetes, brilhantinas, oleos, elixir, pastas e opiatas dentifricias, agua de lavande, pó de arroz, em pó e em tablettes, talco perfumado ou não, vinagre aromático, amido perfumado e demais artigos de perfumarias e hygienicos para toilette, do seu fabrico e commercio. Consiste ella no nome característico «Marne» entre aspas. A marca que poderá variar em cor e typo será applicada de qualquer forma nos vasilhames ou outros modos de acondicionamentos dos mesmos artigos. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917. — *Cardoso Monteiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 18 minutos do dia 5 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.519 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre uma estampilha de 20\$). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 12.519 a transferencia da marca «Marne» de Cardoso Monteiro & Comp., para seus successores Cardoso Monteiro & Comp. Rio de Janeiro, 21 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

N. 13.026

Carlos Machado & Comp., estabelecidos á Praia do Zumbi n. 121, lha do Governador apresentam para ser registrada a marca supra que adoptaram para distinguir productos alimenticios do seu fabrico e commercio. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de bordaduras e fundo listado, no qual se vê, ao alto, em um oval guarnecido de arabescos e laços, a figura de um menino entre arvoredos segurando em cada uma das mãos um frasco derramando um liquido. Inferiormente lê-se o nome característico «Colorina» e abaixo deste: Essencia, Vegetal. A marca que poderá variar em cores e dimensões, será applicada de qualquer forma nos vasilhames que contiverem os productos e em outros quaesquer systemas de acondicionamentos dos mesmos. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1918. — *Carlos Machado & Comp.* (Estava assignado sobre uma estampilha de 600 réis devidamente inutilizada).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 16 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 13.026 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de março de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

N. 13.029

A firma Frederico J. Lundgren, estabelecida nesta praça á rua Marechal Floriano n. 118, com commercio de tecidos, adopta a marca supra, para distinguir os tecidos do seu commercio consistente da denominação característica «Morgadilha» entre aspas, que será usada em rotulos, etiquetas, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 15 de março de 1918, por proceação de Frederico J. Lundgren, *Lindsay Andersen* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 22 minutos do dia 15 de março de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 13.029 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de março de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

N. 13.038

Mario Ferreira, estabelecido á rua Marcial Floriano Peixoto n. 62, adopta para distinguir casimiras, fazendas, roupas feitas e demais artigos para alfaiate, do seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo contendo a figura de um lobo começada no interior da letra G. Rio de Janeiro, 16 de março de 1918.—*Mario Ferreira* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 50 minutos do dia 18 de março de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 13.038 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de março de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 13.040

A. Vital de Oliveira, estabelecido nesta praça, á rua do Lavradio n. 50, com pharmacia, adopta a marca supra consistente no nome característico «Blenocol», entre aspas, para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio. A referida marca pôde variar de cores e dimensões. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 19 de março de 1918.—*A. Vital de Oliveira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 28 minutos do dia 19 de março de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 13.040 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de março de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.050

Figueiredo & Renoff, estabelecidos á rua Camerino n. 104, apresentam para ser registrada a marca supra que adoptaram para distinguir os cofres de qualquer qualidade do seu fabrico e commercio. Consiste ella no desenho de um escudo cortado transversalmente por uma faixa, em que se leem os dizeres: «Cofres Sul Americanos»; na parte superior, á esquerda, vem-se uma circumferencia onde se acham cinco estrellas e na inferior, á direita, as iniciaes «F&R» e os dizeres: «Rio de Janeiro». A marca poderá variar em cores e dimensões e será applicada de qualquer forma nos mesmos cofres em quacsquer sistemas de acondicionamentos dos mesmos e no mais que for necessario; afim de garantir os direitos de

propriedade, fabrico e commercio dos requereentes. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 16 de março de 1918.—*Figueiredo & Renoff*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 20 de março de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 13.050, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

N. 13.057

Os desenhos acima numeros um e dois representam as dimensões das—rapaduras com amendoim—do fabrico particular de Gustavo de Mattos, em sua residencia, á Estrada Real de Santa Cruz n. 29. Os desenhos representam as peças pela sua parte inferior (reverso) onde se vê estampada, em baixo relevo, a letra—G—que, com a forma de coração, caracteriza a sua marca de fabricação e commercio. Sobre estampilha de seiscentos réis: Rio de Janeiro, 26 de março de 1918.—*Gustavo de Mattos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 43 minutos do dia 25 de março de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 13.057 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre estampilha de 20\$000. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Na margem estava o carimbo da Junta Commercial).

CERTIFICADOS

N. 322

Certifico que a marca de banha «Guarany», em rotulo com dizeres e a figura de um indio, de Costa & Fontes; registrada no Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 322, foi depositada nesta Junta em 25 de março ultimo, com um exemplar do *Minas Geraes*, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de abril de 1918.—*Isidoro Campos*, director. Sob 1.100 em estampilhas.

N. 1.139

Certifico que a marca de calçados «Casa Fernandes Nunes», um rotulo com dizeres e a figura de um leão, de Fernandes Nunes & Companhia, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob numero mil cento e trinta e nove, foi depositada nesta junta em primeiro de abril corrente com um exemplar da *Imprensa Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de abril de 1918.—*Isidoro Campos*, director, sobre duas estampilhas federaes no valor de mil e cem réis. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Ns. 1.140, 1.141, 1.142 e 1.143

Certifico que as marcas «Primorosa», para vinho; «Cognac Extra», em rotulos com dizeres; «Cognac Banera» em rotulo com dizeres; «Especial», para vinhos de fructas, em rotulo com dizeres, de Gonçalves Garcia & Companhia, registradas na Junta Commercial de Pernambuco, sob numeros mil cento e quarenta a mil cento e quarenta e tres, foram

depositadas nesta junta em primeiro do corrente mez de abril, com um exemplar da *Imprensa Official* daquelle Estado, em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de abril de 1918.—*Isidoro Campos*, director (assignado sobre duas estampilhas federaes no valor de mil e cem). (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 1.144

Certifico que a marca de aguardente «União» em rotulos com dizeres, uma paisagem e a figura de um homem apertando a mão de uma mulher, de J. Gonçalves, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob numero mil cento e quarenta e quatro, foi depositada nesta junta em primeiro do corrente mez com um exemplar da *Imprensa Official* daquelle Estado em que foi publicada. E eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de abril de 1918.—*Isidoro Campos*, director (assignado sobre duas estampilhas federaes no valor de mil e cem). Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

CURSO DE BIBLIOTHECONOMIA

De ordem do Sr. director geral interino, da Bibliotheca Nacional, faço publico que as aulas do curso de bibliothecaconomia começarão a funcionar sabbado, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 18 de abril de 1918.—O secretario, *Alfredo Mariano de Oliveira*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, foi concedida ao cidadão Alberto Jorge Lydia, segunda via da sua carteira eleitoral sob n. 1.212 do protocollo e 42.560 do Registro Civil.

Rio, 15 de abril de 1918.—Pelo director, *Heitor Bracet*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 6.518 e 8.702, concedidas por este Gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Ambrosio Rocha da Silva e Joaquim Ferreira, os quaes estão sendo processados como incurso no art. 306 doCodigo Penal.

Rio, 16 de abril de 1918.—Pelo director, *Heitor Bracet*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-praticante de 2ª classe desta directoria, Eduardo Bittencourt Camara, afim de recolher a importancia de frs. 50.00, por que foi responsabilizado pela portaria n. 1.665, de 13 de setembro de 1917, como culpado pelo extravio do registrado n. 37.270, procedente dos Estados Unidos da America do Norte e que se destinava a Minas Geraes.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 6 de abril de 1918.
—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, afim de recolherem as importancias pelas quaes foram responsabilizados, os seguintes ex-funcionarios: Candido Francisco das Chagas, 3º official, aposentado, responsabilizado pela portaria n. 1.006, de 16 de junho de 1914, 75\$25 (sete mil quinhentos e vinte e cinco réis); Amilcar Teixeira Pinto, ex-praticante de 1ª classe, responsabilizado pelas de ns. 978, de 19 de junho de 1913, 1.039/1, de 1 de julho do mesmo anno, 991 e 1.549, de 6 de junho e 13 de outubro, ainda do mesmo anno, respectivamente, pelas importancias de 5\$, 30\$100, 10\$ e 30\$, total 75\$100 (setenta e cinco mil e cem réis) e Francisco Marcondes Homem de Mello, ex-praticante de 1ª classe, responsabilizado pelas de ns. 740/2 e 1.424, de 9 de maio e 13 de setembro de 1913, respectivamente pelas importancias de 124\$600 e 40\$, total de 134\$600 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos réis). Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios 1 de abril de 1918.— O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-praticante de 2ª classe desta repartição, Affonso Augusto do Nascimento, afim de recolher aos cofres desta directoria a importancia de frs. 1.150 (mil cento e cinquenta francos), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 884, do Sr. director geral, de 3 de junho de 1913, como culpado pelo extravio das cartas com valor declarado, ns. 7.639, 8.027, 8.033 e 7.589, todas procedentes da Republica Argentina, sendo as tres primeiras dirigidas a S. Paulo e a ultima ao Rio Grande do Sul.

Sub-directoria de Contabilidade Geral dos Correios, 27 de março de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Inspectoria Federal das Estradas

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chamada para assignatura de contractos

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, convidado os Srs. Arnaldo Braga & Comp., A. Placido Marques, Luiz Macedo & Comp. e Villas Boas & Comp. a comparecerem nesta secretaria, dentro do prazo de cinco dias, afim de assignarem os seus contractos para o fornecimento de material de expediente, de accordo com as propostas apresentadas em virtude do edital de 12 de dezembro

do anno proximo passado, sob pena de perderem a caução depositada no Thesouro Nacional, conforme determina a clausula 2ª do mesmo edital.

Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1918.— *Armando de Aguiar Cardoso*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS DE AÇO PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de maio na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aros de aço sem rebordo

- 40 diametro interno 61 3/4", externo 68 1/4", largura 6 1/2", preço maximo de um \$ 190.00.
- 36 diametro interno 55 3/4", externo 62 1/4", largura 6 1/2", preço maximo de um \$ 170.00.
- 16 diametro interno 46 3/4", externo 53 1/4", largura 6 1/2", preço maximo de um \$ 145.00.
- 36 diametro interno 43 3/4", externo 50 3/4", de largura 6 1/2", preço maximo de um \$ 140.00.
- 8 diametro interno 37 3/4", externo 44 1/4", largura 6 1/2", preço maximo de um \$ 120.00.

Aros de aço com rebordo

- 96 diametro interno 61 3/4", externo 68 1/4", largura 5 1/2", preço maximo de um \$ 175.00.
- 40 diametro interno 60 3/4", externo 67 1/4", largura 5 1/2", preço maximo de um \$ 170.00.
- 72 diametro interno 55 3/4", externo 62 1/4", largura 5 1/2", preço maximo de um \$ 150.00.
- 4 diametro interno 47 3/4", externo 54 1/4", largura 5 1/2", preço maximo de um \$ 140.00.
- 50 diametro interno 46 3/4", externo 53 1/4", largura 5 1/2", preço maximo de um \$ 130.00.

Aros de aço com rebordo, bitola de 1ª, 60

- 120 diametro interno 43 3/4", externo 50 3/4", largura 5 1/2", preço maximo de um, \$ 125.00.
- 13 diametro interno 37 3/4", externo 44 1/4", largura 5 1/2", preço maximo de um, \$ 110.00.
- 16 diametro interno 35 1/2", externo 42 3/4", largura 5 1/2", preço maximo de um, \$ 105.00.
- 350 diametro interno 32 1/4", externo 38 3/4", largura 5 1/2", preço maximo de um, \$ 100.00.
- 80 diametro interno 29 7/8", externo 36 1/2", largura 5 1/2", preço maximo de um, \$ 90.00.
- 140 diametro interno 26 1/2", externo 33 3/4", largura 5 1/2", preço maximo de um, \$ 90.00.
- 110 diametro interno 23 1/4", externo 30 3/4", largura 5 1/2", preço maximo de um, \$ 80.00.
- 50 diametro interno 21 1/2", externo 27 3/4", largura 5 1/2", preço maximo de um, \$ 70.00.

Aros de aço sem rebordo, bitola de 1ª, 60

- 20 diametro interno 41 3/4", externo 48 1/4", largura 6 1/8", preço maximo de um, \$ 130.00.
- 10 diametro interno 39 3/4", externo 46 1/5", largura 6 1/8", preço maximo de um, \$ 125.00.
- 20 diametro interno 38 1/2", externo 45 1/4", largura 6 1/8", preço maximo de um, \$ 120.00.

- 36 diametro interno 35 1/2", externo 42 3/4", largura 6 1/8", preço maximo de um, \$ 105.00.
- 12 diametro interno 33 1/2", externo 40 1/2", largura 6 1/2", preço maximo de um, \$ 100.00.
- 4 diametro interno 32 1/2", externo 39", largura 6 1/2", preço maximo de um, \$ 100.00.
- 140 diametro interno 31 3/4", externo 37 1/4", largura 6 1/2", preço maximo de um, \$ 100.00.

Aros de aço com rebordo bitola de 1ª, 60

- 10 diametro interno 43 3/4", externo 50 1/4", largura 5 1/4", preço maximo de um \$ 135.00.
- 40 diametro interno 41 3/4", externo 48 1/4", largura 5 3/8", preço maximo de um \$ 120.00.
- 10 diametro interno 40 3/4", externo 47 1/4", largura 5 5/8", preço maximo de um \$ 115.00.
- 8 diametro interno 39 3/4", externo 46 1/4", largura 5 3/8", preço maximo de um \$ 110.00.
- 12 diametro interno 38 1/2", externo 45 1/4", largura 5 1/8", preço maximo de um \$ 100.00.
- 36 diametro interno 35 1/2", externo 42 3/4", largura 5 3/8", preço maximo de um \$ 100.00.
- 20 diametro interno 34 3/4", externo 41 1/2", largura 5 1/8", preço maximo de um \$ 100.00.
- 40 diametro interno 33 1/4", externo 42", largura 5 3/8", preço maximo de um \$ 100.00.
- 20 diametro interno 33 1/2", externo 40 1/2", largura 5 1/2", preço maximo de um \$ 95.00.
- 8 diametro interno 32 1/2", externo 39", largura 5 1/2", preço maximo de um \$ 95.00.
- 150 diametro interno 31 3/4", externo 37 1/4", largura 5 1/2", preço maximo de um \$ 95.00.
- 40 diametro interno 24 1/2", externo 30 1/4", largura 5 1/2", preço maximo de um \$ 75.00.
- 10 diametro interno 24", externo 30 1/4", largura 5 1/8", preço maximo de um \$ 75.00.
- 36 diametro interno 23 1/2", externo 30 1/4", largura 5 1/2", preço maximo de um \$ 70.00.
- 40 diametro interno 23 1/4", externo 28 1/4", largura 5", preço maximo de um \$ 70.00.
- 80 diametro interno 23", externo 28 3/4", largura 5", preço maximo de um \$ 70.00.
- 10 diametro interno 22 3/4", externo 28 1/4", largura 5", preço maximo de um \$ 65.00.
- 40 diametro interno 22 4/2", externo 28 1/4", largura 5", preço maximo de um \$ 65.00.
- 20 diametro interno 22", externo 28 1/2", largura 5 1/2", preço maximo de um \$ 65.00.
- 16 diametro interno 21 3/4", externo 28 1/4", largura 5 1/2", preço maximo de um \$ 60.00.
- 24 diametro interno 21", externo 27 1/4", largura 5 1/4", preço maximo de um \$ 60.00.
- 16 diametro interno 20 3/4", externo 27 1/4", largura 5 1/2", preço maximo de um \$ 60.00.
- 20 diametro interno 20", externo 26 1/4", largura 5 1/8", preço maximo de um \$ 55.00.
- 40 diametro interno 19 3/4", externo 27", largura 5 1/4", preço maximo de um \$ 55.00.

- 36 diametro interno 18 7/8", externo 25 1/4", largura 5", preço maximo de um \$ 55.00.
- 40 diametro interno 19", externo 25 3/4", largura 5 3/8", preço maximo de um \$ 55.00.
- 450 diametro interno 18 3/4", externo 25 1/4", largura 5 1/4", preço maximo de um \$ 55.00.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para as unidades das quantidades pedidas, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega será feita dentro de seis mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000 préviamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço das concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de abril de 1918. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE ESTOPA SUJA, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de maio, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas as propostas para compra de estopa suja, durante o anno corrente.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o kilogrammo de estopa suja, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços para o kilogrammo sejam inferiores a 160 réis.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o kilogrammo de estopa suja.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1ª, o contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim;

2ª, a Intendencia providenciará o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importância correspondente na thesouraria, quando tiver estopa suja a entregar.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o

respectivo recibo a Intendencia, receberá a estopa na secção Carga e Descarga, na Maritima.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso;

3ª, fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria;

4ª, a estrada reserva-se o direito de rescindir este contracto quando a directoria entender conveniente aos interesses da mesma estrada, e quando se verificar a infracção de qualquer das clausulas do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de abril de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ MIL BARRICAS DE CIMENTO, PARA O ALARGAMENTO DA BITOLA DE BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 14 do proximo mez de maio, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas as propostas para o fornecimento de dez mil barricas de cimento de 150 kilogrammas cada uma, peso bruto, de accordo com o caderno de encargos, que se acha na mesma intendencia á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada barrica de cimento estrangeiro, entregue no caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores a 32\$000 por barrica.

Para comparação dos preços e do maximo estabelecido servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes deverão apresentar amostras do cimento que pretendem fornecer, com a designação da marca e procedencia, ou certificado passado por esta estrada, no qual se verifique que o cimento proposto foi julgado bom.

Essas amostras ou certificados devem ser fornecidos e entregues na intendencia desta estrada, na estação Central, até o dia marcado para a concorrência.

A questão da idoneidade dos proponentes e da aceitação da qualidade do cimento será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a qualidade do cimento não tenha sido julgada em condição de ser aceita não serão abertas, não devendo, por tal motivo, conter cada proposta mais de uma marca de cimento.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, da aceitação da qualidade do cimento, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, por barrica de cimento, que o proponente offerecer, nas condições acima citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de abril de 1918. — secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DA ESCOLHA DAS ESCORIAS DE CARVÃO, GAZOLINA E PIXE RETIRADOS DA UZINA DE GAZ PINTSCH, EM S. DIOGO

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para a compra das escorias de carvão, gazolina e pixe, retirados da uzina de gaz Pintsch, em S. Diogo, durante o corrente anno.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, que para as escorias será a tonelada metrica, para a gazolina a lata de 20 litros e para o pixe a quartola de

200 litros, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Os mais altos preços serão julgados em detalhe e não em globo.

As propostas que devem estar devidamente selladas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolturo fechado, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de cem mil réis (R\$. 100\$000), previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1ª — As notas dos pesos das escorias e numero de litros de gazolina e pixe diariamente retirados, serão fornecidos pelo encarregado da uzina. Essas notas serão enviadas ao sub-director da divisão que, nos primeiros dias de cada mez remetterá ao sub-director da 6ª divisão a nota da quantidade e respectiva importancia relativa ao mez vencido, para que este providencie sobre o pagamento por parte do contractante na Thesouraria até o dia 5 do mez seguinte.

2ª — O peso médio de cada metro cubico de escoria de que trata o presente contracto, é de 562 kilogrammas.

3ª — O vasilhame para a retirada da gazolina e do pixe será fornecido pelo contractante.

4ª — Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesouraria da estrada a quantia de duzentos mil réis, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou reincidencia de falta de

cumprimento de alguma das clausulas deste contracto.

5ª — E' facultada á estrada o direito de utilizar-se do material contractado quando necessitar para o seu serviço.

6ª — Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia em despacho da directoria da estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

7ª — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto, sujeita o contractante a uma multa de 100\$ e, em reincidencia, á perda da caução feita para a garantia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de abril de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO E AUMENTO DE UMA PLATAFORMA EM DEODORO E CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZEM EM ENTRE RIOS.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para:

Construção de uma estação e aumento de uma plataforma, com nova cobertura, em Deodoro, conforme desenhos numerados 71 - 916 e 72 - 916, sendo o preço maximo para a construção e o aumento 19:800\$000.

Construção de um armazem na estação de Entre Rios, conforme desenho n. 138 - 917, sendo o preço maximo 16:500\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço para construção da estação e aumento da plataforma em Deodoro e sobre o preço para a construção do armazem em Entre-Rios, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolturos fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Bases para o contracto:

I

As construcções serão executadas de accordo com os desenhos e as especificações constantes neste edital.

II

Qualquer augmento ou modificação será feito de accordo com a tabella de preços publicada no *Diário Official* de 10 de maio de 1908.

III

Todo o material necessario será por conta do constructor.

IV

As construcções serão fiscalizadas pelo engenheiro residente.

V

As construcções deverão estar terminadas dentro de um prazo de 180 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas.

VI

Os pagamentos serão effectuados em duas prestações: a primeira, quando estiverem collocados os madeiramentos e a segunda, quando estiverem concluidas as obras.

Especificações para a construcção da estação em Deodoro:

Fundações de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia 2:3.

Muros para plataforma de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia 2:3.

Enchimento de terra socada:

Paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 2:3.

Paredes internas de alvenaria de tijolo de cutello com argamassa de cal e areia 2:3.

Calçamento de pedra e chapa de argamassa de cimento e areia 1:3, para revestimento do solo nos commodos seguintes: agencia, bilheteria e telegrapho.

Concreto com argamassa de cimento e areia 1:3 nos commodos seguintes: saguão, sala para senhoras, gabinetes, cozinha e botiquim.

Chapa de argamassa de cimento e areia 2:3 para capeamento dos muros da plataforma.

Rejuntamento desses muros com argamassa de cimento e areia 2:3.

Emboço e recobo interno e externo com argamassa de cal e areia 2:3.

Caiação interna e externa das paredes a 3 de mão.

Azulejos brancos nacionaes nas paredes do saguão, gabinete, sala para senhoras, botiquim e cozinha.

Ladrilhamento do chão com ladrilhos nacionaes de duas cores, nos compartimentos mencionados acima.

Soalho de macho e fêmea com taboas de 10 centímetros, de madeira de lei nos demais compartimentos.

Rodapés com ladrilhos nacionaes.

Tesouras, cumieira, terças, frechaes, caibros e abas de telhado de madeira de lei.

Ripamento de pinho de Riga.

Cobertura com telhas planas nacionaes, modelo francez.

Ferro completo de saia e camisa do pinho do Paraná.

Hombreiras, vergas e peitoris de madeira de lei.

Janellas de par envidraçadas, com postigos, incluindo bandeiras, de madeira de lei.

Janellas de par com venezianas, de madeira de lei.

Portas externas de par, com almofadas, bandeiras, rectangulares e semi-circulares para as mesmas, de madeira de lei.

Portas internas, de par, de calha, de madeira de lei.

Biombo envernizado e envidraçado, com portas, de madeira de lei.

Pintura de portas, janellas, bandeiras, ombreiras, vergas, peitoris, forros e madeiramento das abas do telhado, a oleo, com tres de mão.

Grades internas e externas pintadas a oleo, de madeira de lei.

Degrãos externos de cantaria.

Especificações para o augmento de plataforma de Deodoro e nova cobertura

Muros de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia 2:3.

Fundações das columnas com argamassa de cimento e areia 1:3.

Enchimento de terra socada.

Rejuntamento do muro com argamassa de cimento e areia 2:3.

Chapa de argamassa de cimento e areia 2:3 para o capeamento do muro.

Tesoura, cumieira, terça, frechaes, e columnas, mãos francezas e caibros de madeira de lei.

Ripamento de pinho de Riga.

Cobertura de telhas nacionaes, modelo francez.

Pintura das columnas e madeiramento da cobertura, a oleo, a tres de mão.

Especificações para construcção do armazem em Entre Rios

Fundações e baldrame do edificio e muros da plataforma, de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia 2:3.

Enchimento de terra socada.

Paredes de tijolo com argamassa de cal e areia 2:3.

Tesouras, cumieira, terças, frechaes e caibros de madeira de lei.

Ripamento de pinho de Riga.

Cobertura com telhas planas nacionaes, modelo francez.

Revestimento do solo com calçamento de parallelipipedos de pedra sobre lastro de macadam e areia.

Emboço e reboco interno e externo com argamassa de cal e areia 2:3.

Caiação interna e externa a tres de mão.

Caixões para portaes e mezzaninos, de madeira de lei.

Portões de madeira de lei.

Grades de ferro para mezzaninos.

Pintura a oleo dos caixões, portões, grades e madeiramento, a tres de mão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de abril de 1918. -- O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO VEGETAL, ALCOOL, VERNIZ COALTAR E OUTROS ARTIGOS PARA A QUARTA DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 13.700 kilos de carvão vegetal, maximo do kilo, 330 réis;

634 litros de alcool de 40°, maximo do litro, 950 réis;

768 litros de alcool de 36°, maximo do litro, 850 réis;

3.400 kilos de verniz coaltar, maximo do kilo, 550 réis;

2.730 kilos de carbureto em pedra, maximo do kilo, 850 réis;

1.270 litros de oleo para dynamo, maximo do litro, 950 réis;

1.160 kilos de oleo de banha, conforme caderno de encargos, maximo do kilo, 2\$800;

165 kilos de acido nitrico, maximo do kilo, 2\$700.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro de 10 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não accetará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos marcados.

As prepostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100%, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contado da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido, para os artigos pedidos que o proponente oferecer, entregues nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de abril, na intendência desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 2.010 kilos de oleo de linhaça crú, puro, conforme caderno de encargos, preço maximo de kilo, 1\$748.
- 1.900 litros de oleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, preço maximo de litro, 1\$575.
- 145 kilos de oleo de linhaça fervido puro, conforme caderno de encargos, preço maximo de kilo, 2\$990.
- 490 litros de oleo para machina XX, preço maximo de litro, 588.
- 326 litros de oleo para cylindro «Cruzreiro» n. 610, preço maximo de litro, 5940.
- 2 latas de 18 litros de oleo para motor «Safety Machinery», preço maximo de lata, 16\$000.
- 326 latas de 18 litros de gasolina, preço maximo de lata, 11\$50.
- 210 latas de 5 kilos de «Formicida Capanema», preço maximo de lata, 9\$ 09.
- 160 kilos de agua-ras estrangeira, preço maximo de kilo, 1\$600.
- 470 kilos de zarcão, preço maximo de kilo, 1\$950.
- 10.000 metros de estopim branco em fita, preço maximo de metro, 3320.
- 12 rodeiros para trolly, bitola estreita, preço maximo de um, 66\$300.
- 12 rodeiros para trolly, bitola larga, preço maximo de um, 85\$000.
- 24 mancaes de ferro fundido para rolleiro, bitola estreita, preço maximo de mancal, 3\$900.

- 1.900 kilos de vermehão de sapateiro nacional, preço maximo de kilo, 294 réis.
- 20 bocaes para grizetas, preço maximo de um, 1\$800.
- 852 pares de dobradiças de ferro de junta de 4", preço maximo de par, 600 réis.
- 492 pares de dobradiças de ferro de junta de 2 1/2", preço maximo de par, 300 réis.
- 39 fechaduras de ferro com pertence de trinco e maçaneta de metal, preço maximo de fechadura, 4\$000.
- 51 fechaduras de ferro com pertence de caivão, preço maximo de uma, 1\$800.
- 172 fechos de ferro, bolão de virar de 0", 07, preço maximo de decimetro, 700 réis.
- 30 fechos cremone com castanha de 2", 50, preço maximo de um, 5\$000.
- 33 fechos cremone com castanha de 2", preço maximo de um, 3\$500.
- 81 fechos de ferro pedrezos com castanha de 0", 70, preço maximo de decimetro, 400 réis.
- 85 fechos de ferro pedrezos com castanha de 0", 20, preço maximo de decimetro, 400 réis.
- 24 roldanas para portão, preço maximo de uma, 6\$500.
- 16 vidros brancos de 0", 36 × 0", 67 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 12 vidros brancos de 0", 42 × 0", 52 × 0", 012, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 12 vidros brancos de 0", 42 × 0", 77 × 0", 012, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 32 × 0", 32 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 3 vidros brancos de 0", 17 × 0", 32 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 32 × 0", 77 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 12 vidros brancos de 0", 27 × 0", 52 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 12 vidros brancos de 0", 27 × 0", 77 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 18 vidros brancos de 0", 32 × 0", 52 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 18 vidros brancos de 0", 32 × 0", 72 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 52 × 0", 52 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 32 × 0", 72 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 52 × 0", 77 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 42 × 0", 70 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 32 × 0", 32 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 32 × 0", 70 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 32 × 0", 52 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 32 × 0", 52 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

- 20 vidros brancos de 0", 37 × 0", 42 × 0", 002, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 40 vidros brancos de 0", 22 × 0", 72 × 0", 002, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 120 vidros brancos de 0", 37 × 0", 37 × 0", 002, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 10 vidros brancos de 0", 37 × 0", 42 × 0", 002, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 10 vidros brancos de 0", 22 × 0", 37 × 0", 002, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 4 vidros brancos de 0", 45 × 0", 31 × 0", 002, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 2 vidros brancos de 0", 45 × 0", 40 × 0", 002, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 1 vidro branco de 0", 54 × 0", 36 × 0", 012, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 1 vidro branco de 0", 52 × 0", 22 × 0", 012, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 9 vidros brancos de 0", 62 × 0", 31 × 0", 002, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 8 vidros brancos de 0", 52 × 0", 40 × 0", 002, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 1 vidro branco de 0", 42 × 0", 40 × 0", 012, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 31 × 0", 23 × 0", 002, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 1 vidro branco de 0", 44 × 0", 28 × 0", 002, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 2 vidros brancos de 0", 36 × 0", 33 × 0", 002, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 7 vidros brancos de 0", 37 × 0", 35 × 0", 002, preço maximo decimetro quadrado, 195 réis.
- 2 vidros brancos de 0", 435 × 0", 40 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 6 vidros brancos de 0", 37 × 0", 35 × 0", 012, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 2 vidros brancos de 0", 435 × 0", 39 × 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.
- 368 vidros brancos de 0", 52 × 0", 20 × 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 216 vidros brancos de 0", 54 × 0", 23 × 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 56 vidros brancos de 0", 49 × 0", 23 × 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 14 vidros brancos de 0", 52 × 0", 20 × 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 14 vidros brancos de 0", 49 × 0", 20 × 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 20 vidros brancos de 0", 52 × 0", 37 × 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 20 vidros brancos de 0", 36 × 0", 20 × 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 60 vidros brancos de 0", 56 × 0", 53 × 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

- 4 vidros brancos de 0^m,77 × 0^m,40 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 14 vidros brancos de 0^m,38 × 0^m,37 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 9 vidros brancos de 0^m,42 × 0^m,31 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 9 vidros brancos de 0^m,44 × 0^m,31 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,80 × 0^m,27 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 10 vidros brancos de 0^m,46 × 0^m,26 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 4 vidros brancos de 0^m,67 × 0^m,37 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,69 × 0^m,23 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,50 × 0^m,23 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,58 × 0^m,23 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.
- 24 vidros brancos de 0^m,36 × 0^m,32 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado 245 réis.
- 12 vidros brancos de 0^m,36 × 0^m,16 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado 245 réis.
- 16 vidros brancos de 0^m,34 × 0^m,363 × 0^m,003, preço maximo do decimetro quadrado 245 réis.
- 8 vidros brancos de 0^m,51 × 0^m,29 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado 245 réis.
- 6 vidros brancos de 0^m,345 × 0^m,31 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado 245 réis.
- 4 vidros brancos de 0^m,61 × 0^m,36 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado 245 réis.
- 2 vidros brancos de 0^m,61 × 0^m,37 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado 245 réis.
- 2 vidros brancos de 0^m,62 × 0^m,29 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado 245 réis.
- 2 vidros brancos de 0^m,62 × 0^m,45 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,61 × 0^m,46 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,66 × 0^m,46 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,44 × 0^m,40 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de 0^m,74 × 0^m,525 × 0^m,004, preço maximo de decimetro quadrado 335 réis.
- 6 vidros verdes de 0^m,30 × 0^m,20 × 0^m,002, preço maximo de decimetro quadrado 330 réis.
- 6 vidros encarnados de 0^m,40 × 0^m,40 × 0^m,002, preço maximo de decimetro quadrado 330 réis.
- 36 vidros verdes de 0^m,11 × 0^m,08 × 0^m,002, preço maximo de decimetro quadrado 330 réis.
- 36 vidros encarnados de 0^m,10 × 0^m,14 × 0^m,002, preço maximo de decimetro quadrado 330 réis.
- 2 vidros verdes de 0^m,49 × 0^m,10 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado 600 réis.
- 2 vidros encarnados de 0^m,40 × 0^m,49 × 0^m,003, preço maximo de decimetro quadrado 600 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme já ficou estabelecido, para os artigos pedidos, entregues na Intendencia, dentro de um prazo de tempo de 20 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido, para as quantidades que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1911.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO EXTRA-DOCE E FERRO PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço extra-doce:

2.000 kilos em vergalhões redondos de 3/8"

- 5.000 kilos em vergalhões redondos de 1/2";
- 5.000 kilos em vergalhões redondos de 5/8";
- 6.000 kilos em vergalhões redondos de 3/4";
- 10.000 kilos em vergalhões redondos de 7/8";
- 15.000 kilos em vergalhões redondos de 1".

O preço será médio, para o kilo, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas. O preço maximo para o kilo será 1\$500.

Ferro em barra:

- 500 kilos de 1" × 1/8";
- 1.000 kilos de 1 1/4 × 1/4";
- 3.000 kilos de 2" × 1/2";
- 10.000 kilos de 3" × 1".

O preço será médio, para o kilo, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas. O preço maximo para o kilo será 1\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme já ficou estabelecido, para os artigos que o proponente offerecer, entregues na Intendencia, dentro de quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Esse prazo poderá ser augmentado, a juizo do director, no caso de demora por força maior.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não

previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS ESTRELLADOS, COM RAMAGENS E ESPELHOS, PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico, que, ás 12 horas do dia 25 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas as propostas para o fornecimento de:

Vidros amarelllos estrellados:

10 de 0m,545×0m,17×0m,004, preço maximo de decimetro quadrado, \$300.

Vidros amarelllos estrellados:

- 20 de 0m,915×0m,605 × 0m,005.
- 20 de 0m,56×0m,495 × 0m,005.
- 20 de 0m,495×0m,28 × 0m,005.
- 10 de 0m,845×0m,375 × 0m,005.
- 10 de 0m,42×0m,315 × 0m,005.
- 10 de 0m,345×0m,27 × 0m,005.
- 10 de 0m,845×0m,215×0m,005.
- 20 de 0m,915×0m,61 × 0m,005.
- 10 de 0m,565×0m,50 × 0m,005.
- 10 de 0m,50×0m,28 × 0m,005.
- 10 de 0m,87×0m,275×0m,005.
- 10 de 0m,87×0m,215 × 0m,005.
- 40 de 0m,64×0m,25 × 0m,005.
- 10 de 0m,49×0m,39 × 0m,005.
- 10 de 0m,39×0m,28 × 0m,005.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro amarello estrellado de 0m,005, de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado 400 réis.

Vidros amarelllos estrellados, cantos redondos:

- 10 de 0m,60×0m,17 × 0m,004.
- 40 de 0m,375×0m,17 × 0m,004.
- 10 de 0m,47×0m,17 × 0m,004.
- 10 de 0m,245×0m,17 × 0m,004.
- 10 de 0m,455×0m,17 × 0m,004.
- 10 de 0m,36×0m,17 × 0m,004.
- 10 de 0m,565×0m,17 × 0m,004.
- 10 de 0m,48×0m,17 × 0m,004.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro amarello estrellado canto redondo de 0m,004, de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado 300 réis.

Vidros amarelllos estrellados, cantos redondos:

- 10 de 0m,94×0m,35×0m,005.
- 40 de 0m,525×0m,17×0m,005.
- 10 de 0m,405×0m,17×0m,005.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro amarello estrellado canto redondo de 0m,005 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado 300 réis.

Vidros azues estrellados:

- 48 de 0m,62×0m,17×0m,003.

48 de 0m,62×0m,15×0m,003.

Vidros azul-claro estrellados:

20 de 0m,15×0m,95×0m,003.

30 de 0m,46×0m,95×0m,003.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro azul ou azul-claro, estrellado de 0m,003 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado 360 réis.

Vidros com ramagens:

20 de 0m,715×0m,165×0m,003, preço maximo do decimetro quadrado 300 réis.

Vidros com ramagens:

20 de 0m,845×0m,17×0m,004.

20 de 0m,32×0m,17×0m,004.

20 de 0m,19×0m,17×0m,004.

20 de 0m,695×0m,22×0m,004.

20 de 0m,825×0m,17×004.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro com ramagens de 0m,004 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado de 400 réis.

Vidros com ramagens:

20 de 0m,445×0m,17×0m,005.

20 de 0m,685×0m,30×0m,005.

20 de 1m,00×0m,22×0m,005.

36 de 0m,895×0m,20×0m,005.

20 de 0m,64×0m,14×0m,005.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro com ramagens de 0m,005 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado 700 réis.

Vidros coloridos, com ramagens, canto redondo:

20 de 0m,95×0m,20×0m,004.

12 de 0m,72×0m,295×0m,004.

10 de 0m,64×0m,14×0m,004.

10 de 0m,685×0m,295×0m,004.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro colorido com ramagens, canto redondo de 0m,004 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado 400 réis.

Vidros diversos:

150 brancos ambar de 0m,66×0m,32×0m,003, preço maximo do decimetro quadrado, 300 réis.

20 amarelllos lisos de 0m,62×0m,13×0m,001, preço maximo do decimetro quadrado, 400 réis.

10 amarelllos crespos 0m,40×0m,16×0m,003, preço maximo do decimetro quadrado, 300 réis.

20 amarelllos ambar 0m,195×0m,14×0m,003, preço maximo do decimetro quadrado, 300 réis.

48 roxo-claro estrellados 0m,62×0m,22×0m,003, preço maximo do decimetro quadrado, 300 réis.

120 em reguas, cantos boleados de 11"×2 1/2"×1/4", preço maximo do decimetro quadrado, 2\$000.

Espehhos communs:

48 de 0m,46×0m,42×0m,003.

10 de 0m,63×0m,10×0m,003.

10 de 0m,63×0m,60×0m,003.

10 de 0m,55×0m,39×0m,003.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de espelho commum, de 0m,003 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado, 1\$200.

Espehhos communs:

10 de 0m,38×0m,38×0m,004.

10 de 0m,28×0m,23×0m,004.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de espelho commum de 0m,004 de espessura, comprehendendo esse preço

qualquer das deminsões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado, 1\$400.

Espehhos communs:

10 de 0m,64×0m,55×0m,005.

10 de 0m,97×0m,53×0m,005.

10 de 0m,66×0m,52×0m,005.

10 de 0m,62×0m,51×0m,005.

10 de 0m,90×0m,51×0m,005.

10 de 0m,62×0m,515×0m,005.

10 de 0m,68×0m,50×0m,005.

10 de 0m,97×0m,56×0m,005.

10 de 0m,62×0m,44×0m,005.

10 de 0m,97×0m,38×0m,005.

10 de 0m,73×0m,555×0m,005.

10 de 0m,62×0m,60×0m,005.

10 de 0m,65×0m,64×0m,005.

10 de 0m,70×0m,42×0m,005.

10 de 0m,88×0m,425×0m,005.

10 de 0m,82×0m,47×0m,005.

10 de 0m,77×0m,39×0m,005.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de espelho commum de 0m,005 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado, 1\$400.

Espehhos communs:

10 de 0m,88×0m,365×0m,006.

10 de 0m,70×0m,365×0m,006.

10 de 0m,88×0m,32×0m,006.

10 de 0m,895×0m,38×0m,006.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de espelho commum de 0m,006 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado, 1\$500.

Espehhos lisos para quadros:

24 de 0m,76×0m,10×0m,003.

24 de 0m,92×0m,42×0m,003.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de espelho liso para quadro de 0m,003 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado, 1\$200.

A concorrência versará apenas sobre o preço, conforme já ficou estabelecido, sendo a entrega na intendencia, dentro de um prazo de tempo de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Esse espaço de tempo para a entrega poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras e vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1918.

O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAL, PARA O PROLONGAMENTO DA BITOLA LARGA A BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 26 de abril corrente, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100.000 litros de cal de pedra em saccos de 70 litros, sendo o preço maximo do litro 27 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço para o litro, entregue a cal dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação de Lafayette a Pirapora e rammas desse trecho, dentro de 60 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolveros deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da

caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade do proponente, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de abril de 1918.

O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARAME FARPADO E ESCAPOLAS PARA O PROLONGAMENTO DA BITOLA LARGA, 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do proximo mez de abril na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.200 róis de arame farpado, para cerca com dous fios e quatro farpas, diametro do fio 0,0028 e distancia entre farpas 0,08 a 0,10, devendo o rôlo regular 360 metros, sendo indicado pelo proponente o peso liquido de cada rôlo, sendo o preço maximo do rôlo, dollar 7,77;

480 kilos de escapolas para arame farpado, para poste de ferro, sendo o preço maximo do kilo, 0,16 do dollar;

2.090 kilos de escapolas para arame farpado, para poste de madeira, sendo o preço maximo do kilo 0,16 do dollar;

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para as unidades das quantidades pedidas,

entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos marcados.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolveros deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já fóra estabelecido para os artigos que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1918.

O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM GRUPO MOTOR-GERADOR, PARA A QUARTA DIVISÃO.

(Alteração do edital de 14 de março de 1918)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do corrente, mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Um grupo motor-gerador, 300 HP—200 KW. da General Electric Co. (Schneclady).

Especificação do motor

300 HP triphasio 6.000 volts, 500 rotações por minuto, 12 pólos (rotor curto circuito), compensador, painel contendo: chaves de oleo, disjuntor para falla de corrente e sobre carga, voltemetro, ampermetro com inversor para as tres phases, medidor de factor de potencia.

Especificação do gerador

200 KW, corrente directa 220—250 volts, 500 rotações por minuto, seis pólos, painel contendo: resistencia de campo, chave com faca equilibradora, disjuntor automatico para sobrecarga, voltemetro e ampermetro.

A concorrência versará sobre o preço em dollars, ouro americano, para o grupo pedido, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre elle e qualquer outra.

A estrada não acceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 13.160 dollars.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicados.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 29 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de abril de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL DE EMBRULHO PARA O PREPARO DE ENVELOPPES.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de maio, na intendência desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de:

107 resmas de 400 folhas de papel para embrulho, de 0m,76x1, 24, conforme a amostra que se encontra na intendência, sendo o preço maximo da resma 74\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para a resma de 400 folhas, entregues na intendência, dentro de 30 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de réis 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente,

antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço das concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de abril de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS CHAVETADOS PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 19 do proximo mez de abril, na intendência desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Tubos chavetados:
600 tubos de cinco metros, com espigão e chaveta, conforme desenho, sendo o preço maximo de um \$6.60.

900 tubos de quatro metros, com espigão e chaveta, conforme desenho, sendo o preço maximo de um, \$5.30.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para as unidades das quantidades pedidas, direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, até 31 de dezembro do corrente anno.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

ção que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerntas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS DE ALVENARIA PARA A QUINTA DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de abril corrente, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de tijolos de alvenaria conforme caderno de encargos:

- 100.000 tijolos para a zona Central á Barra, inclusive ramal de Santa Cruz;
- 200.000 tijolos para a zona Barra a Lafayette, bitola larga;
- 200.000 tijolos para a zona Barra a Norte;
- 100.000 tijolos para a zona Linha do Centro, bitola estreita;
- 100.000 tijolos para a zona Linha Auxiliar: Juparaná a Barra Longa e Valença a Barbosa Gonçalves.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para um tijolo, conforme caderno de encargos, entregue dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio, da zona que o proponente pretender o fornecimento.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Não serão accetitas as propostas cujos preços sejam superiores a 30 réis para um tijolo.

A entrega será a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes por mez, em quantidades taes que o fornecimento esteja completo em 31 de dezembro do corrente anno ou antes.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido, recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já eittadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerntas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de abril de 1918. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o telegraphista desta Estrada Antonio Vasques da Costa, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de receber a guia para ser submettido a segunda inspecção de saúde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de abril de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO BB EM CHAPA E FERRO LOWMOOR PARA A QUARTA DIVISÃO

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no artigo n. 54, da lei numero n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as duas propostas apresentadas, abertas e lidas hoje, na Intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento acima referido.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de abril de 1918. — Alfredo Reis, pelo intendente.

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e dezoito, presentes ás doze horas na sala da Intendencia, na Estação Central, o intendente engenheiro Arthur de Alencar Araripe e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram recebidas as seguintes propostas:

N. 1, de Hime & Comp.

N. 2, de Germano Boettcher.

Total duas propostas. Pelo Sr. Dr. ajudante de intendente, que presidiu a concorrência, foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas na integra no *Diário Official*. Depois foram examinados os envolveros das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertas e lidas as propostas na presença dos interessados, rubricadas e arrolladas para serem publicadas no *Diário Official* de amanhã, dezanove. Para constar foi lavrada esta acta que vae assignada pelo Sr. Dr. ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim escrivão (assignados) — Alfredo Moutinho dos Reis, ajudante de intendente. — Por procuração de Germano Boettcher, Eduardo Schmidt. — Por procuração de Hime & Comp., Manoel C. Brandão. — O escrivão, Romeu Guimarães.

Confere. Em 18 de abril de 1918. — J. Canosa, amanuense.

Conforme. Em 18 de abril de 1918. — Mathews Roberto, escrevente.

Visto, 18 de abril de 1918. — Alfredo Reis, pelo intendente.

Hime & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, vem propor fornecer á essa repartição tudo de accordo com o edital de 23 de março de 1918, o seguinte:

Ferro BB em chapa, kilo.....	\$0.30
Ferro Lowmoor em vergalhão redondo, kilo.....	\$0.45
Ferro Lowmoor em chapa e cantoneira, kilo.....	\$0.55

Os preços acima referem-se ás dimensões de accordo com a lista publicada no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918. — Por procuração de Hime & Comp., Manoel C. Brandão.

Germano Boettcher, negociante matriculado, brasileiro, estabelecido na rua Primeiro de Março n. 109, propõe fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, ferro «BB» em chapa e ferro «Lowmoor» para a quarta divisão, de accordo com o edital de concorrência de 23 de março.

1 — Ferro «BB» em chapa, kilo....	\$0,41
2 — Ferro «Lowmoor» em barra, kilo.	\$0,43
3 — Ferro «Lowmoor» em vergalhão quadrado, kilo.....	\$0,43
4 — Ferro «Lowmoor» em chapa, kilo	\$0,50
5 — Ferro «Lowmoor» em cantoneira, kilo.....	\$0,50

O material será fornecido dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo por conta da estrada os direitos aduaneiros.

Rio, 18 de abril de 1918. — Germano Boettcher.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TELAS, TUBOS DE AÇO, FERRAMENTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO

Do ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 26 de abril corrente, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos seguintes:

Telas

1.000 metros lineares de Ton-Screen, tela para caixa de fumaça para queimar carvão, abertura de 1/4", arame de 3/32" de diametro, largura 1m,20, Fabr. The W. S. Tyler C.º senão o preço maximo do metro quadrado, \$6,58.

2.000 metros lineares de Ton-Screen, tela para caixa de fumaça de locomotiva para queimar lenha n. 66, largura de 1m,00, igual a amostra A, sendo o preço maximo do metro quadrado, \$6,58.

250 metros lineares de Ton-Screen, tela para caixa de fumaça de locomotiva, para queimar lenha, n. 38, largura de 1m,00, igual a amostra B, sendo o preço maximo do metro quadrado, \$6,58.

Tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas:

300 tubos de 15'-3"×2".
500 tubos de 11'-3"×1 3/4".
300 tubos de 12'-3"×1 7/8".
1.500 tubos de 13'-6"×2".
300 tubos de 15'-3"×2 1/4".
1.200 tubos de 20'-3"×2".
300 tubos de 18'-5"×2".
400 tubos de 12'-5"×1 1/2".
1.200 tubos de 12'-4"×2".
200 tubos de 12'-1 3/4".
200 tubos de 10'-6"×1 3/4".
800 tubos de 16'-3"×2".
200 tubos de 11'-8"×2".
1.100 tubos de 14'-5 1/2"×2 1/4".
200 tubos de 13'-5"×2 1/4".

O preço será em dollars, ouro americano, para o kilo do tubo, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 0,70 de dollar por kilo.

Ferramentas e utensilios diversos

Badames para machina de furar Fay Egan:

12 de 3/16", preço maximo de uma	\$ 0.60
12 de 1/4", preço maximo de uma	\$ 0.70
12 de 5/16", preço maximo de uma	\$ 0.83.

12 de 3/8", preço maximo de uma	\$ 0.93.
12 de 7/16", preço maximo de uma	\$ 1.23.
12 de 1/2", preço maximo de uma	\$ 1.40.

Brocas para machina de furar Fay Egan:

24 de 1/4", preço maximo de uma	\$ 0.55.
48 de 1/8", preço maximo de uma	\$ 0.40.
48 de 3/16", preço maximo de uma	\$ 0.43.
12 de 5/16", preço maximo de uma	\$ 0.60.
12 de 3/8", preço maximo de uma	\$ 0.65.
12 de 7/16", preço maximo de uma	\$ 0.75.
24 de 1/2", preço maximo de uma	\$ 0.83.
36 de 9/16", preço maximo de uma	\$ 0.93.

Drogas americanas:

36 de 2 m/m, preço maximo de uma	\$ 0.30.
36 de 3 m/m, preço maximo de uma	\$ 0.35.
36 de 4 m/m, preço maximo de uma	\$ 0.38.
36 de 5 m/m, preço maximo de uma	\$ 0.54.

Brocas Morson para furar com pneumáticos:

6 de 1/8", preço maximo de uma	\$ 3.00.
6 de 3/16", preço maximo de uma	\$ 3.50.
12 de 1/4", preço maximo de uma	\$ 4.00.
10 de 5/16", preço maximo de uma	\$ 4.25.
10 de 3/8", preço maximo de uma	\$ 4.75.
10 de 7/16", preço maximo de uma	\$ 5.25.
10 de 1/2", preço maximo de uma	\$ 0.75.
6 de 9/16", preço maximo de uma	\$ 6.25.
6 de 5/8", preço maximo de uma	\$ 6.75.
6 de 3/4", preço maximo de uma	\$ 7.75.
2 catracas com trado e ferro de escariar de 7/8", preço maximo de uma	\$ 8.50.
2 catracas com trado e ferro de escariar de 1 1/4", preço maximo de uma	\$ 10.80.
2 catracas com trado e ferro de escariar de 1 1/2", preço maximo de uma	\$ 14.50.

Navalhas para plaina Fay Egan;

40 de 0m,10×0m,10×0m,01, preço maximo de uma,	\$2.80.
40 de 0m,13×0m,10×0m,01, preço maximo de uma,	\$3.75.
40 de 0m,15×0m,10×0m,01, preço maximo de uma,	\$4.20.
40 de 0m,28×0m,10×0m,01, preço maximo de uma,	\$7.50.
48 de 0m,30×0m,10×0m,01, preço maximo de uma,	\$8.40.
20 de 0m,60×0m,10×0m,01, preço maximo de uma,	\$18.00.
20 de 0m,77×0m,10×0m,01, preço maximo de uma	\$21.00.
10 pedras de esmeril para rebaiar serras Picke de 8"×1/4", preço maximo de uma,	\$1.25.
10 pedras de esmeril para afiar facas de machina de 3 1/4×3/4, preço maximo de uma,	\$2.40.
20 pedras de esmeril Picke de 0m,30×0m,30×0m,007, preço maximo de uma,	\$1.80.
20 pedras de esmeril Picke de 0m,30×0m,30×0m,010, preço maximo de uma,	\$2.10.
24 pedras de esmeril Picke de 0m,30×0m,30×0m,023, preço maximo de uma,	\$5.40.
12 pedras de esmeril concavas para amolar ferro de plaina 8"×5"×1", preço maximo de uma,	\$6.30.

Serra de engenho marca balança:

48 de 1m,00×0m,11×0m,002, preço maximo de uma,	\$3.50.
48 de 1m,20×0m,11×0m,002, preço maximo de uma,	\$7.20.
48 de 2m,55×0m,18×0m,003, preço maximo de uma,	\$16.90.

Serra de fita marca balança;

12 de 7m,50×0m,01×0m,0015, preço maximo de uma,	\$2.50.
12 de 7m,50×0m,03×0m,0015, preço maximo de uma,	\$4.00.
12 de 7m,50×0m,02×0m,0015, preço maximo de uma,	\$3.50.
6 de 5m,75×0m,25, preço maximo de uma,	\$2.80.
6 de 5m,75×3/4", preço maximo de uma,	\$2.50.
6 de 5m,75×5/8", preço maximo de uma,	\$2.35.
1 de 30m,00×1/4" para recortes, preço maximo de uma	\$9.50.

Trados para machinas de nove brocas Fay & Egan:

6 de n. 4, preço maximo de uma,	\$3.50.
6 de n. 5, preço maximo de uma,	\$4.00.
6 de n. 6, preço maximo de uma,	\$4.80.
6 de n. 7, preço maximo de uma,	\$5.80.
6 de n. 8, preço maximo de uma,	\$6.70.
6 de n. 9, preço maximo de uma,	\$7.90.
6 de n. 10, preço maximo de uma,	\$8.10.
6 de n. 11, preço maximo de uma,	\$9.25.
6 de n. 12, preço maximo de uma,	\$10.01.
6 de n. 13, preço maximo de uma,	\$11.00.
6 de n. 14, preço maximo de uma,	\$12.050.
6 de n. 15, preço maximo de uma,	\$13.50.
6 de n. 16, preço maximo de uma,	\$14.80.
6 de n. 17, preço maximo de uma,	\$15.75.
6 de n. 18, preço maximo de uma,	\$16.70.
6 de n. 19, preço maximo de uma,	\$17.90.
6 de n. 20, preço maximo de uma,	\$18.50.
6 de n. 21, preço maximo de uma,	\$19.50.
6 de n. 22, preço maximo de uma,	\$21.00.
6 de n. 23, preço maximo de uma,	\$22.50.
6 de n. 24, preço maximo de uma,	\$24.50.
6 de n. 25, preço maximo de uma,	\$25.00.
6 de n. 26, preço maximo de uma,	\$26.50.
6 de n. 27, preço maximo de uma,	\$28.50.
6 de n. 28, preço maximo de uma,	\$31.00.
6 de n. 29, preço maximo de uma,	\$33.50.
6 de n. 30, preço maximo de uma,	\$35.00.
6 de n. 31, preço maximo de uma,	\$37.50.
6 de n. 32, preço maximo de uma,	\$39.50.

Brocas the James Swan Cº, para furar pneumáticos:

24 de 1/2", preço maximo de uma,	\$0.80.
24 de 3/8", preço maximo de uma,	\$0.90.
24 de 5/8", preço maximo de uma,	\$0.91.
24 de 3/4", preço maximo de uma,	\$1.00.
24 de 7/8", preço maximo de uma,	\$1.20.
24 de 1", preço maximo de uma,	\$1.35.
24 de 1 1/2", preço maximo de uma,	\$1.080.

Ferros quadrados com trado no centro para machina de furar, quadrado:

5 de 1/2", preço maximo de uma,	\$3.80.
5 de 7/8", preço maximo de uma,	\$7.65.
5 de 1", preço maximo de uma,	\$3.25.
5 de 1 3/4", preço maximo de uma,	\$12.00.
5 de 1 7/8", preço maximo de uma,	\$12.65.
1 goiva de 1/2", preço maximo de uma	\$1.00.

- 1 goiva de 3/4", preço maximo de uma, \$1.80.
 1 goiva de 1", preço maximo de uma, \$2.20.
 1 goiva de 1 1/4", preço maximo de uma, \$2.80.

Brocas americanas de alta velocidade, fabricante Platt Whitney Company, Hartford, Conn:

- 39 de 1/16", preço maximo de uma, \$2.50.
 39 de 1/8", preço maximo de uma, \$3.00.
 51 de 3/16", preço maximo de uma, \$3.25.
 45 de 1/4", preço maximo de uma, \$3.50.
 45 de 5/16", preço maximo de uma, \$3.75.
 45 de 3/8", preço maximo de uma, \$4.25.
 46 de 7/16", preço maximo de uma, \$4.75.
 78 de 1/2", preço maximo de uma, \$5.25.
 79 de 9/16", preço maximo de uma, \$5.25.

- 27 de 5/8", preço maximo de uma, \$5.75.
 27 de 11/16", preço maximo de uma, \$6.25.
 27 de 3/4", preço maximo de uma, \$6.75.
 27 de 13/16", preço maximo de uma, \$7.25.

- 27 de 7/8", preço maximo de uma, \$8.00.
 33 de 15/16", preço maximo de uma, \$9.00.
 27 de 1", preço maximo de uma, \$10.00.
 15 de 1 1/16", preço maximo de uma, \$11.25.

- 32 de 1/32", preço maximo de uma, \$2.00.
 32 de 3/32", preço maximo de uma, \$2.80.
 32 de 5/32", preço maximo de uma, \$3.20.
 38 de 7/32", preço maximo de uma, \$3.40.
 38 de 9/32", preço maximo de uma, \$3.25.
 44 de 11/32", preço maximo de uma, \$3.75.

- 38 de 13/32", preço maximo de uma, \$4.25.
 18 de 15/32", preço maximo de uma, \$4.75.
 18 de 17/32", preço maximo de uma, \$5.25.
 6 de 19/32", preço maximo de uma, \$5.75.

- 6 de 21/32", preço maximo de uma, \$6.25.
 6 de 23/32", preço maximo de uma, \$6.75.
 6 de 25/32", preço maximo de uma, \$7.25.
 6 de 27/32", preço maximo de uma, \$8.00.
 6 de 29/32", preço maximo de uma, \$9.00.
 6 de 31/32", preço maximo de uma, \$10.00.
 30 de 1/64", preço maximo de uma, \$1.00.

Trados americanos Greaves:

- 48 de 1/2", preço maximo de uma, \$0.55.
 48 de 3/8", preço maximo de uma, \$0.45.
 48 de 5/8", preço maximo de uma, \$0.65.
 48 de 3/4", preço maximo de uma, \$0.70.
 48 de 7/8", preço maximo de uma, \$0.80.
 48 de 1", preço maximo de uma, \$0.90.

Serras marca balança:

- 1 de 6", 00 x 0", 020, preço maximo de uma, \$6.50.
 1 de 6", 00 x 0", 025, preço maximo de uma, \$7.50.
 1 de 6", 00 x 0", 030, preço maximo de uma, \$8.50.

Serras circulares para ferro:

- 22 de 1/32 x 1/16 diametro interno 2 3/4" furo de 1", preço maximo de uma, \$4.50.
 22 de 1/32 x 1/16 diametro externo 4 1/2" furo de 1", preço maximo de uma, \$6.50.

- 12 grampos n. 12 preço maximo de um, \$6.50.
 12 grampos n. 16 preço maximo de um, \$8.00.
 12 grampos n. 18 preço maximo de um, \$9.50.
 12 grampos n. 20 preço maximo de um, \$11.00.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para as unidades dos artigos pedidos, conforme ficaram estabelecidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega será feita até 31 de dezembro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes do abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido, para as quantidades pedidas que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrências.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver

inteiramente de accôrdo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 16 de abril de 1918. -- O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIREFONDS PARA 2ª R. S. PAULO E RUBEROID, 5ª DIVISÃO

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 de abril corrente, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

20.000 tirefonds typo C, sendo o preço maximo para o kilo 0,41 de dollar;

370 rolos de ruberoid cinzento claro, tres folhas, igual ao que está sendo collocado na cobertura da estação Central, sendo o preço maximo para o metro quadrado 0,526 do dollar.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, conforme já ficou estabelecido para os artigos entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega será feita até 31 de dezembro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de abril de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 3ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 de abril corrente, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 100 cobertores iguaes á amostra existente na Arrecadação, preço maximo, um, 40\$000.
- 500 fronhas de linho, com monogramma EFEB, de 0m,70 por 0m,50, preço maximo de uma, 10\$000.
- 500 lenções de linho, com as sinicias EFEB, iguaes á amostra na Arrecadação, preço maximo de um, 38\$000.
- 100 cortinas para carro dormitorio de 20 leitos iguaes á amostra, na Arrecadação, preço maximo de uma, 60\$000.
- 16 jogos de capas para encosto, para os carros ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, BS, iguaes á amostra, na Arrecadação, preço maximo de uma capa, 30\$000.
- 6 cofres de ferro com as dimensões 0m,60×0m,38×0m,39, com porta e duas alças, iguaes á amostra, na Arrecadação, preço maximo do cofre, 820\$000.
- 500 picadores iguaes á amostra, na Arrecadação, preço maximo de um, 15\$000.
- 100 bandeiras pequenas com cabo para chefe de trem, preço maximo de uma, 2\$500.
- 25 pelles grandes de camurça, preço maximo de uma, 6\$000.
- 25 esfregões, de cabello, com cabo, preço maximo de um, 4\$800.
- 50 espanadores de penas, de 0m,60, preço maximo de um, 4\$600.
- 100 kilos de sabão virgem, preço maximo de kilo, \$700.
- 2 ferros de soldar, preço maximo de um, 4\$900.
- 50 kilos de pavio, para accender, preço maximo de kilo, 5\$ (de cera).

- 30 kilos de pedra pomes em pó, preço maximo de kilo, 1\$550.
- 500 latas de Rupi ou semelhante, preço maximo de lata de litro, 2\$500.
- 48 sabonetes Pear's n. 1, preço maximo de um, 2\$200.
- 200 tijolos de arcar, preço maximo de um, \$250.
- 10 kilos de solda de estanho, preço maximo de kilo, 2\$500.
- 10 grosas de torcidas sol n. 1, preço maximo de duzia, 1\$500.
- 10 grosas de torcidas sol n. 3, preço maximo de duzia, 1\$000.
- 100 vassouras pissava grande especies para lavagem, preço maximo de uma, 3\$000.
- 144 pannos de esponja, preço maximo de um, 1\$500.
- 40 saboneteiras completas, preço maximo de uma, 20\$000.
- 1 carrocinha de mão, preço maximo de uma, 75\$000.
- 7 escarradeiras de louça, preço maximo de uma, 16\$000.
- 50 bocaes grisetas de lanternas typo VI, igual á amostra, preço maximo de um, 1\$400.
- 50 bocaes p. grisetas lanternas typo VIII, igual á amostra, preço maximo de um, 2\$800.
- 100 bocaes p. grisetas lanternas chefe de trem, igual á amostra, preço maximo de um, 2\$800.
- 16 capas para encosto de carro 2A, preço maximo de uma, 30\$000.
- 8 capas para encosto de carro 6A, preço maximo de uma, 30\$000.
- 6 capas para encosto de carro 9 A, preço maximo de uma, 30\$000.
- 16 tapetes 1m,90×1m,00, para carro DM, igual á amostra, preço maximo de um, 85\$000.
- 8 tapetes 1m,90×1m,05, para carro DM, igual á amostra, preço maximo de um, 85\$000.
- 4 tapetes 1m,90×0m,73, para carro DM, igual á amostra, preço maximo de um, 75\$000.
- 16 tapetes 1m,85×0m,90, para carro DM, igual á amostra, preço maximo de um, 85\$000.
- 16 tapetes 1m,85×0m,28, para carro DM, igual á amostra, preço maximo de um, 10\$000.
- 8 tapetes 1m,93×0m,73, para carro DM, igual á amostra, preço maximo de um, 85\$000.
- 24 tapetes 1m,93×1m,01, para carro DM, igual á amostra, preço maximo de um, 85\$000.
- 2 tapetes 1m,95×1m,15, para carro BS, igual á amostra, preço maximo de um, 85\$000.
- 1 tapete 1m,95×0m,80, para carro BS, igual á amostra, preço maximo de um, 85\$000.
- 6 tapetes 1m,95×1m,10, para carro BS, igual á amostra, preço maximo de um, 85\$000.
- 3 tapetes 1m,95×0m,96, para carro BS, igual á amostra, preço maximo de um, 55\$000.
- 1 tapete 5m,65×1m,00, para carro 4 A, igual á amostra, preço maximo de um, 230\$000.
- 1 tapete 5m,65×0m,70, para carro 4 A, igual á amostra, preço maximo de um, 150\$000.
- 6 tapetes 5m,65×1m,10, para carro 3, 10 e 11 A, igual á amostra, preço maximo de um, 230\$000.
- 2 tapetes 5m,62×1m,10, para carro 12 A, igual á amostra, preço maximo de um, 230\$000.
- 2 colchas para carro de Estado, igual á amostra, preço maximo de uma, 250\$000.
- 6 cadeiras de vime, typo inglezas, preço maximo de uma, 200\$000.
- 2.500 pares de cleats, para dous fios, preço maximo de par, \$200.
- 100 kilos de estanho em verguinhas marca Carneiro, preço maximo de kilo, 6\$500.
- 500 rollhas fazeis de 10, 15, 20, 25 e 30 ampéres, preço maximo de uma, \$250.
- 5 kilos de acido muriatico do commercio, preço maximo de kilo, 2\$500.
- 50 kilos de carbureto de calcio nacional, preço maximo de kilo, \$800.
- 12 latas de 18 litros de kerozene estrangeiras, preço maximo de lata, 10\$380.
- 10 kilos de barbanete nacional de primeira qualidade, preço maximo de kilo, 3\$100.
- 200 folhas de lixa esmeril em panno Davies, preço maximo de folha, \$200.
- 12 barras de sabonete Raposo, preço maximo de barra, 1\$200.
- 8 vassouras de pissava, para varrer, grandes, preço maximo de uma, 1\$000.
- 48 litros de espirito de vinho rectificado de 40°, preço maximo de litro, \$980.
- 48 barricas de barro refractario, preço maximo de kilo, \$200.
- 2.000 tijolos refractarios de 0m,22 por 0m,11×0m,06, preço maximo de um, \$300.
- 1 barrica de cimento, conforme caderno de encargo, preço maximo de uma, 32\$000.
- 10 seguranças de louça para fuzivel, preço maximo de uma, \$800.
- 250 metros de tela de arame p., protecção de linhas telegraphicas, preço maximo de metro, 1\$000.
- 24 carreteis de linha crua, preço maximo de duzia, 28\$000.
- 12 pares de dobradiças de ferro junta de 1", preço maximo de par, \$200.
- 12 pares de dobradiças de ferro junta de 1 1/4", preço maximo de par, \$250.
- 12 pares de dobradiças de ferro junta de 1 1/2", preço maximo de par, \$300.
- 12 pares de dobradiças de ferro junta de 2", preço maximo de par, \$300.
- 12 pares de dobradiças de ferro junta de 2 1/2", preço maximo de par, \$350.
- 6 pares de dobradiças de ferro junta de 3", preço maximo de par, \$380.
- 12 escovas de arame, para limpar, limas, preço maximo de uma, 1\$500.
- 6 pás para carvão, preço maximo de uma, 6\$000.
- 50 arruelas de borracha para microphone aparelho Bell, preço maximo de uma, 2\$800.
- 25 pares de pegas para mesa telefonica Ericsson, preço maximo de uma, 4\$000.
- 100 metros de cordão conductor, de diversas cores para pegas, preço maximo de metro, 4\$000.
- 44 folhas de serra para relojoaria, preço maximo de uma, \$150.
- 1 kilo de pedra pomes commum, preço maximo de kilo, 1\$600.
- 12 pinceis de seda, chatos, n. 4, preço maximo de um, 2\$500.
- 12 pinceis de seda, chatos, n. 8, preço maximo de um, 2\$500.
- 12 pinceis de seda, chatos, n. 10, preço maximo de um, 2\$500.
- 12 pinceis de seda, chatos, n. 12, preço maximo de um, 2\$500.

- 6 kilos de ponta de Paris, com cabeça de 2", preço maximo de kilo, 2\$600.
- 6 kilos de ponta de Paris, com cabeça de 2 1/2", preço maximo de kilo, 2\$600.
- 6 kilos de ponta de Paris, com cabeça, de 3", preço maximo de kilo, 2\$600.
- 2 copos de vidro, preço maximo de um, \$800.
- 1 escarradeira de agathe, preço maximo de uma, 3\$000.
- 1 filtro Fiel, preço maximo de 140\$000.
- 6 vidros brancos, canto redondo, 0m,11 x 0m,13 x 0m,002, preço maximo, dec. quad., \$100.
- 6 vidros verdes, canto redondo, 0m,11 x 0m,13 x 0m,002, preço maximo, dec. quad., \$800.
- 6 vidros encarnados, canto redondo, 0m,11 x 0m,13 x 0m,002, preço maximo, dec. quad., \$800.
- 1 vidro, 500 grammas, acido phénico commercio, preço maximo, de vidro, 3\$000.
- 5 metros, oleado verde para mesa, preço maximo de metro, 7\$000.
- 1 espanador de pennas, de 0m,50, preço maximo de um, 5\$000.
- 10 colchões, capim membeque, capa algodão trançado, preço maximo de um, 10\$000.
- 10 travesseiros, capim membeque, capa algodão trançado, preço maximo, um, 2\$000.
- 5 colchões, capim membeque, capa algodão trançado, preço maximo de um, 10\$000.
- 5 travesseiros, capim membeque, capa algodão trançado, preço maximo de um, 2\$000.
- 20 colchões, capim membeque, capa algodão trançado, preço maximo de um, 10\$000.
- 15 camas de ferro, enxergão de arame, 1m,90 x 0m,80, preço maximo de uma, 20\$000.
- 15 colchões de crina vegetal, capa de linho, preço maximo de um, 30\$000.
- 15 travesseiros de crina vegetal, capa de linho, preço maximo de um, 5\$500.
- 10 camas de ferro, enxergão de arame, de 1m,90 x 0m,80, preço maximo de uma, 20\$000.
- 20 colchões de crina vegetal, capa de linho, preço maximo de um, 20\$000.
- 20 travesseiros, capa de linho, paina do brejo, preço maximo de um, 6\$500.
- 10 escarradeiras de ferro esmaltado, modelo hygienicas, preço maximo de uma, 11\$800.
- 1 mesa de vinhatico, de 1m,50 x 0m,80, com duas gavetas, preço maximo de uma, 57\$500.
- 1 lavatorio de ferro, com espelho, preço maximo de 9\$000.
- 1 bacia de agathe, com 0m,37, preço maximo, 4\$800.
- 1 jarro de agathe, preço maximo, 6\$800.
- 1 saboneteira redonda de agathe, preço maximo de 2\$000.
- 1 talha de barro com torneira e filtro, preço maximo, 18\$000.
- 1 copo de aluminio, preço maximo de 4\$500.
- 4 camas de ferro com enxergão de arame, de 1m,90 x 0m,80, preço maximo de uma, 20\$000.
- 2 cadeiras singelas com assento de palhinha, preço maximo de uma, 13\$000.
- 1 talha de barro com torneira e filtro, preço maximo de uma, 18\$000.

- 24 vidros brancos, 0m,13 x 0m,10 x 0m,002, preço maximo do decimetro quadrado, \$200.
- 24 vidros verdes, 0m,13 x 0m,10 x 0m,002, preço maximo do decimetro quadrado, \$400.
- 24 vidros encarnados, 0m,13 x 0m,10 x 0m,002, preço maximo do decimetro quadrado, \$100.
- 6 vidros brancos, 0m,20 x 0m,10 x 0m,002, preço maximo do decimetro quadrado, \$200.
- 6 vidros verdes, 0m,20 x 0m,10 x 0m,002, preço maximo do decimetro quadrado, \$400.
- 6 vidros encarnados, 0m,20 x 0m,10 x 0m,002, preço maximo do decimetro quadrado, \$400.
- 12 vidros brancos, 0m,08 x 0m,11 x 0,002, preço maximo do decimetro quadrado, \$200.
- 12 vidros verdes, 0m,08 x 0m,11 x 0m,002, preço maximo do decimetro quadrado, \$400.
- 12 vidros encarnados, 0m,08 x 0m,11 x 0m,002, preço maximo do decimetro quadrado, \$400.
- 2 vidros brancos, 0m,14 x 0m,14 x 0m,002, preço maximo do decimetro quadrado, \$200.
- 2 vidros verdes, 0m,14 x 0m,14 x 0m,002, preço maximo do decimetro quadrado, \$100.
- 2 vidros encarnados, 0m,14 x 0m,14 x 0m,002, preço maximo do decimetro quadrado, \$100.
- 2 lanternas de signal fixo, preço maximo de uma, 22\$900.
- 2 lanternas para columna de chave, preço maximo de uma, 21\$000.
- 6 lanternas para cauda de trem, preço maximo de uma, 32\$000.
- 6 lanternas para guarda freio, tipo VI, preço maximo de uma, 17\$000.
- 12 lanternas para cauda de trem, preço maximo de uma, 32\$000.
- 12 lanternas para guarda freio, tipo VI, preço maximo de uma, 17\$000.
- 5 lanternas para cauda de trem, preço maximo de uma, 32\$000.
- 6 lanternas para guarda freio, tipo VI, preço maximo de uma, 17\$000.
- 2 lanternas para cauda de trem, preço maximo de uma, 32\$000.
- 2 lanternas para guarda freio, tipo VI, preço maximo de uma, 17\$000.
- 12 lanternas para signaes de trem, tipo VIII, preço maximo de uma, 18\$000.
- 12 lanternas circular, tipo VII, preço maximo de uma, 20\$000.
- 1 lanterna para guarda freio, tipo VI, preço maximo de uma, 17\$000.
- 1 lanterna para cauda de trem, preço maximo de uma, 32\$000.
- 1 lanterna para guarda freio, tipo VI, preço maximo de uma, 17\$000.
- 1 lanterna tipo VIII, preço maximo de uma, 32\$000.
- 1 lanterna para cauda de trem, preço maximo de uma, 32\$000.
- 1 lanterna para guarda freio, tipo VI, preço maximo de uma, 17\$000.
- 3 lanternas para cauda de trem, preço maximo de uma, 32\$000.
- 3 lanternas para guarda freio, tipo VI, preço maximo de uma, 17\$000.
- 100 kilos de corda para trem, preço maximo de kilo, 38\$000.
- 1 peça de corda para trem, preço maximo de kilo, 38\$000.

- 3 peças de corda para trem, preço maximo de kilo, 3\$000.
- 2 lanternas para cauda de trem, preço maximo de uma, 32\$000.
- 2 lanternas para guarda freio, tipo VI, preço maximo de uma, 17\$000.
- 2 lanternas para cauda de trem, preço maximo de uma, 32\$000.
- 2 lanternas para cauda de trem, preço maximo de uma, 32\$000.
- 1 lanterna para cauda de trem, preço maximo de uma, 32\$000.
- 4 boccaes para lampeão de chave, 10 linhas, preço maximo de um, \$900.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades estabelecidas das quantidades pedidas, entregues na Intendencia, dentro de 20 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada não acceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

Para os cobertores, fronhas de linho, lençóis de linho, cortinas, jogos de capas, cofres e picadores, o prazo de entrega será dentro de 40 dias.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de cem mil réis, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas, neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os contractantes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de abril de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000 DORMENTES PARA O PROLONGAMENTO DA BITOLA LARGA A BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 de maio proximo, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

30.000 dormente de bitola larga com 2m,65 x 0m,20 x 0m,14

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeiras:

Primeira classe — Arceira do sertão; canella prego, canella preta, canella sassafráz, Brasil ou pão Brasil, guarana parda ou brauna parda, guarana preta ou brauna preta, guarabú ou roxinho escuro, ipê, tabaco, jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá lan, jatobá ou olco de jatobá, jatobá roxo, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho ou balsamo, orella de onça, pão ferro, peroba rosa, pinna, sapucaia vermelha, sobrasil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoan, ubaíão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarella, araribá rosa, arco de pipa, aracá piranga, caboy vermelho, cabreuva ou caporehyba, canella parda, cangerana, capebano, catucanhen vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou carapiapunha, grossaly, azeite, gonçalo alves rajado preto ou guarabú rajado, ipê rosa, ipê ura, magaló, marandiba, oity, pão d'arco, pequia amarello, peroba amarella, pereira ou pão pereira, sapucaia vermelho, sebastião d'arruda ou pão rosa, taruman, tajuho ou amoreira e ubalinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafayette a Pirapora e de Cachoeira a Norte, serão excluidas todas as cancelas constantes da relação supra.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que se encontram na Intendencia desta estrada.

Os dormentes deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importância dos salarios desse pessoal ser pago pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remittida pelo escriptorio da Via Permanentemente á Contabilidade

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigam-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classes. Na falta de madeiras de 2ª classe poderão fornecer todos ou maior percentagem de 1ª classe, com a bonificação de 2 1/2% para os que excederem da percentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substitui-los, por 2ª, tendo, neste caso, o abatimento de 5% quando a quantidade a completar a percentagem fixada for inferior a 15%, e de 10% quando exceder a 15%.

A concorrência versará apenas sobre o prego para o dormente, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Não serão aceitas as propostas cujos preços sejam superiores a 4\$500 para um dormente.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada aceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até atingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1ª, procedencia e lugar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2ª, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes na intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contratos.

A entrega será feita até 30 de setembro proximo.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechos, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos

proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e os preços nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A caução para garantir o fiel cumprimento do contracto será de 5% da importancia total do fornecimento.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de abril de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA ESCOLHA DAS ESCORIAS DE CARVÃO DAS LOCOMOTIVAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de maio, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra da escolha das escorias de carvão das locomotivas encontradas nos depositos do S. Diogo, Barra, Entre Rios, Portella e Cachoeira e nas estações de D. Clara, Belém, Alfredo Maia, Santa Cruz e Matadouro.

A concorrência versará apenas sobre o prego para a tonelada metrica de escolha de escoria, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Deverão ser indicados nas propostas os pontos que forem pretendidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital, e o preço, para tonelada metrica de escolha de escoria relativa ao ponto, ou pontos que forem pretendidos.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

I — O contractante obriga-se a só apanhar as escorias dentro das linhas dos depositos até ás oito horas da manhã, podendo, entretanto, apanhar-as durante o dia no ponto onde são depositadas para serem distribuidas no aterro da linha, sendo feito por sua conta e com pessoal seu o serviço de ensaque e pesagem.

II — As notas dos pesos das escolhas de escorias serão tomadas pelos chefes de depositos e pelos agentes das estações, aos quaes compete a fiscalização das quantidades retiradas. Essas notas serão remetidas diariamente ao sub-director da 4ª divisão, que, no ultimo dia de cada mez, remetterá ao sub-director da 6ª divisão a nota e respectiva importancia relativa ao mez vencido, afim de que este providencie sobre o pagamento pelo contractante, na thesouraria da estrada, até o dia 5 do mez seguinte.

III — O peso médio de cada metro cubico de escoria de que trata o presente contracto é de 562 kilogrammas.

IV — Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesouraria da estrada a quantia de 1:000\$, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou reincidência de falta de cumprimento de alguma das clausulas deste contracto.

V — É facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço.

VI — Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia, em despacho da directoria da estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

VII — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de 100\$, e, em reincidência, á perda da caução feita para garantia deste contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de abril de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS PARA ESCRITORIO

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. n. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas hoje, abertas e lidas na mesma data, nesta intendencia, em presença dos interessados, na concorrência publica para o fornecimento de objectos para escriptorio.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de abril de 1918.—Pelo intendente, Alfredo Reis.

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e dezoito, presentes ás treze horas na sala da Intendencia, na estação Central, o intendente engenheiro Arthur de Alencar Araripé e o escrivão Romeu Guimarães, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1. Villas Boas & Comp.
- N. 2. A. Placido Marques & Comp.
- N. 3. Arnaldo Braga & Comp.
- N. 4. Cardinale & Comp.
- N. 5. Luiz Macedo.
- N. 6. J. L. Ferreira.
- N. 7. Rodrigo Vianna Junior.
- N. 8. J. L. Costa & Comp.

Total oito propostas. Pelo Sr. Dr. ajudante do intendente, que presidiu a concorrência, foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame das mesmas para ser feito após sua publicação no *Diário Official* de amanhã, 19. Depois foram examinados os envolveros das propostas e achados fechados e em ordem, sendo abertos e as propostas lidas na presença dos interessados, rubricadas e arroladas para serem publicadas no *Diário Official* de amanhã. Para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. ajudante do intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim escrivão.—Alfredo Moutinho dos Reis, ajudante do intendente.—Villas Boas & Comp.—Por procuração, A. Placido Marques & Comp., Ed. W. May.—Por procuração Arnaldo Braga & Comp., Leonel Moraes; Cardinale & Comp.—Por procuração Julio Siqueira, J. R. Ferreira.—Por procuração Rodrigo Vianna Junior, Antonio Souza Carneiro.—Por procuração J. L. Costa & Comp., Alberto Pereira dos Santos.—O escrivão, Romeu Guimarães.

Confere.—Matheus Roberto, escriptante. Conforme.—José Carlos Weydt, 4º escripturario. Visto, 15 de abril de 1918.—Pelo intendente, Alfredo Reis.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223, para fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, de objectos para escriptorio, de accôrdo com o edital de 4 do corrente publicado no *Diário Official*.

- 7 aparelhos de brochar com alfinetes (alicate), um... 11\$300
- 14 almofadas de camurça para carimbos de 0,12x0,16 com caixa de 0,20x0,30, um..... 7\$800

4 almofadas de panno para carimbo de 0,15x0,10, uma.....	2\$800
39 almofadas de camurça para carimbo de 0,12x0,16, uma.....	3\$200
20 almofadas de camurça para carimbo de 0,16x0,24, uma.....	3\$800
3 almofadas de camurça para carimbo de 0,9x0,12 com caixa de 0,14x0,20, uma.....	6\$700
4 almofadas para carimbo de 0,15x0,08, uma.....	2\$600
2 almofadas para carimbo de 0,16x0,12, uma.....	3\$200
45 Almotolias pequenas para machina de escrever, uma.....	1\$150
9 borrachas Ruby 224 Eberhard Faber, uma.....	\$700
6 borrachas Ruby 104 Eberhard Faber, uma.....	\$700
96 borrachas com escova Eberhard Faber Comet, uma.....	\$700
15 borrachas circulares Eraser, uma.....	\$450
28 buvards de madeira de 0,10x0,18, um.....	3\$900
10 buvards de madeira n. 2.000, um.....	3\$500
6 buvards de madeira de 0,07x0,14, um.....	1\$700
24 borrachas Ruby n. 112 Faber, uma.....	\$390
48 borrachas para desenho, miolo de pão, uma.....	1\$100
60 block-notes pautados de 0,11x0,33, um.....	1\$140
50 canetas de borracha, uma.....	\$880
1.300 canetas de madeira, Perry, uma.....	\$235
403 canetas Eagle Pencil & Comp., n. 1, uma.....	\$240
456 canetas Eagle Pencil & Comp., n. 2, uma.....	\$260
212 canetas Eagle Pencil n. 3, uma.....	\$340
42 canetas Eagle Pencil n. 4, uma.....	\$390
62 canetas com penha de vidro, uma.....	\$950
12 canetas n. 7.060, uma.....	\$360
24 canetas para desenho, uma.....	\$300
53 caixas de colchetes Gem, grandes, caixa.....	1\$100
24 caixas de colchetes de metal O. K., caixa.....	1\$700
344 caixas com 72 colchetes para papel The Self Piercing Fastener ns. 40, 42, 44 e 46 (partes iguaes), caixa.....	2\$000
213 caixas com 72 colchetes para papel (binder), caixa..	\$840
340.000 colchetes para fêrias (cachet grampon), milheiro....	15\$800
30 cadernetas pe 100 folhas quadriculadas 0,16x0,23, capa de panno, uma.....	2\$800
336 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0,16x0,23, capa de panno, uma.....	3\$000
60 cadernetas de 100 folhas pautadas, de 0,13x0,16, capa de panno, uma.....	2\$000
503 cadernetas em 8º para machinista, uma.....	1\$200
50 cadernetas de 25 folhas para serviço de campo com quadriculas de 0,035 de 0,12x0,20, capa de carneira, uma.....	3\$000
50 cadernetas de 50 folhas para serviço de campo com quadriculas de 0,005 de 0,12x0,20, capa de carneira, uma.....	3\$000
754 copiadores de 500 folhas sem indice, 0,25x0,35, um	7\$500
205 copiadores de 500 folhas sem indice 0,25x0,40, um	7\$900
901 copiadores de 500 folhas sem indice 0,25x0,50, um	12\$400
2 copiadores de 500 folhas sem indice 0,28x0,35, um	9\$000
5 copiadores de 500 folhas sem indice 0,32x0,36, um	7\$300

20 copiadores de 500 folhas sem indice 0,25x0,35, papel japonês, um.....	9\$700	84 molhadores de porcellana com esponja de 0,07, um.....	3\$400
150 copiadores de 500 folhas sem indice 0,23x0,28, um.....	5\$700	13 molhadores rotativos de crystal para estampilhas, um.....	3\$400
6 copiadores de 500 folhas com indice 0,25x0,38, um.....	10\$000	2 molhadores de vidro com esponja de 0,07, um.....	1\$700
3 copiadores de 500 folhas sem indice 0,25x0,38, um.....	7\$900	6 molhadores de porcellana com esponja de 0,09, um.....	3\$700
67 cestas de vime nacional para papel, uma.....	2\$200	5 molhadores de louça para copiador, um.....	—
41 carimbos de borracha fixos, para caderneta kilometrica, um.....	3\$700	6 machlinas de numerar marca G, cinco rodas, uma.....	—
50 folhas de cartolina de 0,35x0,73, 65 kilos, folha.....	3\$300	21 páos de nankin marca dous dragões, de 0,024x0,096, páo.....	4\$700
2 Cíntel de Kern n. 5.102, um.....	60\$900	29 vidros de nankin liquido Pelican, vidro.....	—
6 copos para aquarella, pequenos, um.....	1\$500	30 vidros de oleo para machina de escrever, vidro.....	1\$100
6 copos para aquarella, grandes, um.....	1\$700	4 caixas John Heaths n. 808, caixa.....	—
60 descansos para seis canetas, um.....	2\$700	57 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa.....	3\$300
4 esquadros T de madeira de 1 ^m , 2 ^m , um.....	20\$0,0	2 caixas de 100 pennas Perry n. 2.301, caixa.....	—
3.700 envelopes brancos T. Mill diplomatas, marcados, cento.....	8\$300	20 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp. n. 508, caixa.....	5\$800
1.400 envelopes brancos T. Mill diplomatas, sem marca, cento.....	7\$500	196 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp. n. 516, caixa.....	5\$000
200 envelopes para carta T. Mill diplomatas, marcados, cento.....	8\$300	2 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp. n. 503, caixa.....	4\$700
300 envelopes de linho Grane & C ^o n. 21, marcados, cento.....	8\$100	4 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp. n. 516, E. F. deuradas, caixa.....	4\$700
300 envelopes de linho Grane & C ^o n. 21, sem marca, cento.....	7\$500	2 caixas de 100 pennas J. B. Mallat n. 14, caixa.....	3\$300
24 esponjas de borracha para molhador 0,09x0,06x0,03, uma.....	4\$100	33 caixas de 100 pennas para carbono Hink Welle & Comp. n. 2.200, caixa.....	7\$700
143 fitas para machinas de escrever de copia, uma.....	3\$300	6 caixas de 100 pennas Falcon Pen n. 048, caixa.....	5\$000
23 fitas para machinas de escrever bicolor, uma.....	4\$100	6 caixas de 100 pennas Perry n. 1.174, caixa.....	—
20 faradores de aço, cabo de buxo, para papel, um.....	2\$200	3 caixas de 100 pennas J. B. Mallat n. 22, caixa.....	5\$000
6 facas para cortar papel, uma.....	14\$000	1 carta de 12 pennas Joseph Gillots n. 830, carta.....	4\$000
24 vidros de 250 grammas de gomma arabica inglesa Stickphaste, vidro.....	2\$400	39 caixas de 100 folhas de papel carbono roxo Derby, caixa.....	10\$100
163 vidros de gomma arabica liquida G. Toiray n. 26, vidro.....	3\$100	763 caixas de 100 folhas de papel carbono, duas faces F. S. Webster & Comp. de 10 1/2x15", caixa.....	16\$900
638 vidros de gomma arabica liquida Sardinha n. 1, vidro.....	1\$350	3 caixas de 100 folhas de papel carbono, duas faces F. S. Webster & Comp. 13 1/2x8 3/4, caixa.....	16\$900
121 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin n. 420, vidro.....	2\$780	39 caixas de 100 folhas de papel carbono azul Derby, caixa.....	10\$100
1.164 lapis de giz branco, groza.....	3\$100	817 folhas de papel impermeavel A. Maurin de 0,31x0,62, folha.....	8\$000
730 giz encarnados para marcar estacas, groza.....	42\$900	9.194 folhas de papel mata-borrão, grosso de 120 libras, folha.....	2\$200
1.000 grampos para machina de brochar Hotchkiss n. 1, milheiro.....	5\$100	103 resmas de 100 folhas de papel almasso, 33 linhas, marcado, sete kilos, resma.....	16\$000
24 vidros de 250 grammas de gomma Stickphaste nacional, vidro.....	2\$000	1 resma de 400 folhas de papel almasso liso, marcado, quatro kilos, resma.....	11\$000
12 goletes de porcellana 0,03, um.....	9\$000	70 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever Typewriter Berkshire de 8 1/2x14", caixa.....	—
12 goletes de porcellana 0,10, um.....	1\$200	400 folhas de papel de linho Berskire em 1/2 folhas para copia, 400 folhas.....	—
12 godotes de porcellana 0,75, um.....	1\$200	109 folhas de papel japonês para copia, folha.....	—
12 indices de 100 folhas de 0,17x0,34, capa de panno, um.....	4\$500	2.800 folhas de papel para carta T. Mill Diplomata, marcadas, 0,2x0,23, cento.....	12\$000
24 indices de 100 folhas de 0,17x0,34, capa de papel couro, um.....	4\$000	54 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho de 0,60x1,00, resma.....	41\$000
48 indices de 100 folhas de 0,22x0,33, capa de papel couro, um.....	3\$400	8 resmas de 400 folhas de papel almasso liso, sem marca, sete kilos, resma.....	16\$000
48 indices de 200 folhas de 0,25x0,10, um.....	9.000	171 resmas de 400 folhas de papel almasso 33 linhas, marcado, seis kilos, resma.....	13\$400
36 indices de 100 folhas de 0,20x0,30, um.....	2\$000	1 resma de 400 folhas de papel almasso 33 linhas, sem marca, sete kilos, resma.....	16\$000
500 ilhoses para alicate, cento.....	1\$800	3 resmas de 400 folhas de papel quadriculado 0,24x0,38, uma.....	22\$000
6.204 lapis tinta roxa, um.....	\$600	4 resmas de 400 folhas de papel quadriculado 0,45x0,68, uma.....	44\$000
3.394 lapis pretos, inscripção dourada n. 3, um.....	\$190	54 folhas de papel impermeavel A. Maurin 0,31x0,51, uma.....	\$600
192 lapis bicolor, um.....	\$150	1.800 folhas de papel para carta T. Mill Diplomata 0,18x0,23, sem marca, cento.....	11\$000
24 lapis graphito n. 1, um.....	\$150	18 resmas de 400 1/2 folhas de papel de linho para officio, paulado 0,22x0,33, resma.....	18\$000
48 lapis graphito n. 3, um.....	\$150	6 resmas de 400 folhas de papel quadriculado 0,24x0,48, uma.....	26\$000
1.538 lapis de borracha, dois usos, um.....	\$350	10 resmas de papel de linho para certidão igual á amostra, resma.....	25\$000
180 lapis pretos, inscripção dourada n. 1, um.....	\$190	1.200 folhas de papel para carta T. Mill Diplomata 0,18x0,23, marcado, cento.....	11\$000
6.862 lapis pretos, inscripção dourada n. 2, um.....	\$190	550 folhas de papel mata-borrão, fino de 50 libras, folha.....	\$200
210 lapis graphite Faber HHHH, um.....	\$120	15 resmas de 400 folhas de papel almasso, liso, seis kilos, marcado, resma.....	13\$400
210 lapis tinta Indelible Eberhard Faber n. 745, um.....	\$700	5 resmas de 400 folhas de papel almasso, liso, seis kilos, sem marca, resma.....	26\$000
232 lapis graphite Faber n. 2 II B, um.....	\$150	40 rolos de papel para desenho Schleicher & Schull n. 114, quadriculado, com ferro de 0,75x10,00, rolo.....	43\$700
132 lapis graphite Faber n. 3 B, um.....	\$150	10.000 folhas de papel para mimeographo igual á amostra n. 4, milheiro.....	16\$000
84 lapis graphite Faber n. 1 F, um.....	\$120		
96 lapis graphite Faber n. 3 F, um.....	\$120		
700 kilos de lacre encarnado nacional n. 8, kilo.....	4\$600		
6 livros com 100 folhas de 0,22x0,33 com indice, um.....	4\$400		
2 livros com 200 folhas de 0,36x0,23, um.....	8\$300		
2 livros com 300 folhas de 0,40x0,20, um.....	12\$500		
2.200 livros com 100 folhas de 1/2 encadernação, 0,22x0,33, um.....	2\$000		
350 livros com 200 folhas, 1/2 encadernação, 0,22x0,33, um.....	3\$100		
848 livros com 100 folhas, capa de panno, de 0,22x0,33, um.....	2\$840		
286 livros com 200 folhas, capa de panno, de 0,23x0,33, um.....	4\$300		
82 livros com 200 folhas, capa de panno, de 0,28x0,40, um.....	9\$800		
2 livros de papel quadriculado de 0,23x0,23, um.....	4\$800		
12 kilos de lacre encarnado A. Maurin n. 8, kilo.....	12\$300		
83 limpa-pannos de porcellana com escova, um.....	2\$100		
2 molhadores automaticos com pincel, um.....	1\$8000		

26 resmas de 400 1/2 folhas de papel para officio, de linho liso de 0,22x0,33, resma.....	18\$000	Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos à rua do Ouvidor n. 60, à Estrada do Ferro Central do Brasil, para fornecimento de objectos para escriptorio, conforme o edital de 4 de abril de 1918.	
300 folhas de papel para cartas de linho Grane & Comp., n. 21, marcado, cento.....	9\$030		
400 folhas de papel para cartas de linho Grane & Comp., n. 21, sem marca, cento.....	7\$500	7 aparelhos de brochar com alfinetes (alicate), um.....	13\$000
8 resmas de 400 folhas inteiras de papel Royal Vellum de 13 kilos, resma.....	52\$000	4 almofadas para carimbo de 0m,15x0m,08, uma.....	2\$200
7 resmas de 400 1/2 folhas de papel de linho, para officio, pautado 0,21x0,28, resma.....	18\$070	15 almotolias pequenas para machinas de escrever, uma.....	1\$800
100 folhas de papel carbono de 0,46x0,57, folha.....	\$320	2 alicates para ilhoz, um.....	15\$000
200 percevejos (piunaise) de aço n. 3, cento.....	1\$700	6 borrachas Ruby 101 Eberhard Faber, uma.....	\$690
24 caixas de percevejos Thum Tacks n. 13, caixa.....	5\$703	96 borrachas com escova Eberhard Faber Comet, uma.....	\$850
12 caixas de percevejos Draving Pins, grossa.....	17\$000	15 borrachas circular Eraser, uma.....	\$700
4 grossas de percevejos de piunaise grandes Draving Pins, grossa.....	17\$000	48 borrachas E. Faber n. 210, uma.....	\$850
24 pastas de oleado n. 106, uma.....	5\$500	28 buvards de madeira de 0m,10x0m,18, um.....	2\$400
24 pastas de oleado no 104, uma.....	5\$000	30 buvards de metal nickelado, um.....	3\$900
24 pastas de madeira com mola de nickel 0,22x0,40, uma.....	4\$100	10 buvards de madeira n. 2.000, um.....	3\$600
14 pastas de madeira com mola de nickel 0,22x0,25, uma.....	4\$000	24 borrachas Ruby n. 412 Faber, uma.....	\$380
6 pastas Perry & Comp., uma.....	6\$400	48 borrachas para desenho miolo de pão, uma.....	1\$300
40 pastas de papelão com cadarço 0,26x0,35, uma.....	2\$500	60 block-notte pautado de 0m,11x0m,33, um.....	1\$490
10 pastas de papelão com cadarço 0m,30x0m,40, uma.....	4\$000	20 block-notte quadriculado, igual ao modelo A, um.....	3\$300
26 pinceis de 3" linhas para copiador, um.....	3\$000	50 canetas de borracha, uma.....	\$750
10 pinceis de pello para desenho, fio dourado n. 0 a 5, um.....	1\$200	408 canetas Eagle Pencil & Comp. n. 1, uma.....	\$300
10 pinceis de pello para desenho, fio dourado ns. 6 a 11, um.....	1\$500	242 canetas Eagle Pencil & Comp. n. 3, uma.....	\$360
10 pinceis de pello para desenho, fio dourado ns. 12 a 17, um.....	2\$200	42 canetas Eagle Pencil & Comp. n. 4, uma.....	\$400
128 pesos de vidro 400 grammas para papel, um.....	5\$000	62 canetas com penna de vidro, uma.....	\$730
16 pegadores de metal para papel, um.....	3\$900	12 canetas de diversas cores Faber n. 275, uma.....	\$350
12 pinceis sortidos para desenho, cabo de madeira, um.....	1\$800	12 canetas n. 1.340, uma.....	\$350
4 caixas de prisões (cantoneiras) para papel de 0m,018, caixa com 100, caixa.....	1\$500	12 canetas n. 7.010, Faber, uma.....	\$350
75 reguas de borracha de 0m,50, uma.....	2\$800	12 canetas n. 90, Faber, U. S. R., uma.....	\$350
12 reguas de borracha de 0m,40, uma.....	2\$500	12 canetas n. 7.060, uma.....	\$350
12 reguas de borracha de 0m,60, uma.....	3\$200	53 caixas de colchetes Gem, grandes, caixa.....	1\$300
12 reguas de borracha de 0m,80, uma.....	4\$700	18 caixas de colchetes Gem, pequenos, caixa.....	1\$300
11 raspadeiras canivetes J. Rodgers & Sons, cabo de osso, uma.....	4\$000	24 caixas de colchetes de metal O K, caixa.....	1\$600
181 raspadeiras canivetes J. Rodgers & Sons, cabo de ebano, uma.....	3\$100	344 caixas com 72 colchetes para papel The Self Piercing Fastener ns. 40, 42, 44 e 46 (partes iguaes), caixa.....	1\$700
3 paus de tinta marca Dragão Newtal Dranchtsments Manufactured by Winsor & Newton Limited, London, pau.....	3\$000	2.400 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0m,16x0m,23, meia encadernação, uma.....	2\$100
3 paus de tinta marca Dragão Chrome Yellow Dranchtsments Manufactured by Winsor & Newton, Limited London, pau.....	3\$000	30 cadernetas de 100 folhas quadriculadas de 0m,16x0m,23, capa de panno, uma.....	2\$600
3 paus de tinta marca Dragão Bleu da Prussia Dranchtsments Manufactured by Winsor & Newton, Limited London, pau.....	3\$900	336 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0m,16x0m,23, capa de panno, uma.....	2\$100
21 paus de tinta para desenho Lefrand, outras cores, pau.....	1\$200	60 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0m,13x0m,16, capa de panno, uma.....	2\$300
15 litros de tinta azul de escrever, Carters, litro.....	6\$900	500 cadernetas em oitavo para machinista, uma.....	2\$200
44 litros de tinta azul de escrever Stephens, litro.....	7\$000	2 copiadores de 500 folhas sem indice 0m,28x0m,35, um.....	9\$500
431 vidros de quatro onças de tinta escarlate Stephen's, vidro.....	1\$680	5 copiadores 500 folhas sem indice 0m,22x0m,36, um.....	12\$500
1.683 litros de tinta preta para escrever Sardinha, litro.....	—	29 copiadores 500 folhas sem indice 0m,25x0m,35, papel japonez, um.....	14\$500
1.390 vidros de quatro onças de tinta escarlate nacional, vidro.....	1\$100	150 copiadores 500 folhas sem indice 0m,23x0m,28, um.....	9\$300
1.449 vidros de tinta para carimbo A. Maurin, azul, encarnada, preta e roxa, vidro.....	1\$240	67 cestas de vime nacional para papel, uma.....	2\$400
61 litros de tinta de copia Stephen's, litro.....	6\$900	11 carimbos de borracha fixo para caderneta kilometrica, um.....	3\$600
80 kilos de tinta de impressão Ch. Lorilleux, kilo.....	26\$000	12 canivetes de duas folhas cabo de marfim de 0m,07 J. Rodgers & Sons, um.....	9\$500
24 bisnagas de tinta aquarella Lefranc carmin, bisnaga.....	—	50 folhas de cartolina de 0m,35x0m,73, 65 kilos, folha.....	\$400
216 bisnagas de tinta aquarella Lefranc outras cores, bisnaga.....	—	6 copos para aquarella, pequenos, um.....	1\$800
1 pau de tinta de desenho carmin Winsor & Newton, pau.....	7\$000	6 copos para aquarella, grandes, um.....	2\$200
1 pau de tinta de desenho nanquin Winsor & Newton, pau.....	—	60 descansos para seis canetas, um.....	3\$000
53 tinteiros de vidro, tampo de vidro 0,055, um.....	3\$000	6 escovas para limpar machinas de escrever, uma.....	1\$700
20 tinteiros Soennecken para tres tintas, um.....	2\$550	24 esponjas de borracha para molhador 0m,09x0m,06x0m,03, uma.....	5\$500
2 tira-linhas de Kern n. 5.034, com caixa, um.....	1\$500	143 fitas para machina de escrever (de copia), uma.....	4\$300
6 tira-linhas de Kern n. 5.034 com caixa, moveis, um.....	1\$500	25 fitas para machina de escrever bi-color, uma.....	4\$300
5 tympanos com corda, para cima de mesa, um.....	—	29 furadores de aço cabo de buxo para papel, um.....	2\$200
21 bobinas de papel para machina de sommar Bouroughs, bobina.....	2\$200	6 facas para cortar papel, uma.....	12\$000
12 caixas de 24 folhas de papel para mimio-grapho Stencil Ellams Duplicator, B. 19 n. 3, caixa.....	11\$000	24 vidros de 250 grammas, gomma arabica nacional S. Pinto, vidro.....	1\$300
Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918. — Por procuração de Villas Boas & Comp., Carlos Costa.		163 vidros de gomma arabica liquida G. Toiray n. 26, vidro.....	3\$100
		638 vidros de gomma arabica liquida Sardinha n. 1, vidro.....	1\$400
		121 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin n. 420, vidro.....	2\$500
		1.164 lapis de giz branco, grossa.....	3\$200
		1.000 grampos para machina de brochar «Hotchkiss» n. 1, milheiro.....	4\$000
		24 vidros de 250 grammas de gomma «Stickpast» nacional, vidro.....	2\$000
		12 indices de 100 folhas de 0m,17x0m,34, capa de panno, um.....	5\$800
		24 indices de 100 folhas de 0m,17x0m,34, capa de papel couro, um.....	5\$300
		18 indices de 100 folhas de 0m,22x0m,33, capa de papel couro, um.....	3\$600

48 indices de 20 folhas de 0 ^m ,25×0 ^m ,40, um.....	12\$000	1 pincel para chapa, um.....	1\$300
36 indices de 100 folhas de 0 ^m ,20×0 ^m ,30, um.....	7\$800	128 pesos de vidro 400 grammas para papel, um.....	4\$800
500 ilhozes para alicato, cento.....	1\$800	16 pegadoiras de metal para papel, uma.....	2\$500
180 lapis preto inscripção dourada n. 1, um.....	\$210	3 pannos para mimio-grapho Elains duzia.....	8\$000
6.862 lapis preto inscripção dourada n. 2, um.....	\$230	12 pinceis sortidos para desenho, cabo de madeira, um.....	2\$500
6 lapis bicolores Johann Faber n. 717, um.....	\$700	4 caixas de prisões (cantoneiras) para papel de 0 ^m ,018, caixa de 100 prisões, caixa.....	1\$600
1 kilo de lacre A. Maurin n. 5, kilo.....	12\$500	75 reguas de borracha 0 ^m ,50, uma.....	3\$200
6 livros com 100 folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33 com indice, um.....	4\$500	12 reguas de borracha de 0 ^m ,40, uma.....	2\$500
2 livros com 200 folhas de 0 ^m ,36×0 ^m ,23, um.....	11\$000	12 reguas de borracha de 0 ^m ,60, uma.....	3\$800
2.200 livros com 100 folhas, 1/2 encadernação 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	3\$600	41 raspadeiras canivete, J. Rodgers & Sons, cabo de osso, uma.....	4\$500
350 livros com 200 folhas, 1/2 encadernação 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	5\$500	181 raspadeiras canivete, J. Rodgers & Sons, cabo de ebano, uma.....	3\$300
818 livros com 100 folhas, capa de paño, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	4\$600	21 paus de tintas para desenho Lefranc outras cores, pau.....	2\$400
286 livros com 200 folhas, capa de paño, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	7\$400	10 vidros de tinta para marcar volumes, vidro.....	2\$300
2 livros do papel quadriculado de 0 ^m ,23×0 ^m ,23, um.....	4\$500	15 litros de tinta azul de escrever, Carters, litro.....	6\$700
83 limpa-pennas de porcellana com escova, um.....	1\$800	14 litros de tinta de escrever, azul, Stephens, litro.....	6\$800
81 molhadores de porcellana, com esponja, de 0 ^m ,07, um.....	2\$500	1.390 vidros de 4 onças de tinta escarlata nacional, vidro.....	1\$480
13 molhadores rotativos de crystal para estampilhas, um.....	3\$400	3 vidros de tinta para carimbo de metal, vidro.....	1\$000
12 molhadores de vidro com esponja de 0 ^m ,07, um.....	1\$300	6 litros de tinta azul de escrever, commercial, litro.....	6\$800
6 molhadores de porcellana com esponja de 0 ^m ,09, um.....	3\$000	60 litros de tinta preta de escrever, Staffor's, litro.....	6\$800
6 machinas do numerar, marca G, cinco rodas, uma.....	7\$500	30 vidros de tinta azul para carimbo J. Guimarães, vidro.....	1\$600
30 vidros de oleo para machina de escrever, vidro.....	1\$100	24 vidros de tinta Watermans para caneta tinteiro Ideal Ink, vidro.....	2\$500
57 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa.....	3\$700	216 bisnagas de tinta aquarella «Lefranc» outras cores, bisnaga.....	2\$800
196 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp. n. 516, caixa.....	5\$000	53 tinteiros de vidro, tampa de vidro 0 ^m ,053, um.....	3\$000
2 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp. n. 503, caixa.....	4\$800	6 tesouras J. Rodgers & Sons de 0 ^m ,25, uma.....	6\$000
41 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp. n. 516, EF douradas, caixa.....	5\$500	2 triplos decímetros de marfim, um.....	3\$500
6 caixas de 100 pennas Falcon Pen n. 048, caixa.....	4\$000	3 litros de tinta de cópia Sardinha, litro.....	3\$200
817 folhas de papel impermeavel A. Maurin de 0 ^m ,51×0 ^m ,62, folha.....	1\$200	Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918. — A. Placido Marques & Comp.	
9.101 folhas de papel mata-borrão grosso, 120 libras, folha.....	\$400	Proposta que fazem Arnaldo Braga & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos a rua da assemblea n. 90, nesta capital à Estrada do Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de objectos para escriptorio, de accordo com o edital publicado no Diario Official.	
1 resma de 400 folhas de papel almaso liso marcado, quatro kilos, resma.....	11\$800	7 aparelhos de brochar com alfinetes (alicate), um.....	13\$950
70 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever Typewriter Borskire de 8-1/2"×14", caixa.....	12\$000	14 almofadas de camurça para carimbo de 0,12×0,16 com caixa de 0,20×0,30, uma.....	8\$250
100 folhas de papel japonéz para copia, folha.....	\$300	4 almofadas de paño para carimbo de 0,15×0,10, uma.....	2\$600
4 resmas de 400 folhas de papel quadriculado 0 ^m ,45×0 ^m ,68, resma.....	72\$000	39 almofadas de camurça para carimbo de 0,12×0,16, uma.....	3\$200
51 folhas de papel impermeavel A. Maurin 0 ^m ,31×0 ^m ,51, uma.....	\$600	20 almofadas de camurça para carimbo de 0,16×0,24, uma.....	4\$300
50 folhas de papel para capas de duas faces, folha.....	\$280	3 almofadas de camurça para carimbo de 0,09×0,12, com caixa de 0,14×0,20, uma.....	6\$600
1.200 folhas de papel riscado e pautado 0 ^m ,91×0 ^m ,33, para estatística, cento.....	61\$000	4 almofadas para carimbo de 0,15×0,08, uma.....	2\$900
18 resmas de 400 1/2 folhas de papel de linho para officio, pautado 0 ^m ,22×0 ^m ,33, resma.....	18\$000	2 almofadas para carimbo de 0,16×0,12, uma.....	2\$500
6 resmas de 400 folhas de papel quadriculado 0 ^m ,24×0 ^m ,48, resma.....	52\$000	2 almofadas de camurça Excelsior com caixa e tinta, uma.....	4\$300
550 folhas de papel mata-borrão, fino de 50 libras, folha.....	\$210	15 almofadas pequenas para machinas de escrever, uma.....	1\$200
10.000 folhas de papel para mimio-grapho igual a amostra n. 4, milheiro.....	16\$000	2 alicates para ilhoz, um.....	16\$000
1 resma de papel para officio sem pauta, igual a amostra n. 6, resma.....	23\$000	9 borrachas Ruby 22½ Eberhard Faber, uma.....	\$620
26 resmas de 400 1/2 folhas de papel para officio, de linho liso de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, resma.....	23\$000	6 borrachas Ruby 10½ Eberhard Faber, uma.....	\$640
7 resmas de 400 1/2 folhas de papel de linho para officio, pautado 0 ^m ,21×0 ^m ,28, resma.....	21\$000	96 borrachas com escova Eberhard Faber Comet, uma.....	\$620
100 folhas de papel carbono de 0 ^m ,46×0 ^m ,57, folha.....	\$300	15 borrachas circulares Eraser, uma.....	\$790
200 percevejos (punaise) de aço n. 3, cento.....	2\$500	48 borrachas E. Faber n. 210, uma.....	\$690
21 caixas de percevejos Thum Tack's n. 13, caixa.....	\$620	350 rachas para tinta n. 102 Eberhard Faber grandes em caixas, uma.....	\$145
12 caixas de percevejos Braying Pins, grossa.....	11\$000	28 Buvard de madeira de 0,10×0,18, um.....	3\$500
4 caixas de percevejos de metal n. 391, caixa.....	6\$800	6 Buvard de madeira de 0,07×0,14, um.....	2\$650
4 grossas do percevejos Punaise grandes, Drawing Pins, grossa.....	11\$000	21 borrachas Ruby n. 112 Faber, uma.....	\$430
21 pastas de oleo n. 103, uma.....	5\$800	48 borrachas para desenho miolo de pão, uma.....	\$720
21 pastas de oleo n. 104, uma.....	4\$800	60 block-note pautado de 0,11×0,33, um.....	1\$280
21 pastas madeira com mola de nickel 0 ^m ,22×0 ^m ,40, uma.....	4\$800	20 block-note quadriculado igual ao modelo A, um.....	2\$500
11 pastas madeira com mola de nickel 0 ^m ,22×0 ^m ,25, uma.....	4\$000	50 canetas de borracha, uma.....	\$750
6 pastas Perry & Comp., uma.....	11\$000	108 canetas Eagle Pencil & Comp. n. 1, uma.....	\$260
40 pastas papelão com cadargos, 0 ^m ,26×0 ^m ,33, uma.....	3\$500	156 canetas Eagle Pencil & Comp. n. 2, uma.....	\$320
10 pastas papelão com cadargos, 0 ^m ,30×0 ^m ,40, uma.....	4\$000	212 canetas Eagle Pencil & Comp. n. 3, uma.....	\$330
		42 canetas Eagle Pencil & Comp. n. 4, uma.....	\$320
		42 canetas n. 7.010 Faber, uma.....	\$350
		12 canetas n. 7.030, uma.....	\$350
		53 caixas de colchetes Gem grandes, caixa.....	1\$200
		18 caixas de colchetes Gem pequenos, caixa.....	\$850
		21 caixas de colchetes O K, caixa.....	1\$500
		2.400 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0,16×0,23 meia encadernação, uma.....	\$548
		30 cadernetas de 100 folhas quadriculadas de 0,16×0,23, capa de paño, uma.....	1\$200

336 cadernetas de 100 folhas pautadas 0,16x0,23 capa de panno, uma.....	1\$100	24 caixas de 100 pennas J. B. Mallat n. 14, caixa.....	3\$350
60 cadernetas de 100 folhas pautadas 0,13x0,16 capa de panno, uma.....	1\$000	3 caixas de 100 pennas J. n. Mallat n. 22, caixa.....	4\$500
500 cadernetas em 8° para machinista, uma.....	\$880	1 carta de 12 pennas Joseph Gillots n. 850, carta.....	3\$900
50 cadernetas de 25 folhas para serviço de campo com quadriculas de 0,005 de 0,12x0,20 capa de carneira, uma.....	2\$200	39 caixas 100 folhas papel carbono roxo Derby ou Corona, caixa.....	14\$000
50 cadernetas de 50 folhas para serviço de campo com quadriculas de 0,005 de 0,12x0,20 capa de carneira, uma.....	2\$500	39 caixas de 100 folhas de papel carbono azul Derby ou Corona, caixa.....	14\$000
734 copiadores de 500 folhas sem indice 0,25x0,35, uma.....	6\$600	847 folhas de papel impermeavel A. Maurin de 0,51x0,62, folha.....	\$800
203 copiadores de 500 folhas sem indice 0,25x0,40, uma.....	7\$700	9.191 folhas de papel mata borrão grosso de 120 libras, folha.....	\$320
901 copiadores de 500 folhas sem indice 0,25x0,50, um.....	12\$800	402 resmas de 400 folhas de papel almasso de 33 linhas, marcado sete kilos, resma.....	17\$200
2 copiadores de 500 folhas sem indice 0,28x0,35, um.....	7\$500	1 resma de 400 folhas de papel almasso liso, marcado quatro kilos, resma.....	9\$000
3 copiadores de 500 folhas sem indice 0,22x0,36, um.....	7\$500	70 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever Typewriter Berkshire de 8 1/2"x14", caixa.....	8\$800
29 copiadores de 500 folhas sem indice 0,25x0,35 papel japonês, um.....	8\$300	400 folhas de papel de linho Berkshire em 1/2 folha, para cópia, cento.....	1\$800
150 copiadores de 500 folhas sem indice 0,23x0,28, um.....	5\$900	1 caixa de papel, margem lisa Berkshire de 215 m/m x 335 m/m, resma.....	18\$000
6 copiadores de 500 folhas com indice, 0,25x0,38, um.....	8\$100	100 folhas de papel japonês para cópia, folha.....	\$000
3 copiadores de 500 folhas sem indice, 0,25x0,38, um.....	7\$800	8 resmas de 400 folhas de papel almasso liso sem marca, sete kilos, resma.....	16\$800
50 folhas de cartolina 0,55x0,73, 65 kilos, folha.....	\$380	171 resmas de 400 folhas de papel almasso de 33 linhas, marcado seis kilos, resma.....	14\$800
60 descansos para seis canetas, um.....	2\$800	1 resma de 400 folhas de papel almasso de 33 linhas, sem marca sete kilos, resma.....	17\$000
15 duplo decímetros de marfim, um.....	22\$100	54 folhas de papel impermeavel A. Maurin de 0,31x0,51, uma.....	\$680
6 escovas para limpar machinas de escrever, uma.....	1\$200	50 folhas de papel para capa, duas faces, folha.....	\$350
24 esponjas de borracha para molhador 0,09x0,06x0,03, uma.....	4\$100	1.200 folhas de papel riscado e pautado de 0,94x0,33 para estatística, cento.....	48\$000
143 fitas para machina de escrever (de cópia), uma.....	3\$200	48 resmas de 400 1/2 folhas de papel de linho para officio, pautado de 0,22x0,33, resma.....	11\$300
25 fitas para machina de escrever bicolor, uma.....	3\$200	10 resmas de papel de linho para certidão igual a amostra, resma.....	23\$000
29 furadores de aço cabo de buxo para papel, um.....	2\$100	550 folhas de papel mata borrão fino de 50 libras, folha.....	\$195
24 vidros de 250 grammas, gomma arabica ingleza, Stickphast, vidro.....	2\$500	15 resmas de 400 folhas de papel almasso liso, seis kilos, resma.....	14\$300
1.164 lapis de giz branco, grossa.....	3\$100	5 resmas de 400 folhas de papel almasso liso, seis kilos, sem marca, resma.....	14\$000
1.000 grampos para machina de brochar Hotchkis n. 1, milheiro.....	5\$000	1 caixa de 100 folhas de papel carbono roxo Caribonum, caixa.....	14\$900
24 vidros de 250 grammas de gomma Stickphast nacional, vidro.....	2\$100	10.000 folhas de papel para mimio-grapho, igual a amostra n. 4, milheiro.....	16\$000
12 godet de porcellana 0,05, um.....	1\$100	3 resmas de papel para cópia, machina de escrever igual a amostra n. 2, cento.....	2\$000
12 godet de porcellana 0,10, um.....	2\$100	1 resma de papel para officio, sem pauta, igual a amostra n. 6, resma.....	23\$000
12 godet de porcellana 0,075, um.....	1\$800	26 resmas de 400 meias folhas de papel para officio, de linho, liso, de 0,22x0,33, resma.....	12\$800
12 indices de 100 folhas de 0,17x0,34 capa de panno, um.....	3\$100	8 resmas de 400 folhas inteiras de papel Royal Vel-lun, de 13 kilos, resma.....	40\$000
24 indices de 100 folhas de 0,17x0,34 capa de papel couro, um.....	3\$200	9 resmas 400 folhas de papel Wisconsin Bond M. M. C., resma.....	43\$000
18 indices de 100 folhas de 0,22x0,33 capa de papel couro, um.....	3\$700	7 resmas de 400 1/2 folhas de papel de linho para officio, pautado, de 0,21x0,28, resma.....	11\$500
18 indices de 200 folhas de 0,25x0,40, um.....	12\$100	100 folhas de papel carbono de 0,46x0,57, folha.....	\$350
36 indices de 100 folhas de 0,20x0,30, um.....	6\$300	24 pastas de oleado n. 106, uma.....	4\$500
6.204 lapis tinta roxa, um.....	\$160	24 pastas de oleado n. 104, uma.....	4\$000
3.594 lapis preto inscrição dourada n. 3, um.....	\$185	4 pastas imitação Socomecken n. 434, uma.....	8\$000
192 lapis bicolor, um.....	\$630	14 pastas de madeira com mola de nickel de 0,22x0,23, uma.....	4\$000
24 lapis graphite n. 1, um.....	\$480	40 pastas de papelão com cadarço de 0,26x0,36, uma.....	2\$900
48 lapis graphite n. 3, um.....	\$480	10 pastas de papelão com cadarço de 0,30x0,40, uma.....	2\$700
1.538 lapis de borracha dous usos, um.....	\$910	26 pinceis de 3" para copiar, um.....	3\$300
180 lapis preto inscrição dourada n. 1, um.....	\$185	10 pinceis de pello para desenho, fio dourado n. 0 a 5, um.....	1\$500
6.862 lapis preto inscrição dourada n. 2, um.....	\$185	10 pinceis de pello para desenho, fio dourado de 6 a 11, um.....	1\$900
240 lapis graphite Faber IIIH, um.....	\$480	10 pinceis de pello para desenho, fio dourado de 12 a 17, um.....	2\$100
300 lapis bicolores W. Faber n. 2.401, um.....	\$680	10 pinceis de pello para desenho, fio dourado de 18 a 24, um.....	2\$900
252 lapis graphite Faber n. 2 AB, um.....	\$480	16 pegadeiras de metal para papel, uma.....	2\$500
132 lapis graphite Faber n. 3 B, um.....	\$480	12 pinceis sortidos para desenho, cabo de madeira, um.....	1\$600
84 lapis graphite Faber n. 1 F, um.....	\$480	4 caixas de prisões (cantoneiras) para papel de 0,018, caixa.....	1\$300
96 lapis graphite Faber n. 3 F, um.....	\$480	75 reguas de borracha de 0,50, uma.....	2\$680
6 lapis bicolores Johann Faber n. 717, um.....	\$660	42 reguas de borracha de 0,40, uma.....	1\$900
54 lapis tinta Venus Hard n. 162, um.....	\$630	42 reguas de borracha de 0,60, uma.....	3\$250
1 kilo de lacre A. Maurin n. 5, kilo.....	13\$000	11 raspadeiras canivete J. Rodgers & Sons, cabo de osso, uma.....	4\$300
6 livros com 100 folhas de 0,22x0,33 com indice, um.....	4\$500	181 raspadeiras canivete J. Rodgers & Sons, cabo de ebano, uma.....	3\$350
2 livros com 200 folhas de 0,36x0,23, um.....	12\$300	3 páos de tinta para desenho Lefranc carmin, páo.....	2\$000
2 livros com 300 folhas de 0,40x0,20, um.....	14\$500		
2.200 livros com 100 folhas 1/2 encadernação 0,22x0,33, um.....	2\$115		
350 livros com 200 folhas 1/2 encadernação 0,22x0,33, um.....	4\$070		
848 livros com 100 folhas capa de panno de 0,22x0,33, um.....	2\$870		
286 livros com 200 folhas capa de panno de 0,22x0,33, um.....	4\$650		
82 livros com 200 folhas capa de panno de 0,28x0,40, um.....	10\$100		
2 livros de papel quadriculado de 0,25x0,23, um.....	3\$500		
12 kilos de lacre A. Maurin n. 8, kilo.....	12\$950		
2 molhadores automaticos com pincel, um.....	12\$900		
13 molhadores rotativos da crystal para estampilha, um.....	3\$500		
21 páos de nankin marca dons dragões 0,024x0,096, páo.....	7\$500		
30 vidros de oleo para machina de escrever, vidro.....	\$880		
57 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa.....	3\$300		
196 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp., n. 516, caixa.....	3\$950		
2 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp., n. 503, caixa.....	3\$550		
44 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp., n. 516 EF douradas, caixa.....	4\$200		

45 litros de tinta azul de escrever Carters, litro.....	6\$300
44 litros de tinta azul de escrever Stephens, litro.....	6\$930
61 litros de tinta de cópia Stephens, litro.....	7\$990
6 litros de tinta azul de escrever commercial, litro...	6\$930
53 tinteiros de vidro com tampo de vidro de 0,055, um.	2\$300
415 tinteiros de crystal com tampo de metal de 0,055, um.	4\$500
9 tinteiros de crystal com tampo de metal de 0,065, um.	5\$500
2 tira linhas de Kern n. 5.034, com caixa, um.....	14\$500
5 tympanos com corda para cima de mesa, um.....	14\$500
2 triplos decímetros de marfim, um.....	29\$000

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918. — Arnaldo Braga & Comp.

Proposta de fornecimento de diversos artigos que fazem Cardinale & Comp., negociantes estabelecidos à rua Senador Euzébio n. 40, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital em data de 13 de abril de 1918.

Quantidade — Especie — Unidade — Preço

14 almofadas de camurça para carimbo de 0 ^m ,12×0 ^m ,16, em caixa de 0 ^m ,20×0 ^m ,30, uma.....	4\$900
4 almofadas de panno para carimbo, de 0 ^m ,15×0 ^m ,10, uma.....	1\$950
33 almofadas de camurça para carimbo de 0 ^m ,12×0 ^m ,16, uma.....	2\$350
20 almofadas de camurça para carimbo de 0 ^m ,16×0 ^m ,24, uma.....	3\$500
3 almofadas de camurça para carimbo, de 0 ^m ,09×0 ^m ,12, em caixas de 0 ^m ,14×0 ^m ,20, uma.....	7\$900
4 almofadas para carimbo de 0 ^m ,15×0 ^m ,08, uma.....	2\$500
2 almofadas para carimbo de 0 ^m ,16×0 ^m ,12, uma.....	2\$500
2 almofadas de camurça, Excelcior, com caixa e tinta, uma.....	3\$900
15 almofadas pequenas, para machina de escrever, uma.....	1\$850
2 alicates para ilhoz, um.....	18\$500
5 <i>Almanacks Laemmert</i> para 1918, um.....	52\$500
96 borrachas com escovas Eberhard Faber Comet, uma.....	\$900
45 borrachas, circulares, Eraser, um.....	\$600
48 borrachas E. Faber, n. 210, uma.....	\$900
28 buvards de madeira de 0 ^m ,10×0 ^m ,18, um.....	2\$950
6 ditos de madeira de 0 ^m ,07×0 ^m ,14, um.....	2\$500
60 block-note, pauta lo, de 0 ^m ,11×0 ^m ,32, um.....	1\$200
21 block-note, quadriculado, igual ao modelo A, um.....	3\$500
59 canetas de borracha, uma.....	\$700
408 canetas Eagle Pencil & Comp., n. 1, uma.....	\$250
436 canetas Eagle Pencil & Comp., n. 2.....	\$300
212 canetas Eagle Pencil & Comp., n. 3, uma.....	\$320
42 canetas Eagle Pencil & Comp., n. 4, uma.....	\$350
42 canetas, diversas cores, Faber n. 275, uma.....	\$240
42 canetas, n. 1.340, uma.....	\$280
42 canetas, n. 7.010, Faber, uma.....	\$280
53 caixas de colchetes, Gem, grandes, caixa.....	1\$350
18 caixas de colchetes, Gem, pequenos, caixa.....	1\$100
24 caixas de colchetes de metal G. H., caixa.....	1\$200
2.100 cadernetas de cem folhas, pautadas, de 0 ^m ,16×0 ^m ,32, meia encadernação, uma.....	4\$100
60 cadernetas de 100 folhas, pautadas de 0 ^m ,13×0 ^m ,16, capa de panno, uma.....	1\$250
500 cadernetas em 8 ^o , para machinista, uma.....	1\$150
901 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0 ^m ,25×0 ^m ,30, um.....	14\$500
5 copiadores de 500 folhas, sem indice de 0 ^m ,22×0 ^m ,36, um.....	10\$800
20 copiadores de 500 folhas sem indice, de 0 ^m ,25×0 ^m ,35, papel japonês, um.....	14\$200
150 copiadores de 500 folhas sem indice, de 0 ^m ,23×0 ^m ,28, um.....	8\$950
6 copia-cores de 500 folhas sem indice, de 0 ^m ,25×0 ^m ,38, um.....	11\$500
3 copiadores de 500 folhas sem indice, de 0 ^m ,25×0 ^m ,38, um.....	11\$800
6 cestas de vime para dinheiro de 0 ^m ,60×0 ^m ,40×0 ^m ,35 de altura, uma.....	19\$300
11 carimbos de borracha fixo para caderneta kilometrica, um.....	2\$900
45 duplo decimetro de marfim, um.....	1\$500
3.700 envelopes brancos T. Mill Diplomate, marcados, cento.....	5\$500
4.400 envelopes brancos T. Mill Diplomata, sem marca, cento.....	5\$300
200 envelopes para carta T. Mill Diplomata, marcados, cento.....	6\$500
24 esponjas de borracha para molhador de 0 ^m ,09×0 ^m ,05×0 ^m ,03, uma.....	3\$200

143 fitas para machina de escrever (de cópia), uma...	3\$800
25 fitas para machina de escrever escolar, uma.....	3\$900
39 furadores de aço, cabo de buxo, para papel, um...	1\$900
6 facas para cortar papel, uma.....	9\$200
24 vidros de 250 grammas de gomma arabica nacional S. Pinto, vidro.....	1\$330
24 vidros de 250 grammas, gomma arabica ingleza Stichphasts, vidro.....	1\$900
638 vidros de gomma arabica Sardinha n. 1, vidro.....	1\$350
421 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin n. 420, vidro.....	1\$750
24 indices de 100 folhas, de 0 ^m ,17×0 ^m ,34, capa de papel couro, um.....	6\$500
18 indices de 100 folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, capa de papel couro, um.....	4\$900
18 indices de 200 folhas de 0 ^m ,25×0 ^m ,40, um.....	8\$900
35 indices de 100 folhas de 0 ^m ,23×0 ^m ,30, um.....	7\$900
6.201 lapis-tinta roxa, um.....	\$435
3.594 lapis preto, inscripção dourada n. 3, um.....	\$185
192 lapis bicolor, um.....	\$395
1.538 lapis de borracha, dons usos, um.....	\$650
181 lapis pretos, inscripção dourada n. 1, um.....	\$185
7.862 lapis pretos, inscripção dourada n. 2, um.....	\$185
240 lapis-tinta indeleble Eberhard Faber n. 715, um...	\$490
252 lapis graphice Faber n. 2 HB, um.....	\$520
132 lapis graphice Faber n. 3 B, um.....	\$550
84 lapis graphice Faber n. 1 F, um.....	\$550
96 lapis graphice Faber n. 3 F, um.....	\$550
790 kilos de lacre encarnado nacional n. 8, kilo.....	3\$950
6 livros com 100 folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33 com indice, um.....	4\$900
2 livros com 200 folhas de 0 ^m ,36×0 ^m ,23, um.....	12\$500
2.200 livros com 100 folhas, meia encadernação de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	2\$750
350 livros com 200 folhas, meia encadernação de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	5\$500
818 livros com 100 folhas, capa de panno de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	4\$900
286 livros com 200 folhas, capa de panno, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	7\$900
82 livros com 200 folhas, capa de panno, de 0 ^m ,28×0 ^m ,40, um.....	9\$500
12 kilos de lacre encarnado A. Maurin n. 8, kilo.....	9\$500
6 machinas de numerar, marca G, cinco rodas, uma.....	78\$000
57 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa.....	4\$150
196 ditos de 100 pennas D. Leonardt & C. n. 516, caixa.....	5\$190
44 ditos de 100 pennas D. Leonardt & C. n. 516 FF, caixa.....	5\$190
24 ditos de 100 pennas J. B. Mallat n. 14, caixa.....	2\$900
6 ditos de 100 pennas Salcon Pen n. 048, caixa.....	5\$190
9.193 folhas papel matta-borrão, grosso, 120 libras, folha.....	\$310
2.890 folhas de papel para carta T. Mill Diplomata, marcado, 0 ^m ,20×0 ^m ,25, cento.....	9\$500
3 resmas de 100 folhas de papel quadriculado de 0 ^m ,24×0 ^m ,38, uma.....	40\$000
4 resmas de 400 folhas de papel quadriculado de 0 ^m ,45×0 ^m ,68, uma.....	65\$000
50 folhas de papel para capa, duas faces, folha.....	\$200
18 resmas de 400 1/2 folhas, papel linho para officio, pautado, 0 ^m ,22×0 ^m ,32, resma.....	22\$500
4.800 folhas de papel para carta T. Mill Diplomata 0 ^m ,18×0 ^m ,23, sem marca, cento.....	9\$500
1.200 folhas de papel para carta T. Mill Diplomata 0 ^m ,16×0 ^m ,23, marcado, cento.....	9\$500
24 pastas de oleado n. 106, uma.....	6\$500
24 ditos de oleado n. 104, uma.....	4\$900
14 pastas de madeira com molla de nickel, 0 ^m ,22×0 ^m ,25, uma.....	4\$500
49 ditos de papelão com cadarço, 0 ^m ,26×0 ^m ,35, uma...	3\$500
10 ditos de papelão com cadarço, 0 ^m ,30×0 ^m ,40, uma...	4\$900
128 passos de vidro de 400 grammas para papel, um....	4\$200
16 pega-teiras de metal para papel, uma.....	3\$500
11 raspadoiras canivetes J. Rodgers & Sons, cabo de osso, uma.....	3\$500
10 vidros de tinta para marcar volumes, vidro.....	2\$000
4.390 vidros de 4 onças de tinta escharlate nacional, vidro.....	\$740
61 litros de tinta de cópia Schephen.....	\$
6 litros tinta azul para escrever, commercial, litro....	5\$200
80 kilos de tinta para impressão Ch. Larilleux, kilo....	19\$000
30 vidros de tinta azul para carimbo, J. Guimarães, vidro.....	1\$750
53 tinteiros de vidro, tampo de vidro 0,055, um.....	2\$650
415 tinteiros de crystal, tampo de metal 0,055, um.....	4\$700
9 tinteiros de crystal, tampo de metal 0,065, um.....	5\$900

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918. — Cardinale & Comp.

Proposta que faz Luiz Macedo, negociante matriculado, estabelecido nesta Capital, á rua da Quitanda n. 74, para fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil dos artigos abaixo especificados, a saber:

14 almofadas de camurça para carimbo de 0 ^m ,12 × 0 ^m ,16 com caixa de 0 ^m ,20 × 0 ^m ,30, uma....	8\$000
4 almofadas de panno para carimbo de 0 ^m ,15 × 0 ^m ,10, uma.....	2\$800
39 almofadas de camurça para carimbo de 0 ^m ,12 × 0 ^m ,16, uma.....	3\$100
20 almofadas de camurça para carimbo de 0 ^m ,16 × 0 ^m ,24, uma.....	3\$800
3 almofadas de camurça para carimbo de 0 ^m ,09 × 0 ^m ,12 com caixa de 0 ^m ,14 × 0 ^m ,20, uma....	6\$800
4 almofadas para carimbo de 0 ^m ,15 × 0 ^m ,08, uma....	2\$800
2 almofadas para carimbo de 0 ^m ,16 × 0 ^m ,12, uma....	3\$500
2 alicates para ilhoz, um.....	1\$500
9 borrachas Ruby n. 224 Eberard Faber, uma.....	\$950
6 borrachas Ruby n. 104 Eberard Faber, uma.....	\$600
96 borrachas com escova Eberard Faber Comet, uma..	\$900
15 borrachas circulares Fraser, uma.....	\$750
48 borrachas E. Faber n. 210, uma.....	1\$100
28 buvards de madeira de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,18, um.....	2\$100
30 buvards de metal nikelado, um.....	3\$800
6 buvards de madeira de 0 ^m ,07 × 0 ^m ,14, um.....	1\$800
48 borrachas para desonho miolo de pão, uma.....	1\$200
60 block notes pautados de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,33, um.....	1\$100
20 blok notes quadriculado igual ao modelo A, um....	3\$800
1.500 canetas de madeira Perry, uma.....	\$180
456 canetas Eagle Pencil & Co. n. 2, uma.....	\$300
242 canetas Eagle Pencil & Co. n. 3, uma.....	\$300
12 canetas n. 7.010 Faber, uma.....	\$150
12 canetas n. 7.060, uma.....	\$190
53 caixas de colchetes Gem grandes, caixa.....	1\$500
18 caixas de colchetes Gem pequenos, caixa.....	1\$300
344 caixas com 72 colchetes para papel The Self Piercing Fasteners ns. 40, 42, 44 e 46 (partes iguais), caixa.....	2\$100
340.000 colchetes para fêrias (cachet grampon), milheiro...	11\$900
2.400 cadernetas de 100 folhas, pautadas, de 0 ^m ,16 × 0 ^m ,23, meia encadernação, uma.....	1\$140
30 cadernetas de 100 folhas quadriculadas de 0 ^m ,16 × 0 ^m ,23, capa de panno, uma.....	1\$500
336 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0 ^m ,16 × 0 ^m ,23, capa de panno, uma.....	1\$100
60 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0 ^m ,13 × 0 ^m ,16, capa de panno, uma.....	1\$490
600 cadernetas em 8° para machinistas, uma.....	1\$100
50 cadernetas de 25 folhas para serviço de campo, com quadriculas de 0 ^m ,005 de 0 ^m ,12 × 0 ^m ,20, capa de carneira, uma.....	3\$100
50 cadernetas de 50 folhas para serviço de campo, com quadriculas de 0 ^m ,005 de 0 ^m ,12 × 0 ^m ,20, capa de carneira, uma.....	3\$000
754 copiadores de 500 folhas, sem indice, 0 ^m ,25 × 0 ^m ,35, um.....	6\$800
205 copiadores de 500 folhas, sem indice, 0 ^m ,25 × 0 ^m ,40, um.....	10\$500
2 copiadores de 500 folhas, sem indice, 0 ^m ,25 × 0 ^m ,35, um.....	9\$500
5 copiadores de 500 folhas, sem indice, 0 ^m ,22 × 0 ^m ,36, um.....	10\$900
29 copiadores de 500 folhas, sem indice, 0 ^m ,25 × 0 ^m ,35, papel japonéz, um.....	14\$900
150 copiadores de 500 folhas, sem indice, 0 ^m ,23 × 0 ^m ,38, um.....	6\$300
6 copiadores de 500 folhas, com indice, 0 ^m ,25 × 0 ^m ,38, um.....	12\$500
3 copiadores de 500 folhas, sem indice, 0 ^m ,25 × 0 ^m ,35, um.....	10\$300
67 cestas de vimo nacional para papel, uma.....	2\$400
6 copos para aquarella, pequenos, um.....	1\$200
6 copos para aquarella, grandes, um.....	1\$300
60 descansos para seis canetas, um.....	3\$400
15 duplos decímetros de marfim, um.....	18\$00
6 escovas para limpar machinas de escrever, uma....	2\$000
143 fitas para machina de escrever (de cópia), uma.....	3\$900
25 fitas para machina de escrever (bicolor), uma.....	4\$100
29 furadores de aço, cabo de buxo, para papel, um....	1\$500
165 vidros de gomma arabica liquida G. Toiray's, n. 26, vidro.....	2\$800
638 vidros de gomma arabica liquida, sardinha, n. 1, vidro.....	1\$380
124 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin, n. 420, vidro.....	2\$200
164 lapis de giz branco, grossa.....	2\$400
24 vidros de 250 grammas Stickphast nacional, vidro..	1\$800

12 gozets de porcellana de 0 ^m ,05, um.....	1\$100
12 indices de 100 folhas de 0 ^m ,17 × 0 ^m ,34, capa de panno, um.....	6\$500
24 indices de 100 folhas de 0 ^m ,17 × 0 ^m ,34, capa de papel couro, um.....	6\$300
18 indices de 100 folhas de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, capa de papel couro, um.....	5\$100
18 indices de 200 folhas de 0 ^m ,25 × 0 ^m ,40, um.....	11\$400
36 indices de 100 folhas de 0 ^m ,20 × 0 ^m ,30, um.....	9\$500
3.504 lapis pretos, inscripção dourada, n. 3, um.....	\$210
192 Lapis bicolores, um.....	\$600
180 lapis pretos, inscripção dourada, n. 1, um.....	\$200
6.862 lapis pretos, inscripção dourada, n. 2, um.....	\$200
6 lapis verdes Faber, n. 8.827, um.....	\$700
300 lapis bicolores W. Faber, n. 2.401, um.....	\$650
252 lapis graphites Faber, n. 2 H B, um.....	\$600
132 lapis graphites Faber, n. 3 B, um.....	\$600
91 lapis graphites Faber, n. 3 F, um.....	\$600
6 lapis bicolores Johann Faber, n. 717, um.....	\$650
6 livros com 100 folhas, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, com indice, um.....	5\$000
2 livros com 200 folhas, de 0 ^m ,36 × 0 ^m ,23, um.....	14\$500
2 livros com 300 folhas, de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,20, um.....	14\$500
2.200 livros com 100 folhas, 1/2 encadernação, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, um.....	2\$120
350 livros com 200 folhas, 1/2 encadernação, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, um.....	3\$470
848 livros com 100 folhas, capa de panno, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, um.....	3\$320
286 livros com 200 folhas, capa de panno, de 0 ^m ,21 × 0 ^m ,33, um.....	4\$000
82 livros com 200 folhas, capa de panno, de 0 ^m ,28 × 0 ^m ,40, um.....	11\$000
12 kilos de lacre encarnado A. Maurin, n. 8, kilo....	10\$000
2 molhadores automaticos com pincel, um.....	12\$300
12 molhadores de vidro com esponja de 0 ^m ,07, um.....	2\$000
6 molhadores de porcellana com esponja de 0 ^m ,09, um	3\$500
21 páos de nankin, marca Dous Dragões, de 0 ^m ,024 × 0 ^m ,026, páo.....	8\$500
30 vidros de oleo para machina de escrever, vidro....	\$800
196 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp., n. 516, caixa.....	4\$100
2 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp., n. 503, caixa.....	4\$500
44 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp., n. 516 E. F. douradas, caixa.....	5\$100
1 carta de 12 pennas Joseph Gillots, n. 850, caixa	4\$200
1 resma de 400 folhas de papel almasso liso marcado, quatro kilos, resma.....	11\$500
171 resmas 400 folhas papel almasso, 33 linhas, marcado, 6 kilos, resma.....	15\$800
1 resma 400 folhas papel almasso, 33 linhas, sem marca, 7 kilos, resma.....	18\$000
3 resmas 400 folhas papel quadriculado 0 ^m ,24 × 0 ^m ,38, uma.....	36\$000
4 resmas 400 folhas papel quadriculado 0 ^m ,45 × 0 ^m ,68, uma.....	68\$500
54 folhas papel impermeavel A. Maurin de 0 ^m ,31 × 0 ^m ,31, uma.....	\$660
1.200 folhas de papel riscado e pautado 0 ^m ,94 × 0 ^m ,33 para estatística, cento.....	22\$000
18 resmas 400 meias folhas papel linho para officio, pautado de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, resma.....	12\$000
6 resmas 400 folhas papel quadriculado de 0 ^m ,24 × 0 ^m ,48, uma.....	48\$000
15 resmas 400 folhas papel almasso liso, 6 kilos, marcado, resma.....	15\$000
5 resmas 400 folhas papel almasso liso, 6 kilos, sem marca, resma.....	14\$500
10.000 folhas de papel para mimio-grapho igual á amostra n. 4, milheiro.....	16\$000
23 resmas 400 meias folhas papel para officio, de linho, liso, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, resma.....	10\$500
7 resmas 400 meias folhas papel de linho para officio, pautado, de 0 ^m ,21 × 0 ^m ,23, resma.....	10\$300
24 pastas de oleado n. 106, uma.....	4\$300
24 pastas de oleado n. 104, uma.....	4\$100
24 pastas de madeira com mola de nickel de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,40, uma.....	5\$200
14 pastas de madeira com mola de nickel de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,25, uma.....	3\$800
40 pastas de papelão com cadarço de 0 ^m ,26 × 0 ^m ,35, uma.....	2\$000
10 pastas de papelão com cadarço de 0 ^m ,30 × 0 ^m ,40, uma.....	2\$400
128 pesos de vidro 400 grammas para papel, um.....	4\$500
75 reguas de borracha de 0 ^m ,50, uma.....	2\$300
12 reguas de borracha de 0 ^m ,40, uma.....	1\$500

12 reguas de borracha de 0 ^m ,60, uma.....	2\$900
44 litros de tinta azul de escrever, Stephens, litro.....	7\$030
1.300 vidros de 4 onças de tinta esmeralda nacional, vidro.....	1\$100
6 tira-linhas de Xera n. 5.051 com caixa, moveis, um.....	12\$000
5 tympanos de corda, para cima de mesa, um.....	11\$000
3 triplos decímetros de marfim, um.....	2\$5000
24 bobinas de papel para machina do sommar, Boraugh, bobina.....	2\$000

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918. — Por procuração, *Julio Siqueira*.

Proposta que faz J. R. Ferreira, estabelecido nesta praça, á rua S. Pedro n. 182, sobrado, á Estrada do Ferro Central do Brasil, para fornecimento de objectos para escriptorio, conforme a alteração do edital de 4 de abril de 1918:

50 rolos de papel ferro prussiato 1 metro por 10 metros, photographico, preço por rolo.....	21\$500
12 caixas de papel para miniographo Stencil Elams Duplicator, B 19 n. 3, caixa com 24 folhas.....	18\$100
80 kilos de tinta para impressão, Ch. Lourilleux, preço por kilo.....	18\$100
O papel que proponho, ferro prussiato, é de fabricação nacional e de qualidade superior.	
Sujeito-me ás condições do edital de concorrência.	

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918. — *J. R. Ferreira*.

Rodrigo Vianna Junior, negociante matriculado, estabelecido á travessa do Commercio n. 22, sobrado, desta Capital, propõe-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, sujeitando-se a todas as condições regulamentares em vigor e de accordo com o edital publicado, o seguinte:

340.000 colchetes para fêrias (cachet grampon) milheiro.....	14\$700
29 furadores de aço, cabo de buxo para papeis, um.....	1\$300
6.214 lapis de tinta roxa, um.....	\$615
3.594 lapis preto com inscripção dourada n. 3, um.....	\$198
192 lapis bicolor, um.....	\$670
180 lapis preto, inscripção dourada n. 4, um.....	\$198
6.862 lapis preto, inscripção dourada n. 2, um.....	\$ 98
700 kilos de lacre encarnado n. 8, kilo.....	4\$160
80 kilos de tinta para impressão, Ch. Lourilleux, kilo.....	24\$00

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918. — Por procuração, *Antonio Souza Carneiro*.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 103, esquina de Buenos Aires n. 38, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de objectos para escriptorio, de accordo com o edital de 8 de abril do corrente anno, publicado no *Diário Official* (alteração do edital de 4 de abril) a saber:

7 aparelhos de brochar com alinetes (alicate), um.....	43\$810
2 alinetes para ilhóz, um.....	16\$800
9 borrachas Ruby 224 Eberhard Faber, uma.....	\$600
6 borrachas Ruby 104 Eberhard Faber, uma.....	\$600
96 borrachas com escova Eberhard Comet, uma.....	\$900
13 borrachas circulares Brazor, uma.....	\$450
28 buvard de madeira de 0 ^m ,10×0 ^m ,18, um.....	2\$600
30 buvard de metal nickelado, um.....	4\$100
10 buvard de madeira n. 2.000, um.....	3\$400
6 buvard de madeira de 0 ^m ,07×0 ^m ,14, um.....	2\$400
24 borrachas Ruby n. 112 Faber, uma.....	\$500
48 borrachas para desenho miolo de pão, uma.....	1\$240
60 block-notte pautado de 0 ^m ,11×0 ^m ,33, um.....	1\$300
20 block-notte quadriculado, igual ao modelo A, um.....	3\$300
1.500 canetas de madeira Perry, uma.....	\$260
403 canetas Eagle Pencil & Comp. n. 1, uma.....	\$238
456 canetas Eagle Pencil & Comp. n. 2, uma.....	\$290
242 canetas Eagle Pencil & Comp. n. 3, uma.....	\$315
42 canetas Eagle Pencil & Comp. n. 4, uma.....	\$440
12 canetas n. 7.010, Faber, uma.....	\$340
2 canetas n. 7.060, uma.....	\$370
24 canetas para desenho, uma.....	\$300
53 caixas de colchetes Gem, grandes, uma.....	1\$300
18 caixas de colchetes Gem, pequenos, uma.....	1\$200
24 caixas de colchetes de metal O. K., uma.....	1\$598
314 caixas com 72 colchetes para papel Tho Self Piercing Pastener ns. 40, 42, 44 e 46 (partes iguaes), uma.....	2\$100
24 caixas com 72 colchetes para papel (binder), uma.....	\$950
310.000 colchetes para fêrias (cachet crampon), mil.....	16\$100
2.400 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, meia encadernação, uma.....	1\$980

30 cadernetas de 100 folhas quadriculadas de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, capa de panno, uma.....	2\$100
33 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, capa de panno, uma.....	1\$180
60 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0 ^m ,13×0 ^m ,16, capa de panno, uma.....	1\$180
500 cadernetas em 1/8 para machinista, uma.....	5\$300
50 cadernetas de 25 folhas para serviço de campo com quadriculas de 0 ^m ,035 de 0 ^m ,12×0 ^m ,20 capa de carneira, uma.....	2\$200
50 cadernetas de 50 folhas para serviço de campo com quadriculas de 0 ^m ,005 de 0 ^m ,12×0 ^m ,20, capa de carneira, uma.....	2\$100
734 copiadores de 500 folhas sem indice 0 ^m ,25×0 ^m ,33, um.....	6\$800
203 copiadores de 500 folhas sem indice 0 ^m ,25×0 ^m ,40, um.....	8\$700
991 copiadores de 500 folhas sem indice 0 ^m ,25×0 ^m ,50, um.....	12\$900
2 copiadores de 500 folhas sem indice 0 ^m ,28×0 ^m ,35, um.....	9\$700
3 copiadores de 500 folhas sem indice 0 ^m ,22×0 ^m ,36, um.....	9\$500
29 copiadores de 500 folhas sem indice 0 ^m ,25×0 ^m ,35, papel japonéz, um.....	10\$500
230 copiadores de 500 folhas sem indice 0 ^m ,23×0 ^m ,28, um.....	6\$100
6 copiadores de 500 folhas com indice 0 ^m ,25×0 ^m ,38, um.....	11\$800
3 copiadores de 500 folhas sem indice 0 ^m ,25×0 ^m ,38, um.....	10\$800
67 cestas de vime nacional, para papel, uma.....	2\$195
11 carimbos de borracha fixos para caderneta kilometrica, um.....	3\$000
12 canivetes de duas folhas cabo de marfim de 0 ^m ,07, J. Rodgers & Sons, um.....	9\$500
6 canivetes de duas folhas, cabo de marfim repolado de 0 ^m ,07, J. Rodgers & Sons, um.....	6\$000
50 folhas de cartolina de 0 ^m ,55×0 ^m ,73, 65 kilos, uma.....	\$350
6 copos para aquarella, pequenos, um.....	1\$000
6 copos para aquarella, grandes, um.....	1\$400
69 descargos para seis canetas, um.....	2\$850
15 duplo decimetro de marfim, um.....	16\$000
6 escovas para limpar machinas de escrever, um.....	2\$390
4 esquadros T, de madeira de 1 ^m ,20, um.....	1\$500
3.700 Enveloppes brancos T. Mill Diplomata, marcados, cento.....	8\$500
1.400 enveloppos brancos T. Mill Diplomata, sem marca, cento.....	7\$300
200 enveloppes para carta T. Mill Diplomata, marcados, cento.....	8\$500
300 enveloppes de linho «Crane & Comp.» n. 21, marcados, cento.....	7\$800
300 enveloppes de linho «Crane & Comp.» n. 21, sem marca, cento.....	6\$000
24 Esponjas de borracha para molhador 0 ^m ,09×0 ^m ,06×0 ^m ,03, uma.....	5\$500
143 fitas para machinas de escrever (cópia), uma.....	3\$800
25 fitas para machina de escrever bicolor, uma.....	4\$800
29 furadores de aço cabo de buxo para papel, um.....	2\$000
6 facas para cortar papel, uma.....	12\$000
24 vidros de 250 grammas, gomma arabica ingleza «Stickphatt's», um.....	2\$800
165 vidros gomma arabica liquida «G. Foiray» n. 26, um.....	3\$440
638 vidros gomma arabica liquida Sardinha n. 1, um.....	1\$300
121 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin, n. 423, um.....	2\$800
1.164 lapis de giz branco, grossa.....	3\$000
1.000 grampos para machina de brochar «Hotchkiss» n. 1, mil.....	6\$000
24 vidros de 250 grammas de gomma «Stickphatt's» nacional, um.....	1\$300
12 gotet de porcellana de 0 ^m ,03, um.....	\$800
12 gotet de porcellana de 0 ^m ,10, um.....	1\$150
12 gotet de porcellana de 0 ^m ,075, um.....	1\$260
12 indices de 100 folhas de 0 ^m ,17×0 ^m ,34, capa de panno, um.....	4\$900
24 indices de 100 folhas de 0 ^m ,17×0 ^m ,34, capa de papel couro, um.....	3\$950
18 indices de 100 folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, capa de papel couro, um.....	4\$000
18 indices de 200 folhas de 0 ^m ,25×0 ^m ,40, um.....	21\$000
36 indices de 100 folhas de 0 ^m ,20×0 ^m ,30, um.....	4\$200
500 ilhozes para alicate, cento.....	2\$000
6.204 lapis tinta roxa, um.....	\$575
3.594 lapis preto inscripção dourada n. 3, um.....	\$190
192 lapis bicolor, um.....	\$600
486 lapis verde n. 7.039, um.....	\$90

24 lapis graphite n. 1, um.....	\$440	171 resmas 400 folhas papel almasso 33 linhas marcado seis kilos, uma.....	13\$800
48 lapis graphite n. 3, um.....	\$440	1 resma 400 folhas papel almasso 33 linhas sem marca sete kilos, uma.....	15\$400
1.638 lapis de borracha dous usos, um.....	\$900	3 resmas 400 folhas papel quadriculado 0,24 x 0,38, uma.....	30\$000
180 lapis preto inscripção dourada n. 1, um.....	\$187	4 resmas 400 folhas papel quadriculado 0,45 x 0,68, uma.....	48\$000
6.962 lapis preto inscripção dourada n. 2, um.....	\$187	54 folhas papel impermeavel A. Maurin 0,31 x 0,51, uma.....	\$600
6 lapis verde Faber n. 8.827, um.....	\$750	50 folhas papel para capa, duas faces, uma.....	\$350
444 lapis azul n. 7.056, um.....	\$907	1.200 folhas papel riscado e pautado, 0,94 x 0,33, para estatística, cento.....	10\$500
684 lapis encarnado n. 7.057, um.....	\$900	1.800 folhas papel para carta T. Mill Diplomata, 0,18 x 0,23, sem marca, cento.....	12\$900
240 lapis graphite Faber HHH, um.....	\$440	12 resmas de papel liso para officio Lineum Post Schleicher & Schull, uma.....	83\$000
240 lapis tinta Indelible Eberhard Faber n. 745, um.....	\$680	18 resmas 400 1/2 folhas papel linho para officio, pautado 0,22 x 0,33, uma.....	14\$800
36 lapis azues A. W. n. 2.328, um.....	\$750	6 resmas 400 folhas papel quadriculado 0,24 x 0,48, uma.....	24\$000
36 lapis encarnados n. 2.227, um.....	\$750	10 resmas papel linho para certidão igual a amostra, uma.....	21\$800
232 lapis graphite Faber n. 2 II B, um.....	\$440	1.200 folhas papel para carta T. Mill Diplomata 0,18 x 0,23 cento.....	13\$000
132 lapis graphite Faber n. 3 B, um.....	\$440	550 folhas papel mata-borrão, fino de 50 libras, uma.....	\$195
84 lapis graphite Faber n. 1 F, um.....	\$440	15 resmas 400 folhas papel almasso, liso 6 kilos, marcado, uma.....	13\$800
96 lapis graphite Faber n. 3 F, um.....	\$440	5 resmas 400 folhas papel almasso, liso 6 kilos, sem marca, uma.....	13\$800
6 lapis bicolors Johan Faber n. 747, um.....	\$670	1 caixa 100 folhas papel carbono, roxo «Carbonum», uma.....	12\$000
54 lapis tinta Venus Harde n. 162, um.....	\$575	27 rolos papel para desenho Schleicher & Schull n. 106, quadriculado de 0,75 x 10,0, um.....	17\$400
700 kilos de lacre encarnado, nacional, n. 8, um.....	4\$680	100 folhas papel Canson marca Cavallinho n. 144, de 1,02 x 0,72, uma.....	3\$000
1 kilo de lacre A. Maurin n. 5, um.....	13\$100	300 folhas papel Canson para desenho Schleicher & Schull n. 144, uma.....	3\$000
6 livros com 100 folhas de 0,32 x 0,33, com indice, um.....	4\$800	15 rolos para desenho Tracing Cloth Imperial de 1,03 x 20,00, um.....	50\$000
2 livros com 200 folhas de 0,36 x 0,23, um.....	11\$500	10.000 folhas papel para mimeographo igual a amostra n. 4 mil.....	18\$000
2 livros com 300 folhas de 0,40 x 0,20, um.....	12\$900	3 resmas de papel pera copia a maquina de escrever, igual a amostra n. 2, cento.....	2\$600
2.200 livros com 100 folhas, 1/2 encadernação 0,22 x 0,33, um.....	1\$933	1 resma de papel para officio sem pauta, igual a amostra n. 6, uma.....	21\$500
350 livros com 200 folhas, 1/2 encadernação 0,22 x 0,33, um.....	3\$100	26 resmas de 400 1/2 folhas de papel para officio de linho liso de 0,22 x 0,33, uma.....	13\$800
818 livros com 100 folhas, capa de panno, de 0,22 x 0,33, um.....	3\$210	300 folhas de papel para carta, de linho, Crane & Comp., n. 21, marcado, cento.....	10\$500
286 livros com 200 folhas, capa de panno, 0,22 x 0,33, um.....	4\$230	400 folhas de papel para carta, de linho, Crane & Comp., n. 21, sem marca, cento.....	10\$500
82 livros com 200 folhas, capa de panno, 0,28 x 0,40, um.....	11\$900	8 resmas de 400 folhas inteiras, papel Royal Vellum de 13 kills, uma.....	58\$000
2 livros de papel quadriculado, de 0,23 x 0,25, um.....	4\$500	9 resmas de 400 folhas, papel Wisconsin Bond, M. M. C., uma.....	46\$000
12 kilos de lacre encarnado A. Maurin, n. 8, um.....	12\$150	7 resmas de 400 1/2 folhas de papel de linho para officio, pautado 0,21 x 0,28, uma.....	14\$000
83 limpa-pennas de porcelana com escova, um.....	2\$500	100 folhas de papel carbono de 0,46 x 0,57, uma.....	\$340
2 molhadores automaticos com pincel, um.....	13\$800	24 caixas persevejos Thum Tack's, n. 13, uma.....	6\$700
81 molhadores de porcellana com esponja, de 0,07, um.....	3\$500	12 caixas persevejos Draying Pins, grossa.....	16\$000
6 molhadores de porcellana com esponja, de 0,09, um.....	4\$150	4 grossas persevejos Punase grandes, Darwing Pins, grossa.....	16\$000
5 molhadores de louça para copiador, um.....	4\$500	24 pastas de oleado n. 106, uma.....	5\$200
21 páos nankin marca dous dragões de 0,024 x 0,096, um.....	4\$700	24 pastas de oleado n. 104, uma.....	4\$600
30 vidros de oleo para machina de escrever, um.....	1\$200	24 pastas de madeira com mola de nickel 0,22 x 0,40, uma.....	5\$000
4 caixas de 100 pennas John Heathan, uma.....	7\$000	4 pastas imitação Soennecken, n. 434, uma.....	14\$900
57 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, uma.....	3\$500	14 Pastas de madeira com mola de nickel 0,22 x 0,25, uma.....	4\$600
2 caixas de 100 pennas Perry, n. 2.301, uma.....	3\$700	6 pastas Perry & Comp., uma.....	8\$500
20 caixas de 100 pennas D. Leonardt & C., n. 508, uma.....	5\$600	40 pastas papelão com cadarço, 0,26 x 0,33, uma.....	2\$200
196 caixas de 100 pennas D. Leonardt & C., n. 516, uma.....	4\$600	10 pastas papelão com cadarço, 0,30 x 0,40, uma.....	3\$200
2 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp. n. 503, uma.....	4\$800	26 pinceis de 3" para copiador, um.....	3\$800
44 caixas de 100 pennas D. Leonardt & Comp. n. 516 EF, douradas, uma.....	5\$000	10 pinceis de pello para desenho, fio dourado ns. 0 a 5, um.....	2\$000
24 caixas de 10 pennas J. B. Mallat, n. 44, uma.....	3\$300	128 pesos de vidro 400 grammas para papel, um.....	4\$000
33 caixas de 100 pennas p. carbono Hinks Wells Co., 2.290, uma.....	8\$200	16 pegadeiras de metal para papel, uma.....	2\$600
6 caixas de 100 pennas Falcon Pen, n. 048, uma.....	4\$500	12 pinceis sortidos para desenho, cabo de madeira, um.....	1\$800
1 carta de 12 pennas Joseph Gillets n. 850, uma.....	3\$800	4 caixas de prisões (cantoneiras) para papel de 0,018, uma.....	1\$800
160 caixas de 100 folhas de papel carbono, duas faces P. S. Webster & Comp., 10 1/1" x 15", uma.....	17\$000	75 reguas de borracha de 0,50, uma.....	2\$600
3 caixas de 100 folhas de papel carbono duas faces F. S. Webster & Comp., 13 1/2" x 8 3/4", uma.....	17\$200	12 reguas de borracha de 0,40, uma.....	2\$300
847 folhas de papel impermeavel A. Mourin, de 0,51 x 0,62, uma.....	\$780	12 reguas de borracha de 0,30, uma.....	3\$500
1.194 folhas de papel matta-borrão, grosso, 120 libras, uma.....	\$340	12 reguas de borracha de 0,80, uma.....	6\$200
102 resmas de 400 folhas de papel almasso, 33 linhas, marcado, sete kilos, uma.....	15\$400	41 raspadeiras caniveta, J. Rodgers & Sons, com cabo de osso, uma.....	3\$900
1 resma de 400 folhas de papel almasso, liso, marcado, quatro kilos, uma.....	10\$800		
70 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever Typewriter Berkshire, de 8 1/2" x 14", uma.....	12\$900		
1 caixa papel margem lisa Berskire de 215 m/m x 335 m/m, uma.....	19\$030		
100 folhas papel japonês para copia, uma.....	\$080		
1.800 folhas papel para carta T. Mill Diplomata, marcada, 0,20 x 0,23, cento.....	13\$400		
54 resmas 400 folhas papel pardo cartão para embrulho de 0,60 x 1,00, uma.....	41\$800		
100 folhas papel pardo cartão para embrulho 1,30 x 0,95, uma.....	\$180		
8 resmas 400 folhas papel almasso liso sem marca sete kilos, uma.....	15\$400		

181 raspadeiras-cannivete, J. Rodgers & Sons, cabo de ebano, uma.....	35330
3 paus de tinta marca Dragão Newtal Dranchtsment's Manufactured by Winsor & Newton Lit. London, um.....	25300
3 paus de tinta marca Dragão Chrome Yellow Dranchtsment's Manufactured by Winsor & Newton Lit. London, um.....	25300
3 paus de tinta Dragão Bleu da Prussia Dranchtsment's Manufactured by Winsor & Newton Limited London, um.....	25300
3 paus de tinta para desenho Lefranc carmin, um....	15900
21 paus de tinta para desenho Lefranc outras cores, um	15100
10 vidros de tinta para marcar volumes, um.....	—
15 litros de tinta azul de escrever Carters, um.....	65300
44 litros de tinta azul de escrever Stephens, um.....	65800
431 vidros de quatro onças tinta escarlate Stephens, um	15380
4.390 vidros de quatro onças de tinta escarlate nacional, um	15100
1.449 vidros de tinta para carimbo A. Maurin, azul, encarna-la, preta e roxa, um.....	15200
61 litros de tinta de cópia Stephens, um.....	85000
3 vidros de tinta para carimbo de metal, um.....	15200
96 litros de tinta de cópia, violeta N. Antoine, um....	65300
6 litros de tinta azul de escrever, commercial, um....	65300
60 litros de tinta preta de escrever Stafford's, um....	65300
80 kilos de tinta para impressão Ch. Leurilleux, um....	233500
24 bisnagas de tinta aquarella Le Franc, carmin, uma	15800

216 bisnagas de tinta aquarella Le Franc, outras cores, uma.....	15200
1 pão de tinta de desenho carmin Wilson Newton, um.....	45000
53 tinteiros de vidro, tampo de vidro, de 0 ^m , 035, um..	25600
20 tinteiros Soennecken para tres tintas, um.....	265000
5 tympanos com corda para cima de mesa, um.....	125000
2 triplos decímetros de marfim, um.....	335000
24 bobinas de papel para machina de sommar Bor-raugh, uma.....	25150

Rio, 18 de abril de 1918. — J. L. Costa & Comp.

Reservas:

Na folha (tres), linha 16^a, devem ser cento e cincoenta copias e não duzentas e cincoenta, e na mesma folha, na linha 3^a, o preço das cadernetas é de dois mil quatrocentos e noventa réis.

Na folha (seis), 17^a linha, o lapis bicolor é 717 e não 747.

Na folha (oito), na 4^a linha, digo, 7^a linha, as pennas Mallat são de n. 14 e não 44.

Na folha (Joze), 24^a linha, as caixas de prisões são com a quantidade de cem prisões.

Na folha (trese), 23^a linha, a tinta para carimbo é 4.390 e não 4.390.

Na folha (nove), 11^a linha, as dimensões do papel para embrulho são de 1^m, 30 x 0^m, 95.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918. — Por procuração de J. L. Costa & Comp., Alberto Pereira & Santos.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

LEILÃO PARA A VENDA DE UM FOGÃO ECONOMICO USADO, EM MAU ESTADO, SALVO DO INCENDIO QUE DESTRUIU O HOTEL OESTE DE MINAS

De ordem da directoria faço publico que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio do almoxarifado desta estrada, em S. João d'El-Rey, será vendido em leilão publico um fogio economico usado, em mau estado, salvo do incendio que destruiu o predio em que funcionava o Hotel Oeste de Minas, avalado em 203\$000.

S. João d'El-Rey, 12 de abril de 1918. — O almoxarife.

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente edital são convidadas a comparecer na sede deste districto, em Nitheroy, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, os candidatos approvados no concurso que se realizou neste districto em 1916, constantes da relação abaixo, afim de serem preenchidas 10 vagas existentes na estação de Nitheroy.

Alvaro de Almeida.
Adalberto Chaves de Menezes.
Nelson da Cruz Rangel.
Humberto Wanderley Ribeiro.
Herculano Gomes.
Aldemar Ferreira Barros.
José Julio Costa Pereira.
Herminio de Paiva.
Ruy de Vasconcelles Reis.
Heitor Marques Ribeiro.
Oscar Pereira.
Alvaro de Oliveira Soares.
Mario Short Belleza.
Antonio da Veiga Cabral.
Aldes Messias Cazaes.
Arthur Augusto de Almeida Junior.
Carlos Soares dos Santos.
João Duarte Carneiro.
Oswaldo Campos de Amaral.
Luiz de Araujo Moraes.
Mario Bezerra Antunes.
Ary Leite.
Innocencio Silva Filho.
José Pereira de Mello.
Antenor Barbosa da Silva.
Abelardo de Freitas Barros.
Rubens dos Reis Teixeira.

Cid Bandeira de Souza.
Taneredy Vieira Junior.

Nitheroy, 17 de abril de 1918. — O engenheiro chefe do districto, Antonio Carlos de Arruda Beltrão

Repartição de Aguas e Obras Publicas

NOVA CONCURRENCIA DE TUBOS DESTINADOS A CANALIZAÇÕES DE AGUA

Faço publico, por ordem do director geral, que, até o dia 2 do mez de maio proximo futuro, ao meio-dia, estará aberta na sede desta repartição, rua Riachuelo n. 287, concorrência publica ao fornecimento do seguinte material, destinado a canalização de agua:

a) 10.000 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de tipo usual, medindo cada tubo de tres a quatro metros de comprimento util, de 100 a 102 millímetros de diametro interno e de 10 a 12 millímetros de espessura normal;

b) 200 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de tipo usual, medindo cada tubo de tres a quatro metros de comprimento util, de 300 a 305 millímetros de diametro interno e de 14 a 16 millímetros de espessura normal.

As clausulas a que obedecerão a concorrência e o consequente fornecimento são:

Primeira — A Secção de Expediente desta repartição entregará os concorrentes, dentro de envolvero fechado e lacrado, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emenda nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou sinão, que possa dar motivo a duvida. Sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trarão ambas a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia passada na Secção de Expediente, o deposito de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda nacional, apolices da divida publica ou letras emitidas nos termos do art. 4^o da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; e o conhecimento do deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolvero igualmente fechado e lacrado,

que conterá, ainda, documentos da idoneidade do concorrente e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer no acto da assignatura do contracto do fornecimento uma caução de 5:000\$ (cinco contos de réis), em moeda nacional, apolice da divida publica ou letras emitidas nos termos da lei já citada.

Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquelles contractos contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de um conto de réis (1:000\$), importancia da caução garantidora da sua proposta.

Terceira — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na Secção de Expediente; ao meio-dia de 2 do mez de maio proximo futuro, devendo ser aquella idoneidade julgada pela commissão de funcionarios que o director geral, para tal fim, houver nomeado. Em seguida, abertos os envolveros em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um de taes concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, folha á folha. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, folha á folha, por todos os membros da commissão.

Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes, cuja idoneidade a commissão negar.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismo, o preço da tonelada.

lada dos tubos de cada diametro, e peso médio e as dimensões exactas de cada tubo, tudo de accordo com as condições deste edital e de modo que não seja comprehendido, em cada um de taes pregos, o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Entende-se aqui a tonelada como sendo a de 1.000 kilogrammas. Serão recusadas, em absoluto, as propostas cujos signatarios se comprometterem a fazer, apenas, o fornecimento de uma parte da encomenda a que se refere o presente edital, assim como aquellas em que for estabelecida, como vantagem, uma percentagem de abatimento sobre o preço mais baixo exigido pelos concorrentes signalatarios das demais. Em caso de coexistirem propostas em que figurem os pregos expressos em moedas diferentes, tomar-se-ha para base da comparação a taxa official á vista, fixada pela Camara Syndical dos Corretores na vespéra da abertura das mesmas propostas.

Quinta — O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Penha. A repartição cumprirá dar a lingada na ponte e accomodar o material nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

Sexta — Todos os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão cujos circulos interno e externo tenham a aresta bem viva. A fundição deverá ser feita em moldes de areia secca, mantido o eixo longitudinal na posição vertical e estando a bolsa na extremidade inferior. O material deverá ser homogéneo, apresentando, na fractura, cor acinzentada, caracteristica e corpo de grão fino, nem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado a lima, a serra, a catraca e a badame. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões, nos termos da possível tolerancia, dentro limites da technica corrente, deverá ser recoaterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angle Smith, empregada em banho quente, sobre toda superficie das peças de ferro fundido.

Sétima — Só será aceito o material depois de examinado em tudo quanto se refira ás exigencias feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade do metal, bem como á experiencia da pressão interna de 15 atmosferas, effectuada nas prensas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vícios de construção, irregularidades de forma e dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor, no proprio local do exame ou experiencia.

O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para quebra na prensa, será admittido um coefficiente de 2 % (dous por cento) sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

Oitava — A preferéncia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Nona — De accordo com o que determina o § 2º do art. 170 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, que fixou a despeza geral para o exercicio corrente, esta repartição estabelece, como preço maximo, para cada tonelada de tubos, de mil kilogrammas, a quantia de 5308 (quinhentos e trinta mil réis), ficando nulla, para todos os effeitos, as propostas que ultrapassarem o quantum estipulado.

Decima — No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado, opportunamente, pela commissão julgadora da concorrência, e anunciado no *Diario Official*, for sorteado entre os classificados na igualdade.

Decima primeira — O prazo para a entrega integral do fornecimento será de cinco mezes, contados a partir da data da assignatura do contracto, findo o qual (salvo o caso de força maior, provada dentro do exercicio), não será recebido material algum, rescindindo-se o contracto e revertendo á Fazenda Nacional a caução de cinco contos de réis a que se refere a clausula primeira.

Decima segunda — Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado e experimentado, for sendo aceito, mediante contas que o contractante apresentará o que, devidamente verificadas, terão processo na repartição.

Decima terceira — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offer-tas de vantagens nelle não previstas.

Decima quarta — Nos preços de unidade, apresentados pelos concorrentes, estará incluída toda e qualquer despeza de transportes entre o navio e a ponte de descarga da repartição, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o contractante notificar, por escripto, á repartição do dia e da hora em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, 48 horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despeza de armazenagem.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de abril de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 53, da rua da Constituição, Srs. Arthur, Alberto, Lauro e Victor Farani; 1.122 da Estrada Real de Santa Cruz, Sr. Manoel de Oliveira Brandão e 431 da rua Vinte e Quatro de Maio, Sr. Manoel Barreiros Cavanellas.

Os respectivos proprietarios dos dous ultimos predios, já se acham multados em 200\$ cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios do predio n. 53, acima citado, a substituir a caixa existente no pavimento terreo do mesmo immovel, por outra de capacidade de 1.200 litros.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de abril de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, fica intimado o Sr. Elycio Goulart, proprietario do predio n. 118, da rua Ferreira de Andrade, a collocar hydrometro no referido immovel, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, e bem assim, a recolher á thesouraria a multa de 200\$, por não ter cumprido as intimações anteriores.

Outrosim, no mesmo prazo acima determinado, ficam intimados os Srs. Manoel Paes de Figueiredo, como representante de sua filha menor Alice, proprietaria dos predios ns. 18 e 20 da rua Sant'Anna, no Meyer, a recolher áquella thesouraria, a multa de 100\$, visto o predio n. 18 fornecer agua, abusivamente, ao de n. 20, e mais a de 100\$, por receber o predio n. 20 agua, abusivamente, do de n. 18; Victor Manoel de Oliveira, avenida Passos n. 24, a quantia de 100\$, por ter, abusivamente, retirado o hydrometro e Augusto Teixeira Passagem, rua Vinte e Um de Abril n. 12, também a quantia de 100\$, por fornecer agua, abusivamente, ao predio n. 14.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de abril de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado o proprietario do predio sem numero, da rua Quequeira, em Paqueta, Sr. Eduardo Kuhu, a cumprir, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, o despacho de 26 de setembro de 1917, exarado em o seu requerimento n. 7.062 do mesmo mez e anno, e bem assim a pagar as multas que lhe foram impostas.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de abril de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

No edital hontem publicado á pagina 5.387, onde se lê, 2ª columna, 3.500 rascadeiras, leia-se: 3.500 rascadeiras.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 23 do corrente mez, até ás 12 horas, para o fornecimento de:

- 50.000 metros de flanela kaki, para praças.
- 500 metros de flanela azul, para maruja.
- 4.000 baldes de lona, para agua.
- 1.000 bornaes para ração de animais.
- 3.500 cabeçadas de sola, para prisão de animais.
- 3.600 rascadeiras.

As pessoas que pretenderem concorrer a esses fornecimentos deverão se inscrever, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 19 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

- 1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0m,33X0m,23, escriptas

sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello, (na 1.^a via), data e assignatura; quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega, e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.^a As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3.^a, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3.^a Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto, a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vendido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto numero 431, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria de Contabilidade da Guerra, a importancia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto, dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, para fazel-o.

4.^a Os proponentes firmam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

5.^a Na sala de entradas desta repartição encontram-se os typos relativos aos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

6.^a O prazo maximo para a entrega da flanela azul, será de cinco dias e dos demais artigos, de tres mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

7.^a No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferença a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

8.^a Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.^a O Governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.^a A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11.^a No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

12.^a Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 51, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 19.

Intendencia da Guerra, 16 de abril de 1918. — *Dirceu Caetano de Oliveira*, 2.^o official, secretario interino do Conselho de Compras.

Directoria de Engenharia

DE CONCURRÊNCIA PARA O ACABAMENTO DAS OBRAS DA ALA DIREITA DO QUARTEL GENERAL DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra em aviso n. 26, de 6 do mez corrente, declarou aberta a concorrência publica para a terminação das obras de construção da ala direita do Quartel General do Exercito, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações que poderão ser examinadas e estudadas pelos concorrentes, durante as horas de expediente, na 1.^a divisão desta directoria, onde também serão dados quaesquer outros esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 4 de maio futuro, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0m,33 x 1 x 0m,22, dentro de envolvero fechado, datadas e assignadas e com a indicação da residencia ou escriptorio do proponente, sem emendas, nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a 1.^a via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo da duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos, e de sujeitar-se o concorrente ao modo de pagamento estipulado pelo Governo.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos: a) guia do deposito de 5:000\$, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra para garantia da assignatura do contracto; b) provando estar o concorrente em dia com os pagamentos dos impostos federaes e municipaes ou outros quaesquer a que esteja sujeito; c) contracto social ou carta profissional e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituída legalmente nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891; d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de vulto.

Deve o concorrente ainda declarar por escripto: a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construções e sujeitar-se ás verificações e exames pré-vios de todo o material empregado; b)

obrigar-se a fazer o deposito de 5 % sobre a importancia em que o valor do contracto exceder de 50:000\$, além do deposito de 5:000\$, acima referido.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habil se responsabilize pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente conclui-las, ou recusar-se a isso.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial de 5:000\$, se deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar daquelle em que for publicada no *Diario Official* a notificação da accettazione da sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, si ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por occasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo aberta somente as daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 1.^a divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas no maximo até 31 de dezembro do corrente anno.

O Governo reserva para si o direito de annular a concorrência caso os preços das propostas apresentadas sejam superiores aos que forem previamente declarados por occasião da abertura das propostas.

Directoria de Engenharia, Rio de Janeiro, 8 de abril de 1918. — Tenente-coronel *Raimundo Arthur de Vasconcellos*, chefe do gabinete.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas oraes de escripturação mercantil do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva

Jorge de Vasconcellos.
José Antonio Peixoto Fortuna.
José Carlos da Silva Rocha.
José da Rocha Baptista.
Luiz Gonzaga do Nascimento.
Luiz Lameira Ramos.
Luiz Silval Pinto.
Mario C. B. Almeida Albuquerque.
Mario José Chaves Campes.
Nabuchodonosor Prado.

Turma supplementar

Newton Brandão.
Octavio da Silva B. Brites.
Oscar B. Lage Moritzsohn.
Pery Alves dos Santos.
Plinio Moreira de Menezes.

Sala do concurso, 19 do abril de 1918, 11
João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, do valor nominal de 500\$, n. 10.338, do emprestimo de 1868, já resgatado, juro annual de 6 %, ouro, pertencente a Porfirio Martins de Castro, portuguez, casado, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 4 de abril de 1918. — O inspector, João Lindolpho Camara.

Inspectoria de Seguros

Tenho a sociedade mutua de peculios A Matto Grosso, com sede em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, e agencias em Aquidauana e na capital do Estado de Goyaz, autorizada pelo decreto n. 10.790, de 4 de março de 1914, requerido o levantamento do deposito de 100.000\$, feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e nas capitais dos Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul aos delegados regionaes que funcionam na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional; dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 5 de abril de 1918. — Aristoteles Verjue Guimarães, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Raphael*, entrado em 26 de março de 1918.

Armazem n. 3 — ARO: Uma barrica sem numero, com falta.

AG&C: Uma latrina sem numero, quebrada.

Idem: Uma dita sem numero, idem.

COURT: Tres caixas com diversos numeros, idem.

M&C: Uma dita n. 45, quebrada e avariada.

101: Uma barrica n. 873, quebrada.

C—O—C: Uma dita n. 122, quebrada.

PL&C: Uma caixa n. 296, idem.

Navio *Eleonor A. Percy*, entrado em 3 de abril de 1918:

Armazem n. 4 — Sem marca: Tres mil e noventa saccos sem numero, vazando e avariados.

Sem marca: Cento e trinta ditos sem numero, vasio.

Vapor norueguez *Oregon*, entrado em 6 de abril de 1918:

Armazem n. 5 — R—11.428: Uma caixa n. 2, repregada e avariada.

Idem 12.420: Duas ditas ns. 5 e 6, avariadas.

Idem: Uma dita n. 4, repregada e avariada.

Sem marca: Uma dita sem numero, idem idem.

Sem marca: Uma barrica sem numero, repregada.

S—M: Uma caixa n. 3.088, idem e avariada.

SAJ: Tres barricas ns. 119, 372 e sem numero, repregada e avariada.

S—P—T: Uma caixa n. 103, idem idem.

X—11.611: Uma dita n. 4.556, idem idem.

Armazem n. 5—WP—71—EC: 1 barrica n. 17, repregada.

FMC: 2 caixas ns. 720 e 719, repregadas e avariadas.

WP—93—EC: 2 ditas sem numero, idem.

NH: 1 dita n. 315, idem.

NH: 16 encapados sem numero, rotos.

044: 2 caixas ns. 9.616 e 3.615, repregadas e avariadas.

QT: 1 dita n. 58, idem.

R—12.759, 1 barrica n. 6, idem.

R—12.788, 1 caixa n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

R—12.797: 1 dita n. 3, repregada.

Idem: 1 dita n. 7, repregada e avariada.

R—12.069, 1 dita n. 1.237, repregada.

GB: 14 encapados diversos numeros, rotos.

Imprensa Nacional, 1 caixa n. 23, repregada e avariada.

JBO—157: 1 dita n. 102, idem.

CLFP—LH&N: 1 dita n. 6.676, idem.

LN: 1 dita n. 1.053, idem.

MSM: 1 barrica sem numero, idem.

Mosqueira: 17 caixas diversos numeros, avariadas.

AFI: 2 dita n. 503, repregada e avariada.

AIC: 1 dita n. 9.974, idem.

B&C: 1 barrica sem numero, idem.

PCC: 2 caixas ns. 1 e 4, idem.

Cleveland: 1 dita n. 100, idem.

CH: 2 fardos sem numero, avariados.

DPC: 3 amarrados diversos numeros, repregados e avariados.

DOC: 7 caixas sem numero, idem.

116—EAF: 1 dita n. 51, avariada.

GB: 3 encapados sem numero, rotos.

Vapor inglez *Comocens*, entrado em 31 de março de 1918:

Armazem n. 6 — Rainho: 6 barris com diversos numeros, vasando.

Idem: 1 dito, vasando.

RWC: 9 ditos com diversos numeros, vasando.

DP: 50 latas, idem.

Idem: 93 tambores, idem.

BMC: 10 barris com diversos numeros, idem.

MM: 1 fardo n. 387, avariado.

GRG—101: 1 barrica n. 920, repregada e avariada.

N: 15 ditos com diversos numeros, avariadas.

Rainho: 2 barris ns. 63 e 50, vasando.

Idem: 7 ditos com diversos numeros, idem.

Vapor nacional *Taquary*, entrado em abril de 1918:

Armazem n. 6 — Sem marca: 572 garrafas, avariados.

Idem: 100 amarrados de vime, desmanchados.

Idem: 181 amarrados sem numero, idem.

Idem: 172 garrafas idem, quebrados.

Idem: 2.000 ditos idem idem, avariados.

Vapor nacional *Tocantins*, entrado em 6 de abril de 1918:

Armazem n. 6 — Omega: 6 saccos sem numero, rotos e avariados.

Vapor nacional *S. Paulo*, entrado em 5 de abril de 1918:

Armazem n. 16 — BC: 6 fardos com diversos numeros, rotos e avariados.

Idem: 1 caixa n. 39, repregada e avariada.

GHT: 1 dita, idem, idem.

LC: 4 saccos, rotos e avariados.

PR: 2 ditos, idem, idem.

AFC: 1 encapado, idem, idem.

Idem: 1 sacco, idem, idem.

Vapor nacional *S. Paulo*, entrado em abril de 1918:

Armazem n. 7 — MGL: 1 caixa n. 6, repregada.

Vapor norueguezense *Pacific*, entrado em 6 de abril de 1918:

Armazem n. 16 — FCD: 1 caixa n. 56, repregada e avariada.

MLB—Asunco: 1 dita n. 1 idem, idem.

Vapor nacional *Munãos*, entrado em 19 do março de 1918:

Armazem n. 16—AMC: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Disna* entrado em abril de 1918:

Armazem n. 17 — FAC: 8 barricas, diversos numeros, avariadas.

Idem: 1 dita n. 16, repregada e avariada.

FAC&C: 1 dita n. 2 idem, idem.

Idem: 8 ditos, diversos numeros, avariadas.

JMM: 1 dita, repregada e avariada.

JRS: 1 dita n. 1, avariada.

MRM: 2 saccos ns. 103 e 110, avariadas.

PGS: 1 caixa n. 2.210, repregada e avariada.

FG: 6 saccos, diversos numeros, avariados.

Idem: 1 sacco n. 39, roto e avariado.

Usina Sapucaia: 54 tambores, idem.

Usina Abbadia: 42 ditos idem.

Usina Rio Preto: 31 ditos, idem.

Sem marca: 20 ditos a granel.

Idem: 6 ditos, avariados.

Usina Rio Preto: 1 dito, idem.

Usina Sapucaia: 13 ditos, idem.

CTC: 9 ditos, idem.

Idem: 8 caixas, repregadas.

C: 6 ditos, idem.

TBC: 13 ditos, idem.

N. 3: 3 ditos, idem.

GZC: 10 ditos, idem.

TATU: 7 ditos, idem.

Armazem n. 7 — DAC: 1 caixa, repregada.

OLSC: 1 dita, idem.

AS: 7 ditos, idem.

C—M—C: 1 dita, idem.

DC: 1 dita, idem.

JS: 13 quintos, vasando.

Idem: 1 barril, vasando.

Idem: 2 decimos, vasando.

PCG: 4 q. ditos, idem.

AC: 15 barris, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

SSC: 1 decimo, vasando.

AAC: 2 quintos, idem.

JRC—Porto Alegre: 1 barril, idem.

Vapor inglez *Plutarch*, entrado em 31 de março de 1918:

Armazem n. 18 — RIC: 1 caixa n. 520, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1918. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Lugar *Eleonor A. Percy*, entrado em 3 de abril de 1918.

Armazem n. 4 — Sem marca: Quatro mil e duzentos saccos sem numero, avariados.

Sem marca: Cento e quinze saccos sem numero, vasio.

Vapor norueguez *Oregon*, entrado em 6 de abril de 1918.

Armazem n. 4 — AGC: Uma caixa n. 9.972, repregada e avariada.

AAC: Cinco ditas ns. 8, 5, 2, 10 e 7, idem idem.
 AFI: Uma dita n. 491, idem idem.
 A&V: Uma dita n. 111.003, idem idem.
 Cleveland: Uma dita n. 1.226, idem idem.
 R—C—W: Cinco ditas com diversos numeros, avariadas.
 Idem: Uma dita n. 6, repregada e avariada.
 CPC: Uma dita n. 1, idem idem.
 CRY—Brazil: Uma barrica sem numero idem idem.
 CS: Uma caixa n. 142.195 avariada.
 CRY—Brazil: Uma barrica sem numero, repregada e avariada.
 DPC: Uma caixa n. 22.602, idem idem.
 Idem: Seis amarrados sem numero, avariada.
 DC: Uma barrica n. 1.694.276, repregada e avariada.
 ECLC: Uma caixa n. 7, idem idem.
 NH: Dezeses fardos sem numero, avariados.
 Idem: Nove ditos sem numero, idem.
 Idem: Dous ditos sem numero, rotos.
 Idem: Dous ditos sem numero, idem.
 Idem: um dito sem numero, idem.
 86: Uma caixa n. 100, avariada.
 014: Cinco ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 J—P—C: Duas ditas ns. 16.038 e 16.035, idem idem.
 PS: Uma dita n. 3, idem idem.
 C—C—P: Duas ditas ns. 3.705 e 3.703, idem idem.
 R—11.428: Uma dita n. 1, idem idem.
 RWC: Uma dita n. 2.502, idem idem.
 R—12.735: Nove barricas com diversos numeros, idem idem.
 RHC: Cinco caixas com diversos numeros, idem idem.
 R—12.577: Uma dita n. 4.507, idem idem.
 Idem: Uma barrica n. 87, idem idem.
 R—12.735: Uma dita n. 5, idem idem.
 RWC: Duas caixas ns. 9 e 4, idem idem.
 R—11.808: Uma dita n. 17, idem idem.
 RWC: Tres ditas ns. 7, 2 e 5, idem idem.
 R—12.572: Uma barrica n. 49, idem idem.
 R—12.764: Uma dita n. 4, idem idem.
 LAZ—1.738: Cinco caixas com diversos numeros idem idem.
 Henry Wright: Um encapado sem numero, roto.
 JPL: duas caixas ns. 23.601 e 23.602, repregadas e avariadas.
 JA: Um fardo n. 562, avariado.
 LKB: Duas caixas ns. 2 e 1, repregadas e avariadas.
 M. Iron: Um fardo n. 162.563, roto.
 MSM: Tres barricas n. 504 e sem numero, repregadas e avariadas.
 A—1.632—C—59: Duas ditas numeros 160.409 e 160.463, idem idem.
 W—C—E—76—P—C: Uma caixa numero 100, idem idem.
 51: Uma dita n. 3.355, idem idem.
 NH: Seis fardos sem numero, rotos.
 EV: 7 barris diversos numeros, repregado e avariados.
 EISA: 1 caixa n. 1, idem idem.
 FRMC—245: 1 dita n. 162.231, avariada.
 FJOC: 3 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 GB: 18 encapados diversos numeros e sem numero, rotos.

Idem: 1 caixa n. 182, repregada e avariada.
 GSC: 25 amarrados de taboas, avariadas.
 GAZ—1.738: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 R—12.571: 1 barrica n. 42, idem idem.
 S&C: 2 caixas ns. 13.110 e 13.125, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 13.110 e 13.105, idem idem.
 SCB: 1 dita n. 42.452, idem idem.
 S—C: 1 dita n. 3.417, idem idem.
 SO—Brasil: 1 dita n. 26.503, idem idem.
 SC—Brasil: 1 dita n. 86.704, idem idem.
 O—S—C: 1 dita n. 3.120, idem idem.
 SAJ: 2 barricas ns. 157 e 106, idem idem.
 Sem marca: 5 ditas sem numero, idem idem.
 Texaco: 3 encapados ns. 1 a 3, avariados.
 Vapor suco *Saga*, entrado em 8 de abril de 1918:
 Armazem n. 16 — Balki: 1 caixa numero 37.901, repregada e avariada.
 CFTLM: 21 saccos, rotos e avariados.
 CCVII—2.230GG Boc.: 2 barricas ns. 5.587 e 5.645, repregadas e avariadas.
 Casa Pratt: 1 caixa n. 67, idem idem.
 Casa Hime—TW: 1 barril, idem idem.
 CGC: 1 caixa n. 5, idem idem.
 DC—Andrens & Comp: 1 dita n. 2, idem idem.
 EA: 2 ditas ns. 113 e 112, idem idem.
 E—E—G: 1 dita n. 1, idem idem.
 GM: 1 dita n. 10, idem idem.
 G: 1 caixa n. 39, repregada e avariada.
 HRC: 1 dita n. 1, idem idem.
 JAW: 1 dita n. 4.649, idem idem.
 JCI: 1 dita n. 20.265, idem idem.
 LA: 2 ditas ns. 312.616, idem idem.
 MM: 1 barril n. 515, idem idem.
 MLC: 3 ditos idem idem.
 V—256—B—B: 2 ditos ns. 20 e 21, idem idem.
 N: 1 dito n. 60, idem idem.
 O54: 1 caixa n. 654, idem idem.
 O54: 2 ditas ns. 706 e 657, idem idem.
 71—A: 1 caixa n. 1, idem idem.
 V—259144—G: 1 dita n. 1.613, idem idem.
 OCC—C: 1 dita idem idem.
 SCio: 2 ditas ns. 100 e 101, idem idem.
 VPC: 1 dita n. 4.746, idem idem.
 Hopkim: 8 varões de ferro, avariados.
 RWC: 23 latas, idem.
 Vapor norueguez *Pacific*, entrado em 6 de abril de 1918:
 Armazem n. 16 — ASF: 1 caixa numero 261, repregada e avariada.
 CNE: 1 dita n. 7, idem idem.
 CNA: 1 dita n. 10, idem idem.
 DG: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.
 EFCEB: 33 varões de ferro, avariados.
 Idem: 120 barris, vasando.
 FCB: 2 ditos, idem.
 H—FAC—B: 2 caixas, avariadas.
 Idem—2: 4 ditas, idem.
 FVC: 2 ditas ns. 12.476 e 12.182, repregadas e avariadas.
 HB: 40 fardos, avariados.
 JEB: 1 caixa n. 110, repregada e avariada.
 Sem marca: 1 fardo n. 6.195, roto e avariado.

J. E. Barbosa: 1 caixa sem numero repregada e avariada.
 Jayme C. Gil: 1 dita sem numero, idem idem.
 LWC: 35 barris sem numero, vasando.
 MEM: 37 latas sem numero, avariadas.
 MC: 2 caixas ns. 13.510/11, repregadas e avariadas.
 Sem marca: 1 barril sem numero, vasando.
 CMIR: 3 ditos sem numero, idem.
 Vapor inglez *Desna*, entrado em 5 de abril de 1918.
 Armazem n. 17 — CFC: 2 caixas numeros 1 e 2, repregadas e avariadas.
 GS: 1 dita n. 1, idem idem.
 M: 52 ditas sem numero, idem idem.
 BM — 418: 1 dita n. 4, avariada.
 Freitimi: 1 dita n. 17, repregada e avariada.
 Armazem n. 7 — CMC: 27 ditas sem numero, repregadas.
 CTC: 2 ditas sem numero, idem.
 ASC: 4 ditas sem numero, idem.
 AAC: 3 ditas sem numero, idem.
 DAC: 1 dita sem numero, idem.
 DC: 1 dita sem numero, idem.
 GZC: 3 ditas sem numero, idem.
 OLSC: 2 ditas sem numero, idem.
 TBC: 6 ditas sem numero, idem.
 GZC: 18 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 TATU: 1 dita sem numero, idem idem.
 TBC: 13 ditas sem numero, idem idem.
 CTC: 4 ditas sem numero, idem idem.
 OLSC: 13 ditas sem numero, idem idem.
 SAC: 1 dita sem numero, idem idem.
 DAC: 2 ditas sem numero, idem idem.
 AAC: 4 ditas sem numero, idem idem.
 PC: 3 ditas sem numero, idem idem.
 LC: 1 dita sem numero, idem idem.
 CMC: 38 ditas sem numero, idem idem.
 ASC: 24 ditas sem numero, idem idem.
 DC: 1 dita sem numero, idem idem.
 Vapor norueguez *Pacific*, entrado em 4 de abril de 1918.
 Ilha do Cajú — FCD: 6 caixas diversos numeros, uma lata só vasando.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918.—O ajudante do inspector. *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECCÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previne-se ás senhoras costureiras, que no sabbado, 20 do corrente mez, das 11 ás 14 horas, haverá distribuição de costuras somente ás senhoras costureiras matriculadas na primeira e segunda categorias, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem das categorias chamadas.
 Deposito Naval do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1918. — *Amphiloquio Reis*, capitão de corveta, subdirector.

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE 15 DE ABRIL DE 1918

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, fica prorrogada para o dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, a apresentação dos preços para o fornecimento de que trata o edital de 15 de abril corrente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA A INSTALAÇÃO DE FABRICAS DE SODA CAUSTICA, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 12.921, DE 16 DE MARÇO DE 1918, PUBLICADO NO «DIÁRIO OFFICIAL» DE 24 DO MESMO MEZ

De ordem do Sr. ministri, faço publico, que dentro de 45 dias, a contar da presente data, serão recebidas e abertas nesta Secretaria de Estado propostas para a instalação de tres fabricas de soda caustica, nos termos do decreto n. 12.921, de 16 de março de 1918, publicado no *Diário Official* de 24 do mesmo mez.

Os pretendentes, nos requerimentos que apresentarem, deverão declarar que aceitam todas as obrigações previstas no citado decreto e indicar:

a) o local onde pretendem instalar as fabricas;

b) o prazo, dentro do qual farão as respectivas installações e em que as fabricas iniciarão a produção da soda caustica.

Os requerimentos deverão ser acompanhados:

a) de documentos que provem dispor o requerente de força hydro-electrica, ou ter contracto para o seu fornecimento na quantidade sufficiente ao funcionamento da fabrica que pretender instalar;

b) projecto de conjunto e detalhado da fabrica a instalar, acompanhado de memoria descriptiva e de orçamento minucioso das despesas de installação.

Tanto os requerimentos como os documentos acima referidos serão apresentados em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

Em envolvero em separado, serão apresentados os attestados, referencias e documentos que provem a idoneidade profissional e financeira do pretendente. Esses envolveros serão também fechados e lacrados e trarão o nome do apresentante.

A escolha das propostas obedecerá ao seguinte criterio:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos pretendentes;

b) dentro de cinco dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital, publicado no *Diário Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no terceiro dia util, após a publicação desse edital, ás horas e no local nelle fixados, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos em presença dos mesmos ou dos que ao acto comparecerem e de quaesquer pessoas que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes presentes ao acto ou seu procurador rubricará a proposta de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados logo depois da publicação a que se refere a letra

f) se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos, as propostas que não satisfizerem as exigencias deste edital e as que fixarem para a inauguração da fabrica e inicio da produção prazo superior a um anno a contar da data do ajuste que for celebrado para o fim que se tem em vista.

Os requerimentos e documentos acima mencionados serão apresentados em duplicata, devidamente legalizadas ambas as vias e selladas as primeiras.

A preferencia caberá aos proponentes que se obriguem a iniciar a produção da soda caustica dentro do menor prazo e, no caso de igualdade de prazos, aos que se propuzerem a fazer installações de maior capacidade da produção.

Os proponentes preferidos perderão o direito á preferencia, sem indemnização de especie alguma, si dentro de dez dias, a contar da data em que forem convidados pelo *Diário Official* a assignarem os respectivos ajustes, não o fizerem.

Dada essa hypothese, a preferencia caberá aos que se seguirem na respectiva classificação, segundo o criterio do menor prazo e da maior produção.

As fabricas deverão ser installadas em localidades diferentes. Si as propostas classificadas nos tres primeiros logares ou duas dellas se referirem á mesma localidade, terá preferencia para funcionar nessa localidade a mais bem classificada. As duas outras, na ordem da classificação, será permitida a escolha de outras localidades para a respectiva montagem. Si assim não lhes convier serão aceitas outras propostas, segundo a ordem de classificação.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 25 de março de 1918. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO DE MEDICOS VETERINARIOS.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a contar desta data e dentro do prazo de 30 dias, estarão abertas nesta directoria as inscrições para o concurso de medicos veterinarios, o qual obedecerá ás seguintes condições:

1.º Os candidatos deverão requerer ao director do Serviço de Industria Pastoral a sua inscrição, juntando documentos que provem:

a) sua qualidade de cidadão brasileiro;

b) bom procedimento;

c) capacidade physica, mediante attestado medido, do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;

d) attestado de vaccina;

e) possuir certificado ou diploma de veterinario ou de medico por qualquer curso de veterinaria ou faculdade de medicina do paiz, reconhecidamente idoneas;

2.º O candidato á inscrição poderá também juntar, ao seu requerimento,

quaesquer outros documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, caso, pelo resultado do concurso, fique em igualdade de condições com outros candidatos;

3.º Findas as inscrições, os requerimentos e documentos serão examinados e informados pelo funcionario que for designado para servir de secretario da comissão examinadora e posteriormente despachados pelo director do serviço.

Não será concedida prorrogação de apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem ás exigencias da lei e as constantes da condigão deste edital.

O resultado das inscrições será publicado no *Diário Official*.

4.º O concurso, que se realizará em dias uteis consecutivos, salvo caso de molestia de qualquer dos membros da mesa, versará sobre as seguintes materias:

a) anatomia e physiologia dos animaes domesticos;

b) propedeutica e clinica medico-cirurgica dos animaes domesticos;

c) bacteriologia, parasitologia e anatomia pathologica applicadas á veterinaria;

d) therapeutica, hygiene e policia sanitaria dos animaes domesticos;

e) zootecnia.

5.º As provas de concurso constarão de uma prova escripta e uma prova pratico-oral. Essas provas versarão sobre pontos organizados pela comissão organizadora, as quaes deverão comprehender todas as materias exigidas por este concurso.

A prova escripta será effectuada no prazo maximo de duas horas, sob a fiscalização dos membros da comissão; para essa prova cada candidato receberá as folhas de papel que desejar, rubricadas, no acto, pelos examinadores.

Cada candidato entregará sua prova escripta ao presidente da comissão, que a collocará em um envolvero completamente lacrado e rubricado pela mesa examinadora, assignado também pelo autor da prova.

Durante a prova escripta, os concorrentes não poderão deixar os seus logares, salvo caso especial de precisarem dirigir-se ao presidente do concurso, para obter solução de qualquer duvida, que será formulada de modo a ser conhecida pelos demais candidatos.

Para a prova pratico-oral será dado a cada candidato o prazo que a comissão examinadora resolver conceder, á vista do ponto sorteado.

Esse prazo, porém, não poderá ser inferior a uma hora.

6.º Será excluido do concurso qualquer candidato que desacatar a comissão examinadora ou que for apañado commettendo fraude nas provas.

7.º Depois de realizadas as provas escriptas e pratico-oraes, reunir-se-há a comissão organizadora e pelo estudo das provas exhibidas procederá ao julgamento do concurso.

Para ser feito esse julgamento, cada examinador, nesse numero incluído o presidente, lançará em uma urna uma cedula contendo a nota que merecer o candidato.

Finda a votação relativa a cada concorrente, o secretario retirará da urna

tas cédulas e, com assistência da mesa examinadora, sommará os valores de todas as notas e dividirá a somma pelo numero de votantes, obtendo assim a nota que o candidato obteve no concurso.

Para a classificação de concorrentes, postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, terão preferência absoluta os médicos-veterinários diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

A's notas serão dados os seguintes valores para a apreciação do julgamento: a optima valerá tres; a boa, dous; a satisfivel, um, e a má, zero. As fracções resultantes da divisão a que se refere este artigo não serão desprezadas; ao contrario, influirão na classificação dos concorrentes.

Para a classificação dos concorrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, ter-se-ha em vista os documentos apresentados por ocasião da inscrição e os serviços prestados á repartição.

8.ª Feita a classificação dos candidatos, será a mesma enviada ao ministerio, com a cópia authentica das actas lavradas durante o concurso e as provas escriptas, acompanhados estes documentos de um relatório do presidente da mesa expondo as occorrenças dignas de nota que se tenham dado durante o concurso.

9.ª A mesa examinadora do concurso será composta do director do Serviço de Industria Pastoral, que servirá de presidente, do chefe da secção de veterinaria, de um dos ajudantes dessa secção e de dous professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1918.
— *Albino Miranda*, director do Serviço.

Directoria Geral de Estatística

São chamados a comparecer na Directoria Geral de Estatística, hoje, 19 do corrente mez, ao meio dia, afim de prestarem a prova oral no concurso para provimento de tres vagas de auxiliares-apuradores, os seguintes candidatos:

Turma effectiva — Camillo Oscar Ferreira Ortmann, Carlos Muniz Antunes, Carlos Odilon de Faria Martins, Carlos Reis Filho, Dagmar Brandino Corrêa, Elmira Lima de Faria, Elvira Magarão Rollenberg da Cruz e Everardo Marques de Carvalho.

Turma supplementar — Fernando Olympio Cavalcanti de Albuquerque, Godofredo da Silveira Mesquita, Henrique da Silva Tojeiro e Henrique de Almeida Gomes.

Directoria Geral de Estatística, 19 de abril de 1918. — *Bulhões Carvalho*.

Esperamos que, do desenvolvimento dessa nova secção, muito terá a lucrar a companhia; e para isso envidamos nossos melhores esforços.

O conselho fiscal muito nos auxiliou, apesar de fazel-o graciosamente, por isso aqui deixamos registrado nossos agradecimentos.

Estando findo o seu mandato, cumpre que elejaes o novo conselho fiscal, que tem de servir no corrente exercicio.

Dentro do prazo legal estiveram á vossa disposição os documentos exigidos por lei e se de mais algum esclarecimento careceis, nos encontrareis sempre á vossa disposição para satisfazer os e o que faremos com o maior prazer.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1918. — *Augusto Cesar de Oliveira Razo Filho*, presidente da companhia.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Aurea Brasileira, tendo examinado minuciosamente a escripturação, balanço e demais documentos relativos ao exercicio de 1917, é de parecer que os mesmos sejam approvados.

Rio de Janeiro, de abril de 1918. — *Candido Augusto da Cruz*. — *Romeu Lodi Gomes*. — *Alberto de Mattos*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Deposito.....	41:200\$000
Light & Power Co Ltd.—C/deposito.....	251\$500
Arrendamento.....	28:820\$400
Móveis e utensilios.....	13:838\$700
Títulos em caução.....	45:030\$000
Secção de cambio.....	1:462\$500
Secção de joias e de mercadorias.....	5:937\$716
Secção de penhores.....	63:662\$000
Letras á receber.....	3:000\$000
Caixa.....	35:499\$695
Contas correntes.....	39:235\$532
Obras.....	7:831\$500
Lucros e perdas.....	9:127\$521
	236:878\$564

Passivo

Capital.....	250:000\$000
Caução da directoria.....	45:000\$000
Contas correntes.....	21:878\$564
	236:878\$564

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — *Augusto Cesar de Oliveira Razo Filho*, presidente. — *Emilio Jacarandá*, guarda-livros.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Aurea Brasileira

Srs. accionistas.—Em obediencia a nossos estatutos, passamos mais uma vez, a vos dar conta da gestão dos negocios sociaes no anno de 1917 proximo findo.

Conforme verificareis do balanço anexo, encerrado a 31 de dezembro de 1917, se não foram de todo lisonjeiros os algarismos apresentados, já denota no entretanto que entramos em nova phase de prosperidade pelo inicio das operações da nossa secção de penhores.

Sociedade Anonyma Fonseca Machado

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Srs. accionistas:

Em cumprimento de disposições legais vimos dar conta da nossa gestão no periodo social findo em 31 de dezembro de 1917.

Conforme autorização da assemblea geral a antiga sociedade em commandita por acções

foi transformada em sociedade anonyma sob a denominação de Sociedade Anonyma Fonseca Machado em 14 de março de 1917, tendo sido naquella occasião o seu capital elevado de mais com contos de réis immediatamente realizado.

Todos os actos inherentes á sua transformação foram devidamente legalizados, estando a sociedade matriculada nos termos da lei.

A Sociedade assim reorganizada continúa a operar nos mesmos artigos da anterior.

Dentre estes artigos um dos mais importantes pelo seu volume é o carvão. A situação creada pela guerra europeia e principalmente pela entrada dos Estados Unidos da America do Norte nesta lucta, trouxe grandes difficuldades para a sua obtenção, sendo hoje em dia quasi impossivel importal-o, achando-se diminuida a sua venda.

A situação actual continúa difficil para todos.

As mercadorias só com grandes difficuldades e atrasos chegam aos portos do destino. Apesar disso conseguimos graças aos nossos esforços obter para nossa sociedade representações de 1.ª ordem.

Podemos assim distribuir aos Srs. accionistas um diviêdo de 10\$900.

O balanço, as contas e documentos e as demais informações que poderão ser dadas na assemblea, farão com que os Srs. accionistas tenham o conhecimento completo do estado dos negocios sociaes. — *Heitor da Silva Costa*, director-presidente. — *Sylcio Kronauer*, director-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Accções caucionadas.....	8:030\$000
Cações.....	500\$000
Móveis e utensilios.....	3:320\$400
Caixa.....	11:039\$160
Mercadorias.....	77:422\$500
Conta Deposito de Carvão.....	23:220\$000
Conta Deposito de Lenha.....	43:040\$880
Contas Correntes.....	467:420\$000
Conta de Apolices.....	59\$500
Títulos Vencidos.....	4:490\$000
Conta Installação de Depósitos.....	5:570\$000
	314:838\$840

Passivo

Capital.....	250:000\$000
Caução da Directoria.....	45:000\$000
Dividendos.....	23:000\$000
Imposto de Dividendos.....	1:230\$000
Conta de Carvão.....	46:349\$400
Lucros Suspensos.....	14:239\$440
	314:838\$840

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — *Heitor da Silva Costa*, director-presidente. — *Sylcio Kronauer*, director-gerente. — *Alfredo Steffan*, guarda livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Fonseca Machado, tendo examinado a escripturação, as contas e mais documentos, assim como o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1917 e tendo achado tudo em perfeita ordem são

de parecer que sejam approvadas as referidas contas e os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918. — *Zeferino de Faria.* — *João Baptista de Moraes Rego.* — *Adriano da Costa Ferreira Dias.*

EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 ABRIL DE 1918

Aos dous dias do mez de abril de mil novecentos e dezoito, ás 12 horas, reunidos á rua da Quitanda n. 126, nesta Capital, sede da Empresa Brasileira de Navegação, accionistas representando mais de dous terços do capital, de accordo com o livro de presença, o director-presidente interino Sr. Alfredo Rebouças abriu a sessão, declarando que o fim da presente assemblea geral extraordinaria constava dos annuncios publicados no *Diário Official* do dia 27 do mez de março do corrente anno, do teor seguinte: «Empresa Brasileira de Navegação». Assemblea geral extraordinaria. São convidados os accionistas da Empresa Brasileira de Navegação para uma assemblea geral extraordinaria que terá lugar no dia 2 de abril do corrente anno, ás 12 horas, á rua da Quitanda n. 126, para autorizar a operação a que se refere o art. 8º dos estatutos. Rio de Janeiro, 26 de março de 1918. — *A directoria.* — *Alfredo Rebouças.* — *João A. Americo Machado.*

Em seguida, o mesmo director Sr. Alfredo Rebouças de conformidade com os estatutos convidou para dirigir os trabalhos o accionista Sr. Lindolpho Martins Ferreira. Assumindo a presidencia, o accionista Sr. Lindolpho convidou para secretarios os Srs. Dr. Frederico da Silva Ferreira e Eduardo Teixeira Costa, que assumiram os seus logares. Pelo Sr. Dr. Frederico Ferreira, 1º secretario, foi lida a acta da reunião anterior, que foi approvada sem debates. Pede a palavra o Sr. director Alfredo Rebouças e declarou que a directoria recebera proposta para a compra do paquete *Philadelphia*, de propriedade da empresa. Embora tenha autorização plena para resolver sobre o assumpto, por deliberação das assembleas geraes de 4 de agosto de 1916 e 9 de setembro do mesmo anno, sentia-se, todavia, no dever de ouvir a maioria dos accionistas sobre essa operação. Pede a palavra o Sr. Dr. Frederico da Silva Ferreira, que declarou achar de toda a vantagem para a empresa a operação a que se referia o director Sr. Alfredo Rebouças, e assim apresentava a seguinte proposta:

«Fica a directoria plenamente autorizada a fazer toda e qualquer operação, venda inclusive, com o paquete *Philadelphia*, de propriedade da Empresa.»

O Sr. presidente submetteu essa proposta á consideração dos Srs. accionistas, e, como sobre ella ninguém pedisse a palavra, submetteu-a á votação, sendo approvada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas. Eu, Frederico da Silva Ferreira, secretario, mandei lavrar a presente e a subcrevo. — *Frederico da Silva Ferreira.* — *Lindolpho Martins Ferreira.* — *Alfredo Rebouças.* — *Antonio de Camerino Guterres.* — Por procuração de Americo Machado & Comp., *Alfredo Rebouças.* — *Juvenal Machado.* — *Anelio Rocha.* — *Eduardo Teixeira Costa.*

ANNUNCIOS

COLLEÇÃO DE LEIS DE 1917

Acha-se exposta á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional.

Tres volumes..... 20\$000

LEI ORÇAMENTARIA DE 1918

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional a 3\$000 o exemplar.

Sociedade Anonyma Fonseca Machado

Fica convocada para o dia 20 de abril do corrente anno, ás 2 horas da tarde, a assemblea geral ordinaria desta sociedade. — *A directoria.*

A Sul America

Companhia Nacional de Seguros de Vida

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assemblea geral que se realizará a 4 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua do Ouvidor n. 80, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de março de 1918, parecer do conselho fiscal e em seguida elegerem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918. — *A Directoria.*

Sociedade Mutua de Peculios «A Mattô Grosso»

Da ordem do Sr. presidente da Sociedade Mutua de Peculios «A Mattô Grosso», e de accordo com as instruções recebidas da Inspectoria de Seguros, convocam-se os Srs. socios quites para uma assemblea geral extraordinaria, a realizar-se no dia 18 de maio proximo entrante, ás 16 horas, na sede social, afim do fazer-se escolha dos liquidantes da mesma sociedade.

Cuyabá, 17 de abril de 1918. — *Joaquim Frederico de Mattos*, gerente de serviço da secretaria.

Companhia Industrial Muoury

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 120.

Rio, 18 de abril de 1918. — *A directoria.*

Quadro geral dos credores admittidos á fallencia de Alvaro da Cunha e Mello

O curador das massas..... \$
O juiz..... \$
Os peritos, pelos salarios..... \$
O escriptorio, pelas custas..... \$

Privilegiados

Oswaldo Ramos Lima..... 1:216\$658
Manoel Maia..... 730\$000

1:946\$658

Chirographarios

Companhia Fornecedora de Matérias.....	44:477\$680
Vinha Fernandes & Comp.....	26:932\$118
London & Brazilian Bank, Ltd., como cessionaria de Arthur Donato.....	18:000\$000
S. A. Serraria Moss.....	14:179\$000
Noé Pinto d'Almeida & Comp.....	8:756\$360
J. Ferrer & Comp.....	7:597\$180
Eugenio Lefki.....	5:949\$600
Alberto de Almeida & Comp.....	5:714\$860
Klober & Comp.....	4:769\$300
Alvaro Bastos.....	4:400\$000
Luiz de Souza.....	3:326\$900
Amaral Anjos & Comp.....	2:898\$000
J. Fernandes Correia & Comp.....	2:650\$000
Amaracs Pimentel & Comp.....	2:296\$480
Turino & Scholl.....	2:330\$600
Holmberg, Bech & Comp.....	2:050\$900
Albano Candido Gonçalves.....	2:000\$900
Theodor Wille & Comp.....	1:800\$000
S. Guimarães & Comp.....	1:946\$250
Diogo Fernandes Costa.....	1:417\$750
Charles Bonavita.....	1:398\$750
Manoel Pereira de Macedo.....	1:250\$000
Arthur Donato & Comp.....	1:218\$500
M. R. Paiva.....	1:200\$000
Hime & Comp.....	1:063\$000
M. de Souza Guimarães.....	1:014\$000
Santos, Seabra & Comp.....	1:033\$000
Podro Mourand.....	1:000\$900
Alberto Carlos dos Santos & Comp.....	700\$250
Gonçalves, Pinto & Comp.....	679\$250
Sebastião Carvas.....	622\$200
A. Moreira.....	561\$600
Feliciano de Souza Pereira.....	450\$000
A. F. da Silva & Comp.....	398\$000
Francisco Antonio Lobão.....	436\$600
Pacheco & Campos (José Pacheco Campos).....	189\$000
Villas Boas & Comp.....	173\$700
Lucas & Comp.....	93\$500
Silva Camelleiro & Filho.....	40\$000
	170:294\$326

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1918. — O liquidatario, *Edgard Gomes Pereira.*

Sociedade Anonyma «A Razão»

De conformidade com o resolvido na assemblea de 10 do corrente, são convidados os Srs. accionistas, em propria pessoa ou por seus representantes, a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social, á rua da Quitanda n. 63, no dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1918. — *A directoria.*

Comissão Central dos Funcionarios Publicos

IMPOSTO SOBRE VENCIMENTOS

Devendo encerrar-se definitivamente no dia 31 de maio do corrente anno, a subscrição organizada entre todo o funcionalismo publico do Brasil para o premio e constituição da bolsa Paulo Frontin, a comissão pede com urgencia a todas as repartições, não só desta Capital como dos Estados, que ainda conservam as listas a fineza de devolver as acompanhadas das respectivas importancias ao Sr. Dr. Alfredo Conrado de Niemeyer, thesoureiro da comissão, á rua Hilario de Gouvêa n. 9 (Copacabana) ou praça Mauá n. 10.